

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
DECRETO ESPECIAL.....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	80
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	139
MUNICIPALIDADES	142
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.465, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de segurança contra incêndio em unidades de atendimento médico de caráter temporário, para o enfrentamento da doença infecciosa viral - COVID-19, decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, pelo Congresso Nacional, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), e amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º As medidas de segurança contra incêndio aplicáveis às unidades de atendimento médico de caráter temporário e emergencial, criadas para o enfrentamento da doença infecciosa viral - COVID-19, decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-ão pelo disposto neste Decreto e nos atos complementares expedidos pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Consideram-se como unidades de atendimento médico de caráter temporário, para fins de aplicação das disposições deste Decreto, os hospitais, ambulatorios e locais de prestação de serviços de saúde disponibilizados para o enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19 (novo Coronavírus), em instalações temporárias.

Art. 2º Para possibilitar a rápida construção, adequação e operacionalização, as unidades de atendimento médico de caráter temporário devem ser regularizadas por meio de portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, enquanto durar a excepcionalidade da pandemia ocasionada pela COVID-19 (novo Coronavírus).

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) deve regulamentar por meio de portaria do Comandante-Geral as medidas de segurança contra incêndio exigidas para os locais de atendimento médico de caráter temporário, que devem ser ajustadas em razão da condição emergencial, provisória e específica de cada instalação.

Art. 3º Autoriza-se o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar a expedir atos complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.466, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e de seu Subanexo II – Máquinas e Implementos Agrícolas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações dos Convênios ICMS 52/91 e 10/02, implementadas, respectivamente, pelos Convênios ICMS 30/20 e 13/20, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º

.....

II -

a)

.....

11. Sulfato de Atazanavir, 2933.39.99;

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH
"....		
2.1	Silos de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, com capacidade superior a 300 litros	3917.32.90 3925.10.00
....		" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 23 de março de 2020, quanto ao disposto no art. 1º deste Decreto;

II - a partir de 1º de junho de 2020, quanto ao disposto no art. 2º deste Decreto.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.467, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as reduções a que se referem os incisos I e II do § 4º-E do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e estabelece limites quantitativos para a exportação para o exterior ou a remessa para o fim específico de exportação de milho, na condição de que trata o seu art. 4º-D, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do § 4º-E do art. 4º e no art. 4º-D do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º A equivalência, em operações tributadas, prevista no § 4º-D do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, para a hipótese de exportação de milho, fica reduzida para 85% (oitenta e cinco por cento) da quantidade exportada diretamente para o exterior ou remetida para o fim específico de exportação para o exterior, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) de que trata o *caput* deste artigo pode ser reduzido dos pontos percentuais previstos nos incisos I e II do § 4º-B do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, observando-se os mesmos requisitos a que está condicionada a sua aplicação, bem como o limite global e os limites individuais previstos neste Decreto.

§ 2º A redução de que trata o § 1º deste artigo é condicionada à autorização do Secretário de Estado de Fazenda, a ser deferida à vista de pedido da empresa interessada.

§ 3º As reduções previstas no *caput* e no § 1º deste artigo se aplicam em relação a cada estabelecimento, quanto às operações de exportação de milho ocorridas no período compreendido entre 1º de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, observado o limite individual previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 4º Após o atingimento do limite individual, a que se refere o § 3º deste artigo, a realização de operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de milho, nos termos do regime especial de que trata o Decreto nº 11.803, de 2005, pelo respectivo estabelecimento, fica condicionada a que ele realize, em quantidade equivalente, sem qualquer redução, operações tributadas com o referido produto, nos termos do § 4º-D do art. 4º do referido Decreto.

§ 5º O disposto no § 5º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, aplica-se, inclusive, na hipótese de equivalência reduzida nos termos deste artigo.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º deste Decreto, fica estabelecida, para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, a quantidade de três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e nove toneladas, como limite global, para a realização de operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de milho, nos termos do regime especial de que trata o Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, mediante o compromisso de se realizarem operações tributadas com esse produto na quantidade definida nos termos deste Decreto.

§ 1º O limite global por setor econômico corresponde, na quantidade estabelecida pelo *caput* deste artigo, ao percentual de sua participação na média anual das quantidades totais das operações de exportação para o exterior ou de remessas para o fim específico de exportação de milho ocorridas nos últimos dois anos.

§ 2º Para efeito do § 1º deste artigo, são considerados, como setores econômicos distintos, os seguintes estabelecimentos:

- I - de produtores rurais;
- II - cooperativas de produtores rurais;
- III - comerciais; e
- IV - industriais.

§ 3º O limite individual fica estabelecido da seguinte forma:

I - no caso de estabelecimento que, nos últimos dois anos, não tenha realizado operações de exportação ou de remessas para o fim específico de exportação de milho, o limite individual é de cinco mil toneladas;

II - no caso de estabelecimento que, nos últimos dois anos, tenha realizado operações de exportação ou de remessas para o fim específico de exportação de milho que totalizem a quantidade de:

- a) até cinco mil toneladas, o limite individual é de cinco mil toneladas;
- b) acima de cinco mil toneladas e até quinze mil toneladas, o limite individual é de quinze mil toneladas;

c) acima de quinze mil toneladas, o limite individual é a quantidade resultante da divisão do limite global do respectivo setor, excluída a quantidade correspondente à soma dos limites individuais a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso e o inciso I deste parágrafo, relativos ao mesmo setor, pela quantidade de estabelecimentos, do respectivo setor, que tenham realizado essas operações em quantidade superior a quinze mil toneladas.

Art. 3º O descumprimento do compromisso firmado em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso I do *caput* do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, observado o disposto no § 1º deste artigo, impede a concessão

de novo regime especial previsto no referido Decreto, ou a renovação daquele a que se vincula o compromisso descumprido, pelo período de cinco anos, a contar do primeiro dia seguinte àquele em que se finda, nos termos do § 1º do art. 3º do referido Decreto, a vigência do regime especial ao qual se vincula o referido compromisso.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, o contribuinte, até um ano após encerrada a vigência do regime especial a que se vincula o compromisso descumprido, pode, mediante o adimplemento desse compromisso, restabelecer o seu direito à obtenção de novo regime especial.

§ 2º No caso em que, decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o contribuinte persistir no descumprimento do compromisso firmado, deve-se exigir, de ofício, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) antes diferido, cuja dispensa de pagamento, em razão do descumprimento da condição, não se efetiva, com atualização monetária, incidência de juros de mora e a aplicação de multa punitiva.

§ 3º Para efeito de aplicação das consequências previstas neste artigo, a verificação do cumprimento ou não do compromisso realizar-se-á, imediatamente, após o encerramento da vigência anual do respectivo regime especial.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos termos de compromisso em vigor na data da publicação deste Decreto, produzindo efeitos para as operações realizadas desde 1º de janeiro de 2020.

§ 5º Nos casos dos estabelecimentos possuidores do regime especial previsto no Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, que realizaram operações de saída para o fim específico de exportação ou operações de exportação para o exterior de produtos agrícolas anteriormente a 1º de janeiro de 2020, cuja entrada tenha decorrido de operações alcançadas pelo diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, não se aplica, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, o disposto no § 2º do art. 1º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto, ao Regulamento do ICMS.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não autoriza a restituição de valor já pago nem se aplica a operações ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2007, cujo crédito tributário já tenha sido constituído.

Art. 4º O Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

§ 4º-E. Na hipótese do § 4º-D deste artigo, o Poder Executivo, analisada a política fazendária, em face das perspectivas econômicas no Estado, pode, por período e cumulativamente, mediante ato publicado até 30 de junho, com vigência para o período compreendido entre 1º de julho do ano de sua publicação até 30 de junho do ano seguinte, e sem prejuízo das demais regras previstas neste artigo e no art. 4º-A deste Decreto:

.....

§ 8º O Secretário de Estado de Fazenda, analisada a política fazendária, em face das perspectivas econômicas no Estado e da arrecadação tributária, pode aumentar ou reduzir, até vinte pontos percentuais:

I - no caso de soja, mediante ato publicado até 31 de dezembro de cada ano, os percentuais previstos nos incisos I e II do § 4º-A deste artigo, para o ano civil imediatamente seguinte;

II - no caso de milho, mediante ato publicado até 30 de junho de cada ano, os percentuais previstos no ato do Poder Executivo a que se refere o § 4º-E deste artigo, para o período de 1º de julho do ano de sua publicação até 30 de junho do ano seguinte.

....." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 079/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Í NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2044.4076		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.						
	3	3	103	0,00	500.001,00	
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3	3	103	40.000,00	0,00	
	3	4	103	66.586,00	0,00	
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3	3	103	53.415,00	0,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	103	40.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3	3	103	120.000,00	0,00	
	3	4	103	140.000,00	0,00	
27901.10.305.2045.4079		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.						
	3	3	103	40.000,00	0,00	
SUBTOTAL			103	500.001,00	500.001,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
65902.08.244.2066.4353		S				
Aprimorar a Gestão do SUAS						
	3	3	281	0,00	3.699,00	
	3	4	281	13.884,00	0,00	

65902.08.244.2066.4358 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	S				
	3	3	281	0,00	10.185,00
SUBTOTAL			281	13.884,00	13.884,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa					
	3	4	240	21.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	3	4	240	0,00	21.000,00
SUBTOTAL			240	21.000,00	21.000,00
TOTAL			103	500.001,00	500.001,00
TOTAL			240	21.000,00	21.000,00
TOTAL			281	13.884,00	13.884,00
TOTAL GERAL				534.885,00	534.885,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

Declara "Situação de Emergência" em partes da área urbana do Município de Porto Murtinho-MS, afetadas por desastre, classificado e codificado como "Erosão de Margem Fluvial" - COBRADE - 1.1.4.2.0", conforme IN/MI 02/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando o encerramento do período de vigência do Decreto "E" nº 65, de 18 de novembro de 2019, sem que os objetivos para o qual fora editado tenham cessados;

Considerando as erosões ocorridas no dia 28 de outubro de 2019, com ação na margem esquerda do Rio Paraguai, precisamente na parte contínua à estrutura do dique de proteção contra cheias;

Considerando que se trata de desastre de evento gradual, caracterizado por contínua ação prejudicial à estrutura atingida, e que o local do sinistro fica ao lado da estação flutuante de captação de águas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a qual, em virtude da movimentação de terra, terá que ser remanejada para outro local do rio;

Considerando que o início do período das precipitações pluviométricas pode provocar o agravamento da situação, colocar em risco toda a população do Município, e causar possíveis prejuízos ao tráfego de embarcações;

Considerando que os danos humanos, materiais e ambientais públicos e privados, ainda estão sendo contabilizados;

Considerando que o Município atingido decretou Situação de Emergência, alegando na Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE) que a magnitude do evento superou a sua capacidade de gestão do desastre, pois os danos e os prejuízos comprometem a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da “*Situação de Emergência*”,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes da área urbana do Município de Porto Murtinho-MS afetadas por desastre, classificado e codificado como “Erosão de Margem Fluvial” - COBRADE - 1.1.4.2.0”, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais competentes para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Ficam autorizadas a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 192, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto no caput do art. 2º da Resolução SEGOV nº 185, de 11 de maio de 2020, que instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução SEGOV nº 185, de 11 de maio de 2020,

Considerando a não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 034/2009 (Siconv nº 709091/2009), de acordo com a Nota Técnica nº 6/2019/DIPCTCE/COAPC/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN/MJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo previsto no caput do art. 2º da Resolução SEGOV nº 185, de 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2020.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.105, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Reduz, em relação ao produto milho, o percentual de que trata o art. 1º do Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, nos termos previstos no § 8º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 8º do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e

Considerando as perspectivas econômicas no setor do agronegócio, com possível resultado positivo para a arrecadação tributária estadual, bem como o interesse do Estado no estímulo à atividade agrícola,

R E S O L V E:

Art. 1º O percentual previsto no art. 1º do Decreto nº 15.467, de 29 de junho de 2020, estabelecido nos termos do § 4º-E do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, para o período compreendido entre 1º de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, fica reduzido de cinco pontos percentuais, de forma que fica fixado em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento e a suspensão das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - do inciso V, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042/2020 29 DE JUNHO/2020**MUNDO NOVO**

1 NELSON DONADEL 28.688.429-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042/2020 29 DE JUNHO/2020**CAMPO GRANDE**

1 PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA 28.731.937-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 042/2020 29 DE JUNHO/2020**CAMPO GRANDE**

1 JM VICTORETTI COMERCIO DE GAS LTDA 28.370.414-4

DOURADOS

1 HUANG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI 28.441.146-9

PORTARIA/SAT 2763, de 29 de junho de 2020

Dispõe sobre a alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com

informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante,

Parágrafo único. Os produtos alterados na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua alteração, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2020

Campo Grande, 29 de junho de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2763, de 29 de junho de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295301864	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML	4,25	A
7898295300539	REFRIGERANTE CONTI GUARANA ZERO - 2000ML	3,61	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/EGEFIN/SEFAZ

Nº Cadastral: 5027

Processo: 11/005.234/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS(EGEFIN) e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar extraordinariamente, por mais 30 (trinta) dias o Contrato/GOV/SEFAZ nº 002/2015, Processo nº 11/026.906/2012, objeto do Edital de Credenciamento Bancário nº 0001/2012 – SEFAZ, e que originou o processo nº 11/005.234/2015, conforme permissivo da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, para permitir o cumprimento operacional do contrato aditado, e o regular recebimento e repasse, pelo CONTRATADO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos Fonte de Recursos 010000000 - Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza de Despesa 33903981 - Serviços Bancários.

Amparo Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato e do §4º, do Art. 57, da lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: O presente TERMO ADITIVO passa a vigorar a partir do dia 29/06/2020

Data da Assinatura: 25/06/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Santa Cruz Cesar.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 037, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 037/2020 29 DE JUNHO/2020**AGUA CLARA**

1 R. MARINHO EIRELI 28.428.812-8

AMAMBAI

2 ANTONIO LEONDAS FERREIRA 28.791.194-2

ANGELICA

3 PRE MOLDADOS FREITAS LTDA 28.430.945-1

BODOQUENA

4 ANTONIO IBARRAS 28.790.476-8

BONITO

5 OSVALDELINO PRADO PIAS 28.746.342-7

CAMPO GRANDE

6 ALDEMAR GODINHO DE SOUZA ME 28.411.471-5

7 IDALINA ROSA DE JESUS UME DA SILVA 28.785.511-2

CASSILANDIA

8 JOAO CASSIMIRO NETO 28.780.041-5

CORUMBA

9 CLEONICE ANTONIA S NASC 50695584120 - ME 28.420.429-3

10 MUNIFE DE ANDRADE ARAGI 28.785.980-0

11 SORIO & NEVES LTDA ME 28.264.367-2

COXIM

12 JULIO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO 28.762.143-0

DOIS IRMAOS DO BURITI

13 PAULO MARCONDES DE SOUZA 28.777.540-2

DOURADOS

14 RETA ENGENHARIA LTDA ME 28.310.086-9

15 SOYGRAOS CEREAS LTDA 28.327.769-6

FATIMA DO SUL

16 ZENAIDE FERREIRA SILVA 28.574.329-5

GLORIA DE DOURADOS

17 RITA MARIA DINIZ 28.799.426-0

ITAQUIRAI

18 MANOEL ALVES 28.745.489-4

19 MARIA RODRIGUES DIAS 28.685.895-9

IVINHEMA

20 JOSE BONIOLO 28.806.114-4

LADARIO

21 AGROPECUARIA DALMACIA LTDA 28.802.470-2

MIRANDA

22	NILZA MEIATO DE MOURA ME	28.261.123-1
NOVA ANDRADINA		
23	JOSIANE PELLICCIARI MORAO MAIA	28.790.658-2
24	THALITA SEIXAS SIQUEIRA	28.417.067-4
PARANAIBA		
25	DELNI OLIVEIRA SOUTO	28.783.297-0
26	ELIZANGELA APARECIDA N SOUZA SILV	28.747.357-0
27	ROMYS GUSTINELLI DE OLIVEIRA	28.780.044-0
PARANHOS		
28	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES	28.785.211-3
29	ELIANE FERREIRA DIAS	28.337.844-1
PEDRO GOMES		
30	ANTONIO GOMES SILVA	28.750.202-3
PONTA PORA		
31	MARIA NEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28.710.238-6
RIBAS DO RIO PARDO		
32	ALTAMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	28.663.636-0
RIO NEGRO		
33	LAZARO TEIXEIRA	28.762.275-4
ROCHEDO		
34	APARECIDO IZIDORO DA SILVA	28.785.542-2
SIDROLANDIA		
35	LOURDES RIBAS DE SOUZA	28.718.522-2
TACURU		
36	LUCAS BORTOLOZZO BATTISTI	28.814.293-4
TERENOS		
37	ELZA GOMES DE MORAIS	28.739.883-8
38	RENATA CRISTINA SANTOS GONCALVES	28.756.949-7
TRES LAGOAS		
39	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	28.802.379-0

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Divulgar a classificação das Unidades Escolares, Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme anexos I a VII desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução/SED N. 3.621, de 28 de agosto de 2019 e todas as disposições anteriores.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação da Tipologia da Escolas Estaduais

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES	D
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	C

ALCINÓPOLIS	EE PROF. ^a ROMILDA COSTA CARNEIRO	D
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	B
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA	B
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	B
AMAMBAI	EE INDÍGENA MBO'ÉROY GUARANI KAIOWÁ	E
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS	B
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	B
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS	C
ANASTÁCIO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	D
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	B
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF	A
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	C
ANAUROLÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	C
ANAUROLÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	D
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	C
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES	C
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MÜLLER	E
ANTONIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	D
ANTONIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	B
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	A
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	C
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	B
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)	D
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO	A
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	A
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO	D
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS - MÍHIN	F
AQUIDAUANA	EE MAL. DEODORO DA FONSECA	D
AQUIDAUANA	EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	D
AQUIDAUANA	EE PROF. ^a DÓRIS MENDES TRINDADE	B
AQUIDAUANA	EE PROF. ^a MARLY RUSSO RODRIGUES	B
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	C
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES	E
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	D
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SÓLON BORGES	D
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	B
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	B
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	D
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO	D
BATAGUASSU	EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM	D
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA	D
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	B
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	A
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO	C
BELA VISTA	EE ESTER SILVA	C
BELA VISTA	EE PROF. ^a VERA GUIMARÃES LOUREIRO	C
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	C
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	C
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	B
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	B
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA	C
CAARAPO	EE ARCÊNIO ROJAS	D
CAARAPO	EE FREI JOÃO DAMASCENO	C
CAARAPO	EE INDÍGENA DE EM "YVY POTY"	A
CAARAPO	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	E
CAARAPO	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	B
CAARAPO	EE PROF. ^a CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	B

CAARAPO	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO	D
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	B
CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA	C
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	B
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO	C
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO	D
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	C
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA	B
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TIA EVA	A
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	B
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE	D
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA	D
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	C
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER	A
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	B
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	D
CAMPO GRANDE	EE GENERAL MALAN	D
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	B
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTIÑO	B
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	B
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	D
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHÁ	A
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	A
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	C
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	B
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	D
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	A
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYÚVA CORRÊA DA COSTA	B
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	B
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	B
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	D
CAMPO GRANDE	EE Pe. JOÃO GREINER	D
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	C
CAMPO GRANDE	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	C
CAMPO GRANDE	EE POLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	E
CAMPO GRANDE	EE POLO PROF.ª REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE	F
CAMPO GRANDE	EE PROF. ALBERTO ELÍDIO FERREIRA DIAS (PROF. TITO)	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLO CORRÊA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA	B
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	B
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª ALICE NUNES ZAMPIERE	C
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª BRASILINA FERRAZ MANTERO	A
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª CÉLIA MARIA NAGLIS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª DELMIRA RAMOS DOS SANTOS	A
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª ÉLIA FRANÇA CARDOSO	C
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª FAUSTA GARCIA BUENO	C
CAMPO GRANDE	EE PROF.ª FLAVINA MARIA DA SILVA	E

CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a IZAURA HIGA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	B
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	A
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a THEREZA NORONHA DE CARVALHO	B
CAMPO GRANDE	EE PROF. ^a ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	C
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA	B
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO	E
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ	C
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	B
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS	A
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS SILVA	A
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	C
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	C
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	A
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	C
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO	B
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	D
CORONEL SAPUCAIA	EE CEL. SAPUCAIA	B
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	B
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	D
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	B
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	B
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS	D
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO QUIRINO DE CARVALHO - TOGHOPANÁ	D
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	A
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	C
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	B
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	C
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	C
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB	C
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	A
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	B
COXIM	EE PADRE NUNES	B
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	B
COXIM	EE PROF. ^a CLARICE RONDON DOS SANTOS	D
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA	D
COXIM	EE SILVIO FERREIRA	D
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA	A
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	B
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA	D
DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA	D
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA	C
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	B
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA CACIQUE NDETY REGINALDO	F
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	F
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	C
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO	E
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	A
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	D
DOURADOS	EE CASTRO ALVES	C
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	B
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	D
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	B
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	C
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	C

DOURADOS	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	D
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG	D
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS	C
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	B
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS	B
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	B
DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL	C
DOURADOS	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS	C
DOURADOS	EE PROF. ^a FLORIANA LOPES	B
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	C
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	D
DOURADOS	EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS	B
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	A
ELDORADO	EE 13 DE MAIO	D
ELDORADO	EE ELDORADO	B
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	D
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	D
FÁTIMA DO SUL	EE SEM. FILINTO MÜLLER	C
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	C
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL	A
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	D
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. ^a EUFROSINA PINTO	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROF. ^a VÂNIA MEDEIROS LOPES	E
GLÓRIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	D
GUÍA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES	B
GUÍA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	C
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO	B
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	C
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	D
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	D
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	C
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA	C
ITAPORÃ	EE OLIVIA PAULA	C
ITAPORÃ	EE PRINCESA IZABEL	D
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	D
ITAPORÃ	EE SEN. SALDANHA DERZI	D
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	B
ITAQUIRAÍ	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	D
ITAQUIRAÍ	EE PROF. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	E
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET	C
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO	C
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	A
IVINHEMA	EE SEN. FILINTO MULLER	C
JAPORÃ	EE JAPORÃ	B
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	D
JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES	A
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	B
JARDIM	EE CORONEL JUVÊNCIO	C
JARDIM	EE CEL PEDRO JOSÉ RUFINO	A
JATEÍ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	D
JATEÍ	EE PROF. ^a BERNADETE SANTOS LEITE	C
JUTI	EE 31 DE MARÇO	B
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	D
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	B
LAGUNA CARAPÃ	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	C
MARACAJU	EE CAMBARAI	C
MARACAJU	EE CORONEL LIMA DE FIGUEIREDO	D
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA	B
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A
MIRANDA	EE CAETANO PINTO	C
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	A
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	C

MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA	F
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO	F
MIRANDA	EE INDÍGENA PROF. ATANÁSIO ALVES	F
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO	B
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	B
MUNDO NOVO	EE PROF. ^a IOLANDA ALLY	C
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	A
NAVIRAÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA	B
NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO	D
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICI	A
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES	B
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	F
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	B
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL	C
NIOAQUE	EE UIRAPURU	E
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	B
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	B
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO	D
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	B
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE	C
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	B
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA	D
NOVA ANDRADINA	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	D
NOVA ANDRADINA	EE PROF. ^a FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	B
NOVA ANDRADINA	EE PROF. ^a NAIR PALÁCIO DE SOUZA	A
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	E
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	D
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	A
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	D
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	B
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	C
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	A
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	A
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	D
PEDRO GOMES	EE PROF. ^a CLEUZA TEODORO	D
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	A
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	B
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	C
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	A
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	A
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES	C
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	B
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	C
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	C
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	C
PONTA PORÃ	EE PROF. ^a GENI MARQUES MAGALHÃES	C
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	B
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	A
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	B
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	C
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	B
RIO BRILHANTE	EE PROF. ^a LIGIA TEREZINHA MARTINS	B
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	C
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	C
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	C
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA	C
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR	E
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROF. ^a CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	B
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	B
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	D

SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	B
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL	D
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	C
SIDROLÂNDIA	EE KOPENOTI DE EM PROF. LÚCIO DIAS	F
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	D
SIDROLÂNDIA	EE PROF. ^a CATARINA DE ABREU	B
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	B
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS	C
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	B
TACURU	EE INDÍGENA JASY RENDY	F
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	C
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	C
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA	C
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	B
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	D
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	C
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	B
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	A
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	B
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	A
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	B
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS	C
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	D
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA	D
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	C
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	A
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO	C
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO	D
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	D
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ	C

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica dos Centros Educacionais de Educação Profissional

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMAPUÃ	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MÁRCIO ELIAS NERY	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA - CEPEF	B
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ^a MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	B
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	E
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ^a EVANILDE COSTA DA SILVA	E
NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	D

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica dos Centros de Formação

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDIGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)	H
CAMPO GRANDE	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROF. ^a DR. ^a MARILUCE BITTAR	A
DOURADOS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PROFESSORA LEILA FIORAVANTI ROSA	A

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica do Centro de Educação Infantil - CEI Zedu

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU	E



ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica do Centro de Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação – CAED/SED

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CAED/MS	A

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROF. ^a IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES – CEEJA-MS	C
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS – CEEJA/MS	C

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.758, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Classificação tipológica dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ – CAS/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL – CAP – DV/MS	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DA AUDIOCOMUNICAÇÃO – CEADA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – CEESPI	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CEAME/TEA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – CEAM/AHS	D

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0009/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13313

Processo: 29/007.483/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Super Construções Eireli

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES Nº 009/2020.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 26.452,54 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 8,71%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 303.528,69 (trezentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 329.981,23 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/06/2020

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções no Extrato do Termo de Convênio n. 29821, Processo n. 29/005.633/2020, página 10 do Diário Oficial n. 10.207, do dia 29 de junho de 2020.

Onde se lê: CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS – CPF/MF.N.519.593.991-87.

Leia-se: CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS CPF/MF N. 034.119.931-11.

Republicar por ter havido incorreções no Extrato do Termo de Convênio n. 29.638, Processo n. 29/005.561/2020, página 8 do Diário Oficial n. 10.207, de 29 de junho de 2020.

Onde se lê: AGUILNALDO DOS SANTOS – CPF/MF.N.555.663.751-20.

Leia-se: AGUINALDO DOS SANTOS - CPF/MF N. 555.663.751-20.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.431.**Processo: 29/006.461/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.431 de 14/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 30/6/2020 á 29/6/2022.**Assinatura:** 26/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.379.**Processo: 29/006.663/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.379 de 10/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 30/6/2020 á 29/6/2022.**Assinatura:** 3/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.384.**Processo: 29/005.862/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Ponta Porã/MS., CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.384 de 10/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 30/6/2020 á 29/6/2022.**Assinatura:** 3/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Doação dos Móveis Com Encargos n. 12/SED/2020, "Escolas Municipalizadas".**Processo: 29/024.333/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS. CNPJ/MF. n. 03.741.683/0001-26.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 12.207/07, e Decreto Estadual n. 11.261/03.**Objeto:** disponibilizar a doação do mobiliário e equipamentos para atendimento das "Escolas Municipalizadas", para ampliação de vagas no atendimento à Educação Infantil.**Do Valor:** O valor estimado dos bens doados é de R\$ 99.629,55.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogado.**Assinatura:** 29/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. PARCEIRA PÚBLICA.

VALDOMIRO BRISCHILIARI - CPF/MF n. 244.601.849-15.

Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.

Extrato do Termo de Convênio n. 29.726.**Processo n: 29/005.191/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de COXIM/MS, CNPJ/MF. n. 03.510.211/0001-62.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Lei Estadual n.3.845/2010, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos estruturar os ambientes escolares.**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE003947, Data da NE 15/6/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 28/6/2022.**Assinatura:** 29/6/2019.**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

ALUIZIO COMETKI SÃO JOSE – CPF/MF N. 932.772.611-15.

Prefeito Municipal de Coxim/MS.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.651, processo 29/005.546/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 8, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.651

Processo n: 29/005.546/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ 03.107.539/0001-32, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para estruturar ambientes escolares com recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas, por meio da aquisição de computadores, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$45.000,00, sendo R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004010 de 18/6/2020, e contra partida no valor de R\$ 5.000,00, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

Assinatura: 25/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DERLEI JOÃO DELEVATTI – CPF/MF N. 465.234.800-20

Prefeito Municipal de Porto Murtinho – CONVENIENTE.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.800, processo 29/005.727/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 8, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.800

Processo n: 29/005.727/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ 03.107.539/0001-32, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para os alunos da Escola Municipal Thomaz Laranjeira do Município de Porto Murtinho/MS.

Valor: R\$ 46.385,92, sendo R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE003966 de 16/6/2020, e contra partida no valor de R\$ 6.385,92, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

Assinatura: 25/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DERLEI JOÃO DELEVATTI – CPF/MF N. 465.234.800-20

Prefeito Municipal de Porto Murtinho – CONVENIENTE.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.587, processo 29/005.710/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 8 e 9, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.587

Processo n: 29/005.710/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Selvíria, CNPJ 15.410.665/0001-40, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos para a aquisição de um veículo 0 KM, com motor de potência de 1,6, com capacidade para 5 pessoas para atender as crianças/adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Selvíria, em ações

de combate a evasão escolar e apoio as práticas pedagógicas em atividade extraclasse e pesquisa de campo em cidades vizinhas.

Valor: R\$ 59.999,00, sendo R\$ 50.000,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004026 de 19/6/2020, R\$ 9.999,00, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

Assinatura: 25/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS – CPF/MF N. 035.384.914-61

Prefeito Municipal de Selvíria- CONVENIENTE.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.686, processo 29/005.535/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 9, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.686

Processo n: 29/005.535/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Sonora, CNPJ 24.651.234/0001-67, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos para a aquisição de computador e notebook, os equipamentos serão utilizados para melhoria do ensino e a inserção da tecnologia no ensino das crianças, com atividades educativas no Centro Municipal de Educação Infantil.

Valor: R\$ 38.487,00, sendo R\$ 34.987,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004016 de 18/06/2020, e R\$ 3.500, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

Assinatura: 25/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ENELTO RAMOS DA SILVA – CPF/MF N. 492.177.041-72

Prefeito Municipal de Sonora - CONVENIENTE.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.725, processo 29/005.535/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 9 e 10, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.725

Processo n: 29/005.350/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Ponta Porã, CNPJ 03.434.792/0001-09, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos para a melhorias nos projetos de musicalização desenvolvidos pela Escola Municipal de Música Dona Iracema, aumentando e diversificando os instrumentos musicais.

Valor: R\$ 68.576,94, sendo R\$ 60.000,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 33404100/44404100, Item 34101/44101, Nota de Empenho NE003943/003945 de 15/6/2020, e R\$ 8.576,94 por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

Assinatura: 26/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF/MF N. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Ponta Porã - CONVENIENTE.

Republicação

Republicar por haver incorreções na publicação do convênio 29.812, processo 29/005.730/2020, diário oficial n. 10.207, do dia 29/06/2020, página 10, passando a constar:

Extrato do Termo de Convênio N. 29.812

Processo n: 29/005.730/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN.



02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Sidrolândia, CNPJ 03.501.574/0001-31, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos para a aquisição de Gira Cadeirinha, Balanço, Escorregador, Gangorra, Cavalinhos, Bancos de Plástico, Piscina de Bolinha e Brinquedos diversos para atender o CMEI Michelle Maria Canejo e a E.M. Ariano Suassuna.

Valor: R\$ 43.992,00, sendo R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004015 de 18/6/2020, e R\$ 3.992,00, por conta do conveniente.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

Assinatura: 26/06/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCELO ARAUJO ASCOLI – CPF/MF N. 519.593.991-87

Prefeito Municipal de Sidrolândia – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0208/2020/SES

N° Cadastral: 13671

Processo: 27/001.189/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 80.940,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 09/06/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli

Extrato do Contrato N° 0209/2020/SES

N° Cadastral: 13672

Processo: 27/001.189/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 40.049,25 (quarenta mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 15/06/2020 e encerramento em 12/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Gonçalves Martins

Extrato do Contrato Nº 0211/2020/SES**Nº Cadastral: 13674****Processo:** 27/001.189/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 09/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Henrique Domingos**Extrato do Contrato Nº 0212/2020/SES****Nº Cadastral: 13675****Processo:** 27/001.189/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início

na data de 19/06/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

19/06/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Gabriel Cristaldo

Extrato do Contrato Nº 0213/2020/SES

Nº Cadastral: 13676

Processo: 27/001.189/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura:

09/06/2020

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato Nº 0214/2020/SES

Nº Cadastral: 13677

Processo: 27/001.189/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MG HOSPITALAR

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 34.905,60 (trinta e quatro mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17,

	do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura:	09/06/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Lucas Pardo Martins da Silva
Extrato do Contrato N° 0215/2020/SES	
Processo:	27/001.189/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor:	R\$ 11.172,00 (onze mil e cento e setenta e dois reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura:	09/06/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó
Extrato do Contrato N° 0223/2020/SES	
Processo:	27/001.189/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor:	R\$ 23.808,00 (vinte e três mil e oitocentos e oito reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 19/06/2020 e encerramento em 16/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura:	19/06/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Fabiano Alves Braga

Extrato do Contrato N° 0224/2020/SES**N° Cadastral: 13679****Processo:** 27/001.189/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 66.469,20 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 09/06/2020 e encerramento em 06/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 09/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Luis Augusto Moia Franzine

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.202, de 23/06/2020, pág. 9.

Extrato do Convênio n. 29.661/2020 – 11/2020.**Processo n.º: 27/000848/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - CNPJ n 03.276.524/0001-06.****Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes nas unidades assistenciais do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de medicamentos básicos, antibióticos e materiais de consumo médico-hospitalar a serem adquiridos (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE005773, emitida em 02/06/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para Despesa de Custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 18.06.2020**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Heber Xavier** - CPF n. 022.819.531-49

Resolução N. 040/2020/SES/MS

18 de junho de 2020.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde relacionados.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 040/2020/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Bandeirantes	03.501.491/0001-42 18.229.151/0001-81	27/001433/2020	Melhorar o serviço de transporte de pacientes da área rural, garantindo acesso à saúde por meio do veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)
Bodoquena	15.465.016/0001-47 11.094.233/0001-17	27/001372/2020	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal Francisco Sales, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	240.000,00 (capital)
Bodoquena	15.465.016/0001-47 11.094.233/0001-17	27/001431/2020	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal Francisco Sales, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)
Bonito	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27/001423/2020	Veículo para transportar paciente de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados intensivos, por meio de ambulância tipo D a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Saúde.	200.000,00 (capital)
Dois Irmãos do Buriti	24.616.187/0001-10 11.394.413/0001-14	27/001427/2020	Atender e transportar pacientes usuários do SUS para tratamento, exames e consultas para outras localidades referenciadas por meio de um veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)
Inocência	03.342.938/0001-88 11.095.923/0001-90	27/001310/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (capital)
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/001418/2020	Transportar pacientes usuários do SUS, de maneira adequada e com segurança, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/001424/2020	Transportar os usuários do SUS para tratamento médico/consultas/exames a outras localidades referenciadas, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)
Rio Brilhante	03.681.582/0001-07 12.237.028/0001-26	27/001426/2020	Melhorar o atendimento prestado os usuários do SUS nas Estratégias Saúde da Família Antônio Aparecido Bitencourt, Carlos Volpe, Celina Martins Jalad XIV, Fauzer Saliba, Francisco Augusto G. de Mello, Jaime Medeiros e Vila Fátima por meio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	50.000,00 (capital)



Rio Verde de Mato Grosso	03.354.560/0001-32 16.656.280/0001-20	27/001505/2020	Melhorar o atendimento prestado os usuários do Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	100.000,00 (capital)
Santa Rita do Pardo	01.561.372/0001-50 12.022.274/0001-60	27/001374/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia para atender a população de Santa Rita do Pardo por meio de equipamentos/material permanente a serem adquiridos.	2.280,00 (capital)

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29743/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000466/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS – CNPJ nº 03.162.047/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Fardando o Futuro, atender com uniformes, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de forma a garantir acesso a atividades sociais esportivas e culturais junto a Polícia Militar e Bombeiros, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 47.385,00 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho n. 2020NE000838, de 10/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 7.385,00 (sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 23 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 24 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 23/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Guilherme Alves Monteiro CPF 256.485.138-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.413/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Terenos – CNPJ sob o n. 03.501.582/0001-88.

Objeto: Doação a edificação do imóvel com área total construída de 254,02 metros quadrados, conforme memorial descritivo firmado nos autos do processo de nº 25/000.814/2008, que foi executada sobre o lote de terreno de propriedade do Donatário, matrícula nº. 8.718 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006 art. 25, II, Decreto n. 11.261/2003 e no art. 17, II, “a”, da Lei n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Sebastião Donizete Barraco/Prefeito de Terenos – CPF n. 468.459.509-97.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29648/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000343/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade Espírita Allan Kardec – CNPJ nº 04.676.074/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Caminhando com Amor”, oferecer as crianças a oportunidade de se desenvolver integralmente em parceria com as famílias e a comunidade por meio de atividades artísticas e culturais, com passeio em teatro, parques, horto florestal, laboratório da Universidade, visando o fortalecimento de vínculo familiar e social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000846, de 10/06/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valéria Bernardi Sasaki CPF. 560.287.251-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29695/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000327/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação infantil Padre Antônio Muller – CNPJ nº 01.841.429/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Construindo Competência das Novas Gerações, para a vida proporcionar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, possibilitando melhoria no ambiente e materiais digitais que favoreçam a inclusão digital das novas gerações, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000851, de 10/06/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Luísa Maria Correa Martins CPF. 839.488.998-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29712/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000260/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Douradina/MS – CNPJ nº 15.479751/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Abrindo Caminhos para a Assistência Social, garantir acesso a bens e serviços Socioassistenciais do público alvo do projeto através de meio de transporte, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil trezentos reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000829, de 09/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 22 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 22 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 23 de junho de 2021 a 22 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 22/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Jean Sergio Clavisso Fogaça CPF 607.751.901-44.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29736/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000352/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS – CNPJ nº 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Mergulhando para Melhor Idade com mais saúde, atendimento aos idosos do Centro de convivência Lírios do Vale e SCFV, melhorar a qualidade de vida dos idosos, propiciando a convivência em grupo por meio de atividades lúdicas em piscina, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000837, de 10/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.000,00 (quarenta mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 23 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 23 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 24 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 23/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Patrícia Derenusson Neli Margatto Nunes CPF 735.027.829-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29604/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000251/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Garantindo mais qualidade de vida as pessoas em situação de vulnerabilidade social os serviços Socioassistenciais, atendimento a crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 66.343,62 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000826, de 09/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 6.343,62 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 15 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 15 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
José Robson Samara Rodrigues de Almeida CPF 275.899.271-04.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28671/2018

PROCESSO: 65/000885/2018

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Fundação Manoel de Barros, CNPJ nº 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2020.**AMPARO LEGAL:** § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020**ASSINA:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29683/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000207/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Cotelengo Sul Mato Grossense – CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Inclusão Social, promover melhorias na qualidade dos atendimentos, mediante a aquisição de materiais permanentes, para melhorar a satisfação dos usuários atendidos no Cotelengo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$80.000,00 (oitenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000850, de 10/06/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Valdeci Marcolino CPF. 087.565.948-95.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28634/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000095/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 28 de junho de 2021 a 27 de julho de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.”

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos aditivos.

DATA DA ASS: 27/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Francisco Pirolí. CPF 177.102.861-00.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Processo: 65/000403/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 26 de Fevereiro de 2018 nº 113/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Jessica Farias Diniz – CPF n.035.044.111-12

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

Período: 31 de março de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 26 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000982/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 06 de junho de 2018 nº 134/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Ivone da Silva – CPF n. 009.752.391-71

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 06 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021.

Campo Grande- MS, 25 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/000941/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 06 de junho 2018 nº 142/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Cristiane Hanna de Oliveira – CPF n. 872.176.271-68

Valor Mensal: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais)

Período: 06 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Processo: 65/01014/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 20 de junho de 2018 nº 145/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Marcio Garcia Perciliano – CPF n. 879.122.871-91

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 20 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2019

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

Processo: 65/000488/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 12 de junho de 2019 nº 245/2019, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Srª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado: Noely Cardoso – CPF n. 867.931.601-68

Valor Mensal: R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais)

Período: 12 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.203, de 24/06/2020, página 10, referente ao Processo nº 65/000.447/2020.

TERMO DE DOAÇÃO

Onde consta – CNPJ sob. o n. 03.501.509/0001-6

Passe a contar – CNPJ sob. o n. 03.501.509/0001-06

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 707, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a legislação vigente, Considerando o contido no Processo n. 71/800.023/2017, referente ao Termo de Colaboração n. 27.746/2017, com objetivo da execução de projeto “Minha Primeira Empresa”, conforme detalhado no Plano de Trabalho; e Considerando o que prescreve inciso I do § 6 do art. 72 do Decreto Estadual nº 14.494/16, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e o Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012, que estabelece o procedimento para instauração, organização e processamento da Tomadas de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, ficando desde já designados os servidores abaixo relacionados,

para compor a Comissão, afim de apurar os fatos apontados no Processo n. 71/800.023/2017, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta resolução.

NOME	MATRICULA
ILTON ANDRADE MUNHAO	43605026
RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	50790025
GENIVALDO GOMES DA SILVA	50497023

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 1º desta Resolução poderá ser prorrogado por até 120 (dias), por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0004/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13068

Processo: 31/002.470/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul, e Pax Tacuru LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim, atendendo a cidade de Bela Vista, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 26/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON LARA CORRÊA

Extrato do Contrato N° 0011/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13249

Processo: 31/000.394/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul, e COSTA & SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Paraíso das Águas, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 26/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELIA GOMES DA COSTA SILVA

Extrato do Contrato N° 0014/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13253

Processo: 31/000.396/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul, e JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME



Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de COXIM, atendendo a cidade de RIO VERDE DE MATO GROSSO, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 9.561,96 (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 25/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ ARAUJO DE LUCENA

Extrato do Contrato Nº 0040/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 13484**

Processo: 31/200.170/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.

Objeto: objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da DP de Anaurilândia/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 22.840,94 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 24/04/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FLORISVAL SALLES JUNIOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0042/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 10215**

Processo: 31/000.351/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 042/2018/SEJUSP, Processo nº 31/000.351/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2020, sendo o término em 19 de junho de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Do Prazo: 10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2020, sendo o término em 19 de junho de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0043/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11950**

Processo: 31/000.766/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REAL PAX SANTA RITA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação de serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, passando do quantitativo de 6 remoções/ano para 09 remoções/ano e de 3200km/ano para 4900km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 26/05/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0049/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12137

Processo: 31/000.937/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Jardim Assistência Familiar LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação de serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, passando do quantitativo de 02 remoções/ano para 05 remoções/ano e de 200km/ano para 1250km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 24/06/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0083/2010/SEJUSP N° Cadastral: 2714

Processo: 31/201.987/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC FIGUEIREDO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 083/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, a contar de 25 de março de 2020 e término em 24 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: 08 (oito) meses, a contar de 25/03/2020 a 24/11/2020.
Data da Assinatura: 23/03/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

Extrato do Contrato N° 0143/2019/SEJUSP N° Cadastral: 13020

Processo: 31/002.462/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP de Mato Grosso do Sul, e ES SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados, atendendo a cidade de Caarapó, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS
Valor: R\$ 15.789,90 (quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 26/06/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO TAKASHI UEMURA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **JOSÉ ARAUJO DE LUCENA ME**, da cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Mateus Mandu Moreira** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim.

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.396/2020

CONTRATO Nº 014/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Coxim.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PAX TACURU LTDA ME**, da cidade de Bela Vista-MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Anastácio Martins Coronel** - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.470/2019

CONTRATO Nº 004/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Jardim.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 088/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.859/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.597/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.241/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	01	31/000.031/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	01	31/000.284/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	05	31/000.035/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/001.122/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/001.080/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/000.042/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	04	31/000.029/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	01	31/000.272/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	01	31/000.345/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	08	31/000.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	06	31/300.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	01	31/200.000/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	01	31/500.000/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	09	31/200.019/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	09	31/300.083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000.307/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	02	31/500.011/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	22	31/000.006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.056/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.054/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	02	31/000.055/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.058/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	08	31/000.015/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	02	31/200.018/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	02	31/500.019/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.610/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.612/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.924/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 007/2020.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**

PROCESSO: 52636.001504/2019-92
ÓRGÃO COOPERANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.
ENTIDADE COOPERADA: Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul - RECIC.LE;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de Coleta, transporte, destruição, destinação segura, rastreável e certificada de produtos recicláveis descartados pela autarquia estadual, sem ônus adicional para a AEM/MS;
AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei 866/93 c/c Leis 9933/99 c/c 12.305/10 c/c Portaria INMETRO n.70/2014, e demais legislações pertinentes;
VALOR ESTIMADO: A execução do presente termo se dará SEM ÔNUS para a AEM/MS, a qual não arcará com nenhum custo com a entrega para reciclagem dos produtos apreendidos pela fiscalização, cabendo à ENTIDADE a responsabilidade pela coleta, transporte e destinação adequada do material reciclável;
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura;
LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande MS;
ASSINAM: Nilton Pinto Rodrigues: Diretor Presidente da AEM/MS;
Edilson Paulon: Diretor Administrativo da Recic.LE.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **WANDA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:**CONTRATO Nº 009/2020 - AGEPEN****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018/SAD**

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
01 - Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"	Diretor: Mauro Augusto Ferrari de Araújo
02 - Instituto Penal de Campo Grande	Diretor: Francisco Américo Sanábria
03 - Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto	Diretor: Adiel Rodrigues Barbosa
04 - Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual	Diretor: Ricardo Teixeira de Brito
05 - Presídio de Trânsito de Campo Grande	Diretor: Creone da Conceição Batista
06 - Centro de Triagem "Anísio Lima"	Diretor: Adoventino Barbosa da Silva
07 - Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande	Diretora: Cleide Santos do Nascimento Freitas
08 - Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti	Diretor: Reginaldo Francisco Régis
09 - Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Zorzi"	Diretor: Mari Jane Boleti Carrilho



10 - Estabelecimento Penal de Corumbá	Diretor: Amilton Jorge da Costa Evangelista
11 - Gameleira II de Campo Grande	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais: Antonio Rubens Fernandes

REFERENTE:PROCESSO N. **31/950.002/2020**CONTRATO N. **009/2020/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25/05/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2020
PROCESSO 71/600.718/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.155.934/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Jaraguari, CNPJ sob o Nº 03.501.533/0001-45.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um (01) veículo tipo Toyota/Bandeirante, Cabine Dupla, 1998/1999, Cor Branca, Diesel, Placa HRN 1028, Patrimônio: 2245.

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 24/06/2020 a 24/06/2022

Data da Assinatura: 24/06/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edson Rodrigues Nogueira** - CPF nº. 286.320.601-04 pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1463, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/770477/2020, Auto de investigação Preliminar n. 120/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1407799894-4	HTT-4828

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1464, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/770477/2020, Auto de investigação Preliminar n. 133/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1180350651-7	DSH-1606

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1465, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/768418/2020, Auto de investigação Preliminar n. 124/2020- CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
149519575-0	NRH-7185

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1466, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 020185/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1410, de 25 de maio de 2020, publicado na página 26, do DOE n. 10.181, de 26 de maio de 2020 no que concerne ao condutor LUIZ FERNANDO BASTOS LIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 61, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/7052016/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **PAULO CESAR MARQUES 04927343804, CNPJ 15.542.100/0001-17, inscrição estadual nº. 28.376.631-0, situada na Av. Guaicurus, nº. 1.610, Bairro Universitário, Campo Grande (MS), CEP nº. 79.063-080**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 62, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701181/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CAMPO GRANDE PERICIAS E VISTORIAS EIRELI, CNPJ n. 13.592.384/0001-20, com endereço na Av. Bandeirantes, n. 1.257, Bairro Taquarussu, CEP nº. 79.006-0001, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.63, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa CFC SYSTEM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA LTDA, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701715/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa CFC SYSTEM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.686.722/0001-03, com sede à rua João Cândido da Câmara, 585, Centro, na cidade de Dourados – MS, CEP 79804-000, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 64, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa INFOSAE TECNOLOGIA EIRELI - ME, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701716/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa INFOSAE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 08.273.533/0001-59, com sede à rua Doutor Nelson de Araújo, nº 199, Andar Primeiro, Jardim América, na cidade de Dourados – MS, CEP 79804-040, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.65, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701717/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 10.586.948/0001-24, com sede à Rua da Redenção, 32, Jardim Mosteiro, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14085-370, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.66, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa DRIVIN SOLUÇÕES EIRELI - ME, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701765/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa DRIVIN SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.977.256/0001-72, com sede à rua Quatorze, 16, Bairro Vila Nova, na cidade de Vila Velha - ES, CEP 29.105-141, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.67, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701828/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 01.175.647/0001-17, com sede à Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Jardim Jaraguá na cidade de São Paulo - SP, CEP 05157-030, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N.68, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"Credenciar a Empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A., e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.502/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 168/04, 358/10 e suas alterações.

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 067 de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 076 de 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701776/2020, deste Departamento.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de até sessenta dias após o encerramento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 ou até 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, contados da data da publicação deste, a Empresa PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 13.449.747/0001-88, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14261, Ala B, 30º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04794-000, para ofertar sistema de informática a ser utilizado pelos Centros de Formação de Condutores para realização das aulas teórico-técnicas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto, bem como o funcionamento dessa modalidade, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da legislação suprarreferida.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 214/2018, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA ARTEC S/A.

PROCESSO nº 00770/2019/GELIC/SANESUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Decisão Administrativa de rescisão unilateral e aplicação de penalidades do contrato 214/2018, celebrado com a Construtora Artec S/A.

Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico nº 10.011, datado em 22/10/2019 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.022, datado em 05/11/2019.

Motivo: Celebração de Acordo Extrajudicial homologado nos autos do Processo nº 5649759.47.2019.8.09.0051 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Publique-se.

Em 29.06.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 221/2018, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA ARTEC S/A.

PROCESSO nº 00767/2019/GELIC/SANESUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Decisão Administrativa de rescisão unilateral e aplicação de penalidades do contrato 221/2018, celebrado com a Construtora Artec S/A.

Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico nº 10.011, datado em 22/10/2019 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.022, datado em 05/11/2019.

Motivo: Celebração de Acordo Extrajudicial homologado nos autos do Processo nº 5649759.47.2019.8.09.0051 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Publique-se.

Em 29.06.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 218/2018, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA ARTEC S/A.

PROCESSO nº 00765/2019/GELIC/SANESUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Decisão Administrativa de rescisão unilateral e aplicação de penalidades do contrato 218/2018, celebrado com a Construtora Artec S/A.

Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico nº 10.011, datado em 22/10/2019 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.022, datado em 05/11/2019.

Motivo: Celebração de Acordo Extrajudicial homologado nos autos do Processo nº 5649759.47.2019.8.09.0051 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Publique-se.

Em 29.06.2020



WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 212/2018, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA ARTEC S/A.

PROCESSO nº 00771/2019/GELIC/SANESUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC S/A

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Decisão Administrativa de rescisão unilateral e aplicação de penalidades do contrato 212/2018, celebrado com a Construtora Artec S/A.

Data da Publicação: Diário Oficial Eletrônico nº 10.011, datado em 22/10/2019 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.022, datado em 05/11/2019.

Motivo: Celebração de Acordo Extrajudicial homologado nos autos do Processo nº 5649759.47.2019.8.09.0051 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Publique-se.

Em 29.06.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de maio de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Diretor Presidente

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE000379	Data	07/05/2020
Valor	1.795,47	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com IPTU 2020 – 4ª PARCELA		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE000380	Data	25/05/2020
Valor	32.277,88	Processo	71/700078/2018
Favorecido	154615100001-33 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objetivo	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2020NE000381	Data	27/05/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2020NE000382	Data	27/07/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal: Lei nº 3.150/05 – art.23			
NE	2020NE000383	Data	27/05/2020
Valor	2.036,79	Processo	71/700011/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Patronal - Inativo		
Amparo Legal: Lei nº 3.150/05 – art.23			
NE	2020NE000384	Data	27/05/2020
Valor	2.042,23	Processo	71/700011/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Aportes atuarias/inativos		
Amparo Legal: Lei Complementar Federal nº 08/1970			
NE	2020NE000385	Data	27/05/2020
Valor	711,32	Processo	71/700003/2020
Favorecido	PF0000011 PASEP		



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objetivo	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	CF de 1988 – Art.194 e 195		
NE	2020NE000386	Data	27/05/2020
Valor	12.017,15	Processo	71/700005/2020
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objetivo	Obrigação patronal		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000387	Data	27/05/2020
Valor	66.759,11	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000388	Data	27/05/2020
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 16/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000389	Data	27/05/2020
Valor	7.550,00	Processo	71/700090/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000390	Data	27/05/2020
Valor	4.500,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000391	Data	27/05/2020
Valor	300,00	Processo	71/700021/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000392	Data	27/05/2020
Valor	300,00	Processo	71/700020/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000393	Data	27/05/2020
Valor	400,00	Processo	71/700019/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000394	Data	27/05/2020
Valor	300,00	Processo	71/700018/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000395	Data	27/05/2020
Valor	300,00	Processo	71/700017/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000396	Data	27/05/2020
Valor	200,00 – PIBIC JR	Processo	71/700016/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000397	Data	27/05/2020
Valor	700,00	Processo	71/700015/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		

NE	2020NE000398	Data	27/05/2020
Valor	300,00	Processo	71/7000014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000399	Data	27/05/2020
Valor	500,00	Processo	71/700013/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000400	Data	27/05/2020
Valor	38.500,00	Processo	71/700097/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000401	Data	27/05/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000402	Data	27/05/2020
Valor	6.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA FASE II		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000403	Data	27/05/2020
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 08/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000404	Data	27/05/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700059/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO – LIVING LAB 21/2019		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000405	Data	27/05/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700064/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000406	Data	27/05/2020
Valor	6.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03		
NE	2020NE000407	Data	27/05/2020
Valor	44.000,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – DOUTORADO 03/2017		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05		
NE	2020NE000408	Data	27/05/2020
Valor	2.345,22	Processo	71/700006/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Pagamento patronal – Fla RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000409	Data	27/05/2020
Valor	2.905,53	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		
Favorecido: 15.461.510/0001-33 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesas com ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, ref. competência abril/2020.		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000091
Valor (R\$): 15.749,54	Data: 07/05/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 20% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000092
Valor (R\$): 1.370,45	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000093
Valor (R\$): 115.044,89	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31911300	Ne: 000094
Valor (R\$): 4.437,88	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000095
Valor (R\$): 37.634,34	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 20% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000096
Valor (R\$): 9.136,30	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - APOSENTADOS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000097
Valor (R\$): 8.658,24	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - PENSIONISTAS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000098
Valor (R\$): 1.446,71	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000099
Valor (R\$): 750,00	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000100
Valor (R\$): 16.036,60	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000101
Valor (R\$): 3.387,70	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000102
Valor (R\$): 74.139,88	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de maio/2020.		



Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000103
Valor (R\$): 2.093,59	Data: 28/05/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De MAIO/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie – Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesas com serviços de lavagem e borracharia para veículos no mês de maio/2020, contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne 000098
Valor (R\$): 1.00000	Data: 08/05/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesas com manutenção de cartão de abastecimento de veículos no mês de maio/2020, contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33904000	Ne 000099
Valor (R\$): 200,00	Data: 08/05/2020	
Favorecido: 03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, contrato nº 13163, ref. mês de maio/2020.		
Processo: 55/001080/2019	Nd: 33903700	Ne 000100
Valor (R\$): 26.235,75	Data: 08/05/2020	
Favorecido: 01.798.250/0001-81 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com contratação de empresa de locação de equipamentos multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação, contrato 10652.1		
Processo: 51/400023/2018	Nd: 33903900	Ne 000101
Valor (R\$): 16.545,00	Data: 08/05/2020	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesas com filtros para veículos no mês de maio/2020, contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne 0000102
Valor (R\$): 750,00	Data: 14/05/2020	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesas com combustíveis e com óleo lubrificante para veículos no mês de maio/2020, contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne 000103
Valor (R\$): 10.625,00	Data: 14/05/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com mão de obra para manutenção do veículo oficial Logan Renault - HSH 2336, conforme orçamento 1306107, Despesa com mão de obra para manutenção do veículo oficial Mitsubishi L200 NRZ4049, conforme orçamento 1306134, Despesa com mão de obra para manutenção do veículo oficial Mitsubishi L200 OOU9933, conforme orçamento 1307977.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903900	Ne 000104
Valor (R\$): 2.075,00	Data: 14/05/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com peças para manutenção do veículo oficial Logan Renault - HSH 2336, conforme orçamento 1306107. Despesa com peças para manutenção do veículo oficial Mitsubishi - L200 - NRZ4049, conforme orçamento 1306134. Despesa com peças para manutenção do veículo oficial Mitsubishi - L200 OOU9933, conforme orçamento 1307977.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903000	Ne 000105
Valor (R\$): 10.596,50	Data: 14/05/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne 000106
Valor (R\$): 2.414,50	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 15.062.930/0001-47 - TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Processo: 51/400023/2020	Nd: 33903900	Ne 000107
Valor (R\$): 9.200,80	Data: 28/05/2020	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		



Objeto: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B,e Combustível referente à locação de Ambulância básico,de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde		
Processo: 51/400089/2019	Nd: 33903900	Ne 000108
Valor (R\$): 24.913,63	Data: 28/05/2020	
Favorecido: PF.000.004-3 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesa com o Programa Bolsa Atleta.		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne 000109
Valor (R\$): 112.723,30	Data: 28/05/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.004/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029662/2020

Partes: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada **CONVENIENTE**.

Objeto: Apoiar a realização do "6º Encontro de Relíquias", conforme Plano de Trabalho aprovado.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Aquidauana/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 22 de junho de 2020 até 21 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE00083, emitida em 27/05/2020.

Data da Assinatura: 22/06/2020

Assinam: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 609.079.321-34, pelo Conveniente.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0008/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 13221

Processo: 27/101.591/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 20.482,56 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 19/03/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Raquel Salles Caixeta Borges

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/FUNSAU

Nº Cadastral: 11321

Processo: 27/100.733/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME CLEAN- COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 031/FUNSAU/2.018, firmado entre as partes 30 de novembro de 2.018, por um período de 06 (seis) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em

epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 031/FUNSAU/2.018, até 29 de outubro de 2.020.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 4.199.250,00 (quatro milhões cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais), pelo período de 06 (seis) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 699.875 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática nº **20.27901.10.305.2043.4080.0003**, Natureza da Despesa **33903702**, Fonte **0100000000**.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 29/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Vinícius do Nascimento Saraiva

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 183/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alisson Maciel Franco, CPF 035.507.411-70 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 20 de junho de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 170/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Camila Taveira Velasques, CPF 035.116.611-45 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 20 de junho de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 174/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no

art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristina Da Silva Santos, CPF 175.930.218-07 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Graciela Das Dolores Oliveira, CPF 020.152.531-30 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 20 de junho de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 177/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Grazieli Silva De Almeida, CPF 028.344.221-25 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ivair Ximenes Lopes Junior, CPF 034.115.111-41 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 18 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marina Tacla Saad, CPF 007.529.191-64 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 18 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 179/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Silvania De Deus Souza, CPF 014.515.581-12 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 178/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sonalha Maria Lima De Sousa, CPF 695.421.391-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

Período: 20 de junho de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanessa Alves Siqueira, CPF 399.150.738-28 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 18 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vinnicius Xavier De Alencastro, CPF 029.356.481-70 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 18 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta Intensivista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anna Paula Lé Queiroz, CPF 727.908.141-04 – Função: Fisioterapeuta Intensivista.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 19 de junho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Thalita Cristina Barros Barbosa, CPF 005.440.531-92 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de junho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 121/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 121/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 01 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
 - EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CASSIA FERNANDA YANO - Edital de chamada: 08/2020-PRODHS-20/01/2020 - D.O. 10076- 22/01/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	40 h
DAIANE FRANCINE MEINERZ Apostila ao Edital de chamada: 08/2020-PRODHS-20/01/2020 - D.O. 10085- 03/02/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	22 h
ANGÉLICA MENDONÇA - Edital de chamada: 08/2020-PRODHS-20/01/2020 - D.O. 10076- 22/01/2020	Biologia	Biologia/ Ivinhema	40 h
JULIELEN ZANETTI BRANDANI - Edital de chamada: 64/2020-PRODHS-02/03/2020 - D.O. 10106- 04/03/2020	Biologia	Biologia / Ivinhema	14 h

- EDITAL de Seleção nº. **043/2020 – PRODHS** de 13/02/20, **D.O. 10.095**, de 17/02/20, página 50;
 - EDITAL de Homologação nº **022/2020 – RTR**, de 13/03/2020, **D.O. 10.116**, de 17/03/20, página 64.

CANDIDATO (A) 01/08/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JOÃO RICARDO CHIODI - Edital de chamada: 96/2020-PRODHS - 02/04/2020 - D.O. 10138- 03/04/2020	Pedagogia	Biologia / Ivinhema	24 h
ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO - Edital de chamada: 96/2020-PRODHS-02/04/2020 - D.O. 10138- 03/04/2020	Pedagogia	Química / Naviraí	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **036/2020 – PRODHS**, de 04/02/20- **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
 - EDITAL de Homologação nº **017/2020 – RTR**, de 09/03/20 - **D.O. 10.110** de 10/03/20, pag. 65.

CANDIDATO (A) 01/08/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA - Edital de chamada: 81/2020-PRODHS-17/03/2020 - D.O. 10119- 19/03/2020	Ensino de Ciências	Biologia / Ivinhema	28 h

EDITAL Nº 122/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,



emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 122/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 01 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 136/2018 – PRODHS, de 04/10/18 - D.O. 9757 de 05/10/18, página 62; - EDITAL de Homologação nº 100/2018 – RTR, de 14/12/18 - D.O. 9802 de 17/12/18, pág. 24.			
CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DIEGO ALEXANDRE HACKL - Edital de chamada: 51/2020-PRODHS-18/02/2020 - D.O. 10097- 19/02/2020	LIBRAS	Letr. Esp./ Ddos Química/ Naviraí	18 h

- EDITAL de Seleção nº. 227/2019 – PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 88; - EDITAL de Homolog. nº 53/2019 – RTR, de 28/11/19, D.O. 10.039 , de 29/11/19, pág. 84 (republic.).			
CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE DE PAULA - Edital de chamada: 46/2020-PRODHS-14/02/2020 - D.O. 10095- 17/02/2020	Ensino de Química	Química / Naviraí	06 h

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 49 (republic.).			
CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES - Edital de chamada: 04/2020-PRODHS-15/01/2020 - D.O. 10071- 16/01/2020	Pedagogia	Pedagogia / Dourados	32 h

EDITAL Nº 123/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 123/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 01 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 119/2018 - PRODHS de 13/09/18, D.O. 9741 , de 14/09/18, página 20; - EDITAL de Homologação nº 77/2018 – RTR , de 01/11/18, D.O. 9774 , de 05/11/18, página 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
KÊNIA MENDONÇA DINIZ 12/07/2020 a 13/02/2021	Pedagogia	Pedagogia /Paranaíba	20 h
JÉMERSON QUIRINO DE ALMEIDA Subst. Agnes Iara Domingos Moraes – Gestor Adm. 20/07/2020 a 13/02/2021	Pedagogia	Letras / Cassilândia	12 h

PORTARIA PROE/UEMS N. 081 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Administração, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Moisés Centenaro, Prof. Marco Aurélio Perroni Pires, Profª. Juliana Mayumi Nishi, Prof. Romildo Camargo Martins

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar ao SEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar ao SEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 29 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 079 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Wagner de Oliveira Valença, Prof. Alberto Adriano Cavalheiro, Profª. Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita, Prof. George Brand.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEC solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEC, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 26 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 080 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 17/2020, de 24 de junho de 2020, e, anexos, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Vilma Miranda de Brito, Profª. Enilda Fernandes, Profª. Vera Lúcia Guerra, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40.

Art. 2.º Incluir Profª. Sônia Filiú Albuquerque Lima, Profª. Cristiane Ribeiro Cabral Rocha, na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 26 DE JUNHO DE 2020.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 124/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 124/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 01 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 218/2019 – PRODHS, de 03/11/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 103; - EDITAL de Homologação nº 46/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 75 (republ.)			
CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
IRINEU LUIZ BACK JUNIOR Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Tec. Prod. Sucro.	Tec. Sucro./Glória Ddos	20 h
ELAINE NOVAK Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Engenharia Ambiental	Tec. Sucro./Glória Ddos	10 h
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Tec. Prod. Sucro.	Tec. Sucro./Glória Ddos	30 h
OSÉAS SILVA SANTOS Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Química	Tec. Sucro./Glória Ddos	36 h
THIAGO SILVA TELES Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Biologia	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	16 h
MARCELA SILVA CARVALHO Edital de Chamada: 05/2020-PRODHS- Diário Oficial 10071 -16/01/2020	Agronomia	Tec. Sucro./Glória Ddos	14 h
MARCELA SILVA CARVALHO Edital de Chamada: 80/2020-PRODHS- Diário Oficial 10114 -16/03/2020	Agronomia	Tec. Sucro./Glória Ddos	16 h

EDITAL Nº 120/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 120/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: 01 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANA CLAUDIA MARQUES PACHECO Subst: Izabella Silva Lic. Gest. 30/06/2020 a 20/10/2020	Pedagogia	Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 -PRODHS de 14/09/18, D.O. 9742 , de 17/09/18, pág. 19; - EDITAL de Homologação nº 78/2018 -RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 14.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARIA ROSANA RODRIGUES PINTO GAMA Subst. Vera Guerra - L. Adoção 01/07/2020 a 31/07/2020	Letras - Literatura	Pedagogia / C. Grande	04 h

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, pág. 61.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO Subst.Vera Guerra - L. adoção 01/07/2020 a 31/07/2020	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	16 h
HELLEN CAROLINE VALDEZ MONTEIRO Subst. Enilda Fernandes- aguarda aposentar- 01/08/2020 a 13/02/2021	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	06 h

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1058/2020

Processo: 29/500137/2020

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS.

Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo Município e vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em consonância com o respectivo plano de trabalho.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2020.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

JOSÉ ARNALDO PEREIRA DE MELO – Prefeito - INOCÊNCIA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 790, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Cancelar, devido à constatação de irregularidades, o
COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM L – CA/

LIO - COD. 3.22.1, processo n. **2017-054589**, em nome de **OLAIR FELIZOLA MORAES**, no município de Jateí/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido à constatação de irregularidades, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA BARRAGEM** – CA/LIO - COD. 3.22.1, processo n. 2017-054589, em nome de **OLAIR FELIZOLA MORAES**, no município de Jateí/MS.

Parágrafo único – A atividade deverá ser paralisada até a sua regularização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 791, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO n. 212/2018**, para a atividade de **Irrigação Localizada ou por Aspersão - COD. 3.25.2**, e **Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico - CÓD 2.34.2** processo n. **71/400630/2017**, em nome de **PAULO EDUARDO LIMA**, no município de Nova Andradina/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:



Art. 1º CANCELAR, a pedido, pelo fato do empreendimento estar sendo licenciado pelo Município de Nova Andradina, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO n. 212/2018**, para a **Irrigação Localizada ou por Aspersão - COD. 3.25.2, e Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico - CÓD 2.34.2** processo n. **71/400630/2017**, em nome de **PAULO EDUARDO LIMA**, no município de Nova Andradina/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), considerando o informe Procomitês/ANA nº 03 de 29 de abril de 2020 acerca de procedimentos e recursos tecnológicos para viabilizar o cumprimento do calendário de reuniões ordinárias do ano de 2020, tendo em vista as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19 no país.

Considerando a RESOLUÇÃO CNRH Nº 210, de 11 de maio de 2020 publicada no Diário Oficial da União que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência.

O **Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema)**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os seus membros para **29ª Reunião Ordinária Online**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2020, às 14 horas**, no link de plataforma digital a ser encaminhado com três dias de antecedência, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:

- 1 – Aprovação da ATA da 28ª Reunião Ordinária;
- 2- **Deliberação CBH Ivinhema nº 17** – “Dispõe sobre critérios para realização de reuniões por videoconferência no âmbito do CBH Ivinhema”;
- 3- **Deliberação “Ad Referendum” CBH Ivinhema nº 18** - Plano de Trabalho Anual do CBH Ivinhema – Meta Componente I – PROCOMITÊ;
- 4- **Deliberação “Ad Referendum” CBH Ivinhema nº 19** - Aprovação do Relatório Anual de Atividades – Metas de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);
- 5- **Deliberação CBH Ivinhema nº 20** – Agenda Anual de Reuniões Ordinárias;
- 6- **Deliberação CBH Ivinhema nº 21** - Plano de Capacitação/2020 e Formalização de uma Comissão Organizadora Temporária para Capacitação ou Câmaras Técnicas.
- 7- **Deliberação CBH Ivinhema nº 22** que estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais, de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-Ivinhema – Gestão 2019-2022;
- 8- Informes Gerais:
 - Inserção de dados no do Sistema CINCO e do DOC-CBH no Portal do PROCOMITÊ/ANA.
 - Participação em reuniões da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos.
 - INFORMES/ANA- PROCOMITÊ.
 - Inscrições abertas de Cursos EAD/ANA
 - Outros

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 36/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 34/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na PORTARIA n. 071/CEFAP/PMMS, de 29 de junho de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Determino à **Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP**: incluir, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 29 de junho de 2020.

Campo Grande - MS, de 29 de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 071/CEFAP/PMMS, de 29 de junho de 2020.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 29 de junho de 2020, o candidato abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, conforme Ata nº 16/CFSD/2020, de 29 de junho de 2020, bem como em atenção ao Edital nº 34/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.204, de 25 de junho de 2020:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	ODAIR MEIRA ROCHA JÚNIOR	459587

2. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/UEMS/COMISSÃO DE BOLSAS/PROFLETRAS Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE-PROFLETRAS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público os critérios de seleção e manutenção de bolsas PIBAP, estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede-PROFLETRAS, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art.1º O Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS) tem como finalidade propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados nos programas *stricto sensu*, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- I - Estar efetivamente matriculado no PROFLETRAS.
- II - Efetuar inscrição, em formulário próprio, que estará disponível na página do Programa.
- III - Indicar, no formulário de inscrição, além de seus dados pessoais, a pontuação que lhe é pertinente, seguindo os critérios elencados no artigo 4º.
- IV - Entregar documento comprobatório da renda bruta individual no ato da inscrição.
- V - Se residente e atuante em escola fora do município sede da Unidade em que está matriculado, apresentar documentos comprobatórios de distância, conforme art. 4º, §5º.

Art. 3º A concessão de bolsas aos alunos do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede-PROFLETRAS, será feita mediante os seguintes critérios:

- I - Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado PROFLETRAS/CG;
- II - Não receber bolsa de outra entidade;
- III - Não ter grau de parentesco, até o 3º grau, com o orientador;
- IV - A concessão de bolsa ao aluno iniciante dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A classificação dos alunos para a concessão das bolsas far-se-á pela soma da pontuação de cada candidato, relativa a cada um dos critérios abaixo enumerados.

§1º Critério acadêmico - A pontuação neste critério utilizará a nota final e será feita de acordo com a ordem da Classificação Geral do resultado do processo seletivo, no ano de ingresso no Programa, seguindo a pontuação constante no Anexo I.

§2º Critério social - A referência deste critério é a renda individual do(a) aluno(a), de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFLETRAS.

§3º Para efeitos de pontuação no critério social, serão atribuídos os seguintes valores:

- I - 5.0 (cinco pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal menor ou igual a R\$ 1.165,00;
- II - 4.0 (quatro pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre R\$ 1.166,00 e R\$ 2.937,00;
- III - 3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal entre R\$ 2.938,00 e R\$ 5.091,00;
- IV - 2.0 (dois pontos) - para o candidato que tenha renda mensal acima de R\$ 5.091,00.

§4º A pontuação marcada no formulário de inscrição referente a este critério deve ser comprovada por meio de cópia da declaração de imposto de renda e dos três últimos contracheques.

§5º Critério de distância - Este critério se aplica a alunos que residem e atuam **fora** do município-sede da Unidade de Campo Grande, considerando-se:

- I - 5.0 (cinco pontos), para o aluno que mora e atua a mais de 400 (quatrocentos) km de distância da unidade;
- II - 4.0 (quatro pontos), para o aluno que mora e atua entre 200 e 400 km da unidade;
- III - 3.0 (três pontos), para o aluno que mora e atua entre 100 e 200 km da unidade;
- IV - 2.0 (dois pontos), para o aluno que mora e atua entre 50 e 100 km da unidade;
- V - 1.0 (um ponto), para o aluno que mora e atua até 50 km da unidade.

§6º- Todos os alunos que preencherem este critério no formulário de inscrição, deverão apresentar comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).

Art. 5º A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida na aplicação dos critérios, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a **maior soma** de pontos e assim sucessivamente.

§1º A divulgação dos resultados será feita com a listagem por ordem de classificação de todos os inscritos, sendo contemplados com a bolsa de estudo aqueles candidatos que estiverem dentro do limite de bolsas disponibilizadas para o Programa e ofertadas por meio do Edital de Seleção.

§2º Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério acadêmico.

Art. 6º A renovação e manutenção de bolsas aos alunos do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede-PROFLETRAS obedecerão aos seguintes critérios:

I - Obter conceito, no mínimo B, em todas as disciplinas cursadas;

II - Cumprir todos os prazos determinados nas atividades do Programa, inclusive o prazo de entrega dos relatórios semestrais de atividades.

III - Colaborar com atividades vinculadas ao Programa, como: eventos, entre outras, sempre que solicitado.

Art. 7º A avaliação e o acompanhamento desses critérios dar-se-ão por meio do relatório semestral de atividades, com anuência e visto do orientador.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria P"/UEMS/PROPP/PROFLETRAS nº 001, de 18 de abril de 2016.

Prof. Dr. Daniel Abrão
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado Profissional
em Letras em Rede -PROFLETRAS

ANEXO I-PORTARIA/UEMS/COMISSÃO DE BOLSAS/PROFLETRAS Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Tabela de pontuação por nota final para o critério acadêmico

Nota Final	Pontuação
10.0	5.0
9.9	4.9
9.8	4.8
9.7	4.7
9.6	4.6
9.5	4.5
9.4	4.4
9.3	4.3
9.2	4.2
9.1	4.1
9.0	4.0
8.9	3.9
8.8	3.8
8.7	3.7
8.6	3.6
8.5	3.5
8.4	3.4
8.3	3.3
8.2	3.2
8.1	3.1
8.0	3.0
7.9	2.9
7.8	2.8
7.7	2.7
7.6	2.6

7.5	2.5
7.4	2.4
7.3	2.3
7.2	2.2
7.1	2.1
7.0	2.0

Edital nº 12/2020 – PGZOO/UEMS, 29 de JUNHO de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2020/2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA. VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições somente online visando a seleção de candidatos para vagas remanescentes como “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no segundo semestre do ano de 2020.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada via email para o endereço: pgzoouems@gmail.com com solicitação de recebimento, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.3.1. O período para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, será de 30/06/2020 a 20/07/2020.

1.4. No endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em caixas eletrônicos;

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de julho de 2020, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

2. Da Documentação para a Inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico) e no anexo I deste edital, devidamente preenchido;

Tabela de Pontuação (anexo II) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;

Carta de aceite de orientação (anexo III), devidamente preenchido;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;

Cópia da Cédula de Identidade – RG;

Cópia do histórico escolar atualizado

2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:



- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	30/06 a 20/07/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	21/07/2020
Período para recurso	22/07/2020
Homologação definitiva das Inscrições	24/07/2020
Arguição de Currículo (AC)	27 e 28/07/2020
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	29/07/2020
Período para recurso	30/07/2020
Resultado Final	03/08/2020
Matrícula	03 a 06/08/2020
Início do segundo semestre	10/08/2020

3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, nos dias 27 e 28 de julho de 2020, utilizando-se da ferramenta Zoom.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

3.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via email, por ordem alfabética, o link de acesso à Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL) e pontuação do histórico escolar (PHE), sendo calculado da seguinte forma: $PC = 0,7(PCL) + 0,3(PHE)$.

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.2.

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Resultado

4.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC)/2$.

4.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC e AC.

4.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, no dia 03 de agosto de 2020, conforme previsto no Cronograma.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 1 (um) dia após sua divulgação,



conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviado por email (pgzoo.uems@gmail.com) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via email.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 12 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 29 de junho de 2020.

Tiago Junior Pasquetti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 12/2020 - PGZOO/UEMS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato			
Nome:			
Data nascimento:			
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:	
Data emissão:	Nacionalidade:		
Sexo: () masculino () feminino			
Título eleitor:			
End. Residencial:			
CEP	cidade:	UF:	
Telefone (nº Whatsapp): () e-mail:			
Formação acadêmica			
Graduação:			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Bolsa de estudo			
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.			
() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.			

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

() Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal

() Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal

	Docentes e linhas de pesquisa
	Andre Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas e Cadeias produtivas o agronegócio.



	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente - Jaguariúna) - Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro. Coorientador: Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Roberto Giolo de Almeida (EMBRAPA Gado de Corte-Campo Grande) - Sistemas de Produção; Sistemas de integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta; Sustentabilidade e eficiência ambiental de sistemas de produção. Coorientador: Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS-Aquidauana) - Forragicultura e pastagens; Manejo de pastagens em sistemas integrados; Avaliação, produção e conservação de forragens.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) - Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão.

Anexo II - (Edital nº 12/2020 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2015)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10		

	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	completo	03		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	resumo	10		
	Nacional	Autor	resumo	6		
	Regional	Autor	Resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	2		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho).

Anexo III - (Edital nº 12/2020 - PGZOO/UEMS)

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____, credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, se aprovado (a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a) _____

Edital nº018/2020 -PROPI/UEMS
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA
PÚBLICA E FRONTEIRAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de 2 (duas) Vagas Remanescentes do Processo Seletivo, para candidatos ao **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Segurança Pública e Fronteiras** de acordo com o Termo de Cooperação Mútua número 1031/2019 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar 2 (duas) vagas remanescentes assim, destinadas: 1 (uma) Guarda Municipal de Dourados e 1 (uma) Polícia Militar, vinculadas ao Conselho Institucional de Segurança de Dourados, portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pelo Conselho Institucional de Segurança de Dourados (COISED), conforme estabelecido no Termo de Cooperação, conforme Edital nº009/2020 -PROPP/UEMS, de 28 de fevereiro de 2020.

2. Da Seleção e das Vagas

O processo seletivo dar-se-á em **três etapas** distintas, sendo:

ETAPA 1- Encaminhamento, pelo Conselho Institucional de Segurança de Dourados, da relação dos candidatos selecionados para as vagas remanescentes, sendo 1 (um) Guarda Municipal de Dourados e 1 (um) Polícia Militar, à UEMS;

ETAPA 2 -Análise da documentação e homologação das inscrições pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Segurança Pública e Fronteiras;

ETAPA 3- Avaliação do Pré-projeto e análise, pela CPS, em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 e 2019), conforme pontuação do **Anexo I**, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez) e a menor a 1 (um), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre estes limites.

3. Do Cronograma

3.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
------------	-------



Envio pelo COISED da relação dos candidatos pré-selecionados, as vagas remanescentes sendo 1 (um) Guarda Municipal de Dourados e 1 (um) Polícia Militar.	01/jul/2020
Ratificação da lista de pré-selecionados e homologação das inscrições.	02/jul/2020
Recurso da Ratificação/Homologação	03/jul/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	06/jul/2020
Avaliação, pela CPS, do Pré-Projeto e Análise do Currículo Lattes.	07/jul/2020
Resultado Final	08/jul/2020
Recurso do Resultado Final	09/jul/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	10/jul/2020
Homologação da classificação final	13/jul/2020
Período de Matrícula	14/jul/2020
Início das Aulas	31/jul/2020

3.2. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo II) dos resultados será de vinte e quatro horas.

4. Da matrícula

4.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- b) cópia do diploma da graduação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia da cédula de identidade – RG;
- g) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- i) cópia da Identidade Militar.

4.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

4.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem nas alíneas “b” e “c”, no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

4.4.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 60 (sessenta) dias do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Das Disposições gerais

5.1. Local de informações

5.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail pju@uems.br.

5.2. Este edital e os demais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no Portal eletrônico da UEMS.

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 29 de junho de 2020.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	3 Por Semestre concluído		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	2 Por Semestre concluído		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
Apresentação de outros trabalhos de natureza técnico-científico	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, venho RECORRER do resultado da [] Análise de currículo, pela CPS, em caráter classificatório, pelos seguintes motivos e fundamentos:

_____.

Campo Grande, _____ de _____ de 2020

Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente ao lote 006 (unificado), publicado no Diário Oficial do Estado n.10.199, do dia 19 de junho de 2020, pág.91, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.388/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.388/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS II**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-3

PROCESSO Nº 55/000.219/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 321.818.090/001-53**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 024: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Tintura de benjoin - Dosagem: 20%; Apresentação: líquida.	Fr. - 100 - Mls.	296 (EXCLUSIVO ME EPP)	VIC PHARMA	R\$9,80	R\$2.900,80
VALOR GLOBAL						R\$2.900,80

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.219/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II**.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI, inscrita no CNPJ 49.324.221/0016-90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 1.000 ml.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	45.455 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$3,90	R\$177.274,50
LOTE 010: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml.	Fr / Bolsa. - 100 - Mls.	289.474 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$1,66	R\$480.526,84
LOTE 011: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 250 ml.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	108.217 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$1,70	R\$183.968,90
LOTE 012: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	144.269 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$2,40	R\$346.245,60
LOTE 018: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 100 - Mls.	74.755 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$1,78	R\$133.063,90
LOTE 020: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	46.082 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/KABIPAC	R\$2,35	R\$108.292,70
VALOR GLOBAL						R\$1.429.372,44

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA do LOTE 07, dia 01 de julho de 2.020 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização –

SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

DESPACHO DA COORDENADORIA DE COMPRAS DIRETAS DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 29/024.148/2020
Dispensa de Licitação
Aquisição de máscara semifacial

Na data de 29 de junho de 2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, foi realizada a análise de amostra referente ao item 01 – máscara facial, apresentada pela EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, que apresentou a melhor proposta na cotação eletrônica.

Iniciada a sessão, fora realizada a apresentação da amostra, iniciando-se a abertura e identificação do item. Encerrado o procedimento, lavrou-se a Ata da sessão, posteriormente revisada e assinada pelas partes, pelo Coordenador de Compras Diretas e membros da equipe presentes.

Posteriormente, através de análise técnica realizada pelo órgão e anexada ao processo, a amostra foi considerada **REPROVADA**.

O parecer técnico de reprovação e a ata da sessão de análise da amostra encontram-se disponíveis no processo.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2020.

Publique-se.

Guilherme Muller Candelório

Coordenadoria de Compras Diretas
Superintendência de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 003/2020

Processo N.: 29/018.522/2020

Objeto: Reforma parcial na EE Delfina Nogueira de Souza – Nova Alvorada do Sul/MS.

Vencedora: Project Tecnologia de Construção Ltda

Valor Global: R\$ 765.058,87 (setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2020.

Gerência de Licitação/SED

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo nº 20100008/2020.

Objeto: Contratação de laboratório de calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, a fim de atender às necessidades da AEM/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

Empresa - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI CNPJ sob o nº 27.498.289/0001-77, com a proposta no valor de

R\$ 9.900,00;

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2020.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo nº 20100008/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 02/2020, cujo objeto é Contratação de laboratório de calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, a fim de atender às necessidades da AEM/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa - LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI CNPJ sob o nº 27.498.289/0001-77, com a proposta no valor de R\$ 9.900,00;

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 013/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.086/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS (LOTE 2: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES), INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 6.621.621,64 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 014/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.089/2020

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS LOTE 1 - REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 7.735.510,69 (SETE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **046/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.708/2020**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS S.**

Abertura: 31 de julho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **098/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.728/2020

Objeto: **Construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Laranja Doce, trecho: Estrada do Barro Preto (Vicinal) – Divisa dos Municípios de Dourados e Douradina, Coordenadas 21°56'54"S, 54°30'06"O, com Dimensões de 51,14 X 6,00 M, no município de Dourados – MS.**

Abertura: 16 de julho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – 079/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 079/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.683/2020, **execução de obra de infraestrutura urbana – duplicação de pista, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização, paisagismo, iluminação e implantação de ciclovia no município de Iguatemi - MS**, está suspensa em virtude de revisões na composição analítica de alguns preços da planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **096/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.691/2020.**

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Nova Glória – etapa II, no município de Glória de Dourados – MS.**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Abertura: 16 de julho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **097/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/100.698/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da rua lateral no bairro Parque dos Diamantes, no município de Rochedo – MS – SALDO REMANESCENTE.**

Abertura: 16 de julho de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 039/2020-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.160/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, TRECHO ENTRº MS-243 A REGIÃO DO FORTE COIMBRA, COORDENADAS ORIENTATIVAS: 20º02'15.37"S; 57º38'1.62"O, EXTENSÃO APROXIMADA 27,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 416.977,36 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 26 de \junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 232/2020.

OBJETO: Solução para acesso às aplicações corporativas de forma remota e unificada em um dashboard único, com políticas de segurança e gestão de perfil, assegurando a continuidade dos serviços de TI prestados no ambiente tecnológico da MSGÁS, bem como, no processo de teletrabalho e em condições de mobilidade, contemplando os serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico.

FAVORECIDO: VISIONSET SEGURANÇA EM TECNOLOGIA LTDA.

DATA: 26/06/2020 - **VALOR:** R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 062/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 231/2020.**OBJETO:** Serviço de suporte técnico especializado para Central Telefônica IP.**FAVORECIDO:** MARCELO RODRIGUES DA CRUZ – ME (PING TECNOLOGIA).**DATA:** 26/06/2020 - **VALOR:** R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** § 3º do artigo 27 e art. 28, §3º, II, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 074/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 233/2020.**OBJETO:** Patrocínio do Ciclo de Decisões AMCHAM: CEO Forum 2020, a liderança ágil acelerando a entrega de valor e MS Avança, com tema pautado na inovação, investimento, infraestrutura, oportunidades e desafios para o desenvolvimento.**FAVORECIDO:** EMPRESA AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO (AMCHAM).**DATA:** 26/06/2020 - **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.427/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI	17.846.520/0004-65	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.428/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MS FABRICAÇÃO ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI	17.846.520/0007-08	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0813753-80.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/700.306/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.446.417/0001-67	Três Lagoas/MS



Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

DECISÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições legais e considerando Parecer da Comissão responsável pelo credenciamento de empresas estampadoras de placas de identificação veicular onde cita que a empresa descrita abaixo deixou de atender o item: XXV do Artigo 17 da Portaria "N" nº 059 de 03 de setembro de 2019, instrumento este regulamentador do objeto deste credenciamento, INDEFERE o pedido de credenciamento do seguinte solicitante:

Empresa	CNPJ	Município
UHDE EMPLACADORA LTDA	36.358.627/0001-66	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 2020000000328

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/06/2020 – 10h00

Data de encerramento: 14/07/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 09,10 e 13 de Julho de 2020, no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

300 lotes de veículos, sendo 265 motocicletas e 35 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 29 de Junho de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2020000000328 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10104 de 02/03/2020, 10107 de 05/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10194 de 15/06/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9746 de 21/09/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019, 9959 de 07/08/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial PIERRE ADRI – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/06/2020** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 14/07/2020** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **09, 10 e 13 de Julho de 2020** no pátio da AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca



de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho = R\$ 30,37 (TRINTA VIRGULA TRINTA E SETE))

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais

débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **PIERRI ADRI**, pelos telefones **(67) 3044-2750 / (67) 0800 60502750**, ou pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	HSL2151	MS	9C2ND07004R014831	ND07E-4014831	Circulação	1.627,00
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2251	MS	9C6KE1220A0109944	E3D1E-109949	Circulação	656,00
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSU9070	MS	9C2KC08106R968690	KC08E16968690	Circulação	760,00
4	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC4856	MS	9C2KC2200GR502028	KC22E0G502029	Circulação	1.688,00
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7310	MS	9C2KC1550AR016003	KC15E5A016003	Circulação	1.065,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	BRANCA	HTE6519	MS	9C2KC15309R015706	KC15E39015706	Circulação	1.068,00
7	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTF2341	MS	9C6KG017080103969	G347E-107960	Circulação	1.224,00
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3809	MS	9C2KC08205R035353	KC08E25035353	Circulação	857,00
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ4135	MS	9C2KC08208R008401	KC08E28008401	Circulação	993,00
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSL0394	MS	9C2JC30204R034839	JC30E24034839	Circulação	700,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NR14509	MS	9C2JC4120BR749857	JC41E2B749857	Circulação	1.026,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG2878	MS	9C6KE1500B0002410	E3G7E-002417	Circulação	777,00
13	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	VERMELHO	QAG1239	MS	9C6RG3110H0011772	G3G2E-032975	Circulação	1.620,00
14	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAG4337	MS	9C2KC2200HR603704	KC22E0H0603835	Circulação	1.844,00
15	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV4134	MS	9C6KE092070117669	E382E-115959	Circulação	630,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH1249	MS	9C2KC15209R007979	KC15E29007979	Circulação	1.064,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4905	MS	9C2JC30708R224174	JC30E78224174	Circulação	710,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV4612	MS	9C6KE1520D0131859	E3G9E-131864	Circulação	830,00
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRT2610	MS	9C2KC1670CR414086	KC16E7C414086	Circulação	1.152,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB1805	MS	9C2JC30101R101140	JC30E11101140	Circulação	540,00
21	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	BRANCA	QAF1657	MS	9C2KD1000HR010888	KD10E0H010891	Circulação	2.179,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7935	MS	9C2JC30707R093088	JC30E77093088	Circulação	707,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM3918	MS	9C6KE122090059986	E3D1E-058903	Circulação	656,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH9872	MS	9C6KE121090022849	E3C9E-022881	Circulação	668,00
25	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRK6528	MS	9C2KD0550BR018486	KD05E5B018486	Circulação	1.270,00
26	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX7142	MS	9C6KE0100Y0011523	E308E011227	Circulação	336,00
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOQ0773	MS	9C2KC1680FR537855	KC16E8F537855	Circulação	1.428,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM8465	MS	9C2JC30706R870507	JC30E76870507	Circulação	683,00
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	CJK9327	SP	9C2JC250XWR071964	JC25E0X071964	Circulação	470,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB9161	MS	9C2JC30101R195377	JC30E11195377	Circulação	520,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JZL1675	MS	9C2JC30102R172548	JC30E27172548	Circulação	530,00
32	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	NRR3962	MS	93FCMACFBBM008511	ZS162FMJ-49CAF008528	Circulação	530,00
33	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW8664	MS	9C2MC270VVR016035	MC27E-V016035	Circulação	545,00
34	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSN0893	MS	9C6KE044050119089	E338E-115366	Circulação	575,00
35	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSO1248	MS	9C6KE044050140688	E338E-137605	Circulação	575,00
36	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSN8815	MS	9C6KE043050061098	E337E-105077	Circulação	580,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HTB0416	MS	9C2KC08208R028083	KC08E28028083	Circulação	830,00
38	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSO5145	MS	9C6KE090060000219	E381E-000673	Circulação	605,00

39	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MEC8519	SC	9C2JC30705R092415	JC30E75092415	Circulação	650,00
40	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0047	MS	9C2JC30705R024221	JC30E75024221	Circulação	660,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB9367	MS	9C2KC08108R106804	KC08E18106804	Circulação	830,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR0842	MS	9C2KC1640AR022680	KC16E4A0022680	Circulação	950,00
43	FLASH/MV CITY 150	2013/2013	PRETA	OOI2516	MS	93FCTACBDDM004533	Z5162FMJ-49CABD020872	Circulação	710,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HSR1725	MS	9C6KE120090005191	E3C8E-005105	Circulação	745,00
45	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL3826	MS	9C6KE092080208918	E382E-207470	Circulação	750,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9075	MS	9C2JC30708R703522	JC30E78703522	Circulação	750,00
47	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB6184	MS	9C6KE092080187348	E382E-186049	Circulação	750,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5447	MS	9C6KE122090020602	E3D1E-020605	Circulação	760,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4569	MS	9C2JC30708R171702	JC30E78171702	Circulação	760,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6409	MS	9C2JC30708R586233	JC30E78586233	Circulação	760,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK9613	MS	9C6KE152080009572	E3G9E-009595	Circulação	765,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7616	MS	9C2KC08104R044136	KC08E14044136	Circulação	770,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL2332	MS	9C2KC08104R067638	KC08E14067638	Circulação	770,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6561	MS	9C2JC41109R014494	JC41E19014494	Circulação	780,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR4127	MS	9C6KE1520C0093921	E3G9E-093936	Circulação	830,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO1673	MS	9C2KC08106R019179	KC08E16019179	Circulação	830,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NR14853	MS	9C6KE1520C0083911	E3G9E-083906	Circulação	830,00
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	JYC6570	MS	9C2KC08106R026886	KC08E16026886	Circulação	830,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSK8284	MS	9C2KC08205R013468	KC08E25013468	Circulação	860,00
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRK4149	MS	9C2MC35002R017654	MC35E-2017654	Circulação	860,00
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSR6624	MS	9C2KC08107R017921	KC08E17017921	Circulação	860,00
62	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	HTR2346	MS	9C2JC4130AR001990	JC41E3A001990	Circulação	865,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	NRG6919	MS	9C6KE1500B0005856	E3G7E-005857	Circulação	870,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSR7322	MS	9C2KC08108R080550	KC08E18080550	Circulação	900,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRO4273	MS	9C6KE1500C0051621	E3G7E-051624	Circulação	905,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST3294	MS	9C2MC35003R107143	MC35E3107143	Circulação	905,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR17307	MS	9C2JC4110CR306557	JC41E1C306557	Circulação	920,00
68	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	VERMELHO	HTK6152	MS	9C2KD03208R019787	KD03E28019787	Circulação	975,00
69	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI7018	MS	9C6KE1950E0027718	E3L2E-037349	Circulação	1.000,00
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2349	MS	9C2JC4120CR534818	JC41E2C534818	Circulação	1.030,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH9023	MS	9C2KC15209R109111	KC15E29109111	Circulação	1.065,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR7709	MS	9C2KC1550AR105946	KC15E5A105946	Circulação	1.100,00
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV2755	MS	9C2MC35007R052987	MC35E-7052987	Circulação	1.135,00
74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	BRANCA	HTM6723	MS	9C2KC1640AR000553	KC16E4A000553	Circulação	1.140,00
75	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	HSS5382	MS	9C6KG017070030273	G347E-031026	Circulação	1.170,00
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX0840	MS	9C2KC1670DR476504	KC16E7D476504	Circulação	1.200,00
77	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG8251	MS	9C2KC1680BR313555	KC16E8B313555	Circulação	1.205,00
78	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG8002	MS	9C2KC1680BR313073	KC16E8B313073	Circulação	1.205,00
79	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRT8608	MS	9C2KC1670DR402959	KC16E7D402959	Circulação	1.230,00
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OOI0531	MS	9C6KG0660E0009527	G3B9E-013543	Circulação	1.400,00
81	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL5802	MS	9C2KC2200JR170771	KC22E0J170790	Circulação	1.790,00
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL9756	MS	9C2KC2200JR176431	KC22E0J176444	Circulação	1.795,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	QAL7117	MS	9C2KC2200JR201724	KC22E0J201799	Circulação	1.800,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTM7519	MS	9C6KE1210A0032813	E3C9E-032833	Circulação	720,00
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTE7199	MS	9C2JC41109R022861	JC41E19022861	Circulação	730,00
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB6920	MS	9C2KC08108R124626	KC08E18124626	Circulação	890,00
87	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4874	MS	9C2JC2500YR032312	JC25E-YO32312	Circulação	460,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8677	MS	9C2KC08104R056572	KC08E14056572	Circulação	668,00
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV0377	MS	9C2JC4110DR757091	JC41E1D757091	Circulação	920,00
90	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR0305	MS	9C2KC1550AR054301	KC15E5A054301	Circulação	1.100,00
91	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JVU3535	PA	9C2JC41109R016531	JC41E19016531	Circulação	795,00
92	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	KAS9013	MT	9C2JC30708R144926	JC30E78144926	Circulação	763,00
93	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ8556	MS	9C2JC30203R111710	JC30E28111710	Circulação	670,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO0483	MS	9C6KE1520B0052396	E3G9E-052162	Circulação	770,00
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSP9958	MS	9C2KC08107R054846	KC08E17054846	Circulação	860,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP9413	MS	9C2KC08106R898600	KC08E16898600	Circulação	830,00
97	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG0869	MS	9C2KC1550AR159471	KC15E5A159471	Circulação	1.100,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR5075	MS	9C2KC08106R968557	KC08E16968557	Circulação	830,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP1682	MS	9C2KC08506R830840	KC08E56830840	Circulação	900,00
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO1596	MS	9C2KC08106R015072	KC08E16015072	Circulação	830,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV0359	MS	9C2KC1680DR402926	KC16E8D402926	Circulação	1.340,00
102	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI8458	MS	9C6KE1940E00023267	E3L4E-023132	Circulação	1.150,00
103	I/SHINERAY XY 150 S	2012/2012	VERMELHO	NRT6775	MS	LXPCKL04C0571040	162FMJ3CA111192	Circulação	580,00
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT6494	MS	9C6KE1500C0065885	E3G7E-065900	Circulação	900,00
105	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	AKR9486	MS	9C2JC30103R164872	JC30E13164872	Circulação	670,00
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX8654	MS	9C2JC30201R002771	JC30E21002771	Circulação	530,00
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE6600	MS	9C2MC35008R041706	MC35E-8041706	Circulação	1.190,00
108	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTE8004	MS	9CDNF41AJ9M228648	F401-BR196043	Circulação	770,00
109	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	EJQ4272	MS	9C6KE090080033528	E381E-098290	Circulação	620,00
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	HTN1488	MS	9C6KE1920E0001935	E3L2E-005738	Circulação	1.000,00
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSU8251	MS	9C2KC08207R029529	KC08E27029529	Circulação	995,00
112	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	VERMELHO	NRO6719	MS	9C2KD0560BR105873	KD05E6B105873	Circulação	1.220,00
113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOQ6635	MS	9C2KC1680FR800094	KC16E8F800094	Circulação	1.500,00
114	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK9392	MS	9C6KE092080227663	E382E-226550	Circulação	750,00

115	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG9826	MS	9C6KE1510B0005722	E3G8E-005729	Circulação	770,00
116	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK9805	MS	9C6KE044040063555	E338E-063201	Circulação	480,00
117	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH5202	MS	9C2KC15209R018750	KC15E29018750	Circulação	1.070,00
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT1321	MS	9C6KE1520C0114970	E3G9E-115012	Circulação	830,00
119	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTH5296	MS	95VCB1L589M026475	C2L8026085	Circulação	600,00
120	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0378	MS	9C2KC08105R126603	KC08E15126603	Circulação	795,00
121	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSK1987	MS	9C2JC30104R069431	JC30E14069431	Circulação	700,00
122	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU7492	MS	9C6KE1520B0014968	E3G9E-014686	Circulação	770,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR3644	MS	9C2JC4110CR511547	JC41E1C511547	Circulação	920,00
124	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ4233	MS	9C2JC30203R137985	JC30E23137985	Circulação	670,00
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL6355	MS	9C2KC08105R041175	KC08E15041175	Circulação	795,00
126	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5774	MS	9C6KE1500B0019268	E3G7E-019275	Circulação	875,00
127	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ1061	MS	9C6KG0660F0036082	G3B9E-063796	Circulação	1.450,00
128	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG5926	MS	9C6KE1510B0002779	E3G8E-002790	Circulação	805,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTE7029	MS	9C6KE120090014788	E3C8E-015108	Circulação	745,00
130	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE4982	MS	9C2KC08208R103002	KC08E28103002	Circulação	1.025,00
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO1307	MS	9C2KC1680BR545322	KC16E8B545322	Circulação	1.205,00
132	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	DNP6438	MS	9C2KC08606R001913	KC08E66001913	Circulação	950,00
133	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRR2052	MS	9C2KC1660CR521810	KC16E6C521810	Circulação	1.310,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4227	MS	9C2JC4110AR609274	JC41E1A609274	Circulação	820,00
135	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSS1241	MS	9C2JC30706R876316	JC30E76876316	Circulação	685,00
136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR4068	MS	9C6KE1200A0058455	E3C8E-058468	Circulação	780,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	NRV5198	MS	9C6KE1510C0037508	E3G8E-037550	Circulação	830,00
138	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5167	MS	9C2KC08205R009875	KC08E25009875	Circulação	860,00
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTE7085	SP	9C6KE120090014459	E3C8E-014443	Circulação	745,00
140	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8082	MS	9C2JC4110AR632719	JC41E1A632719	Circulação	820,00
141	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN1557	MS	9C2KC08505R055533	KC08E55055533	Circulação	850,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN0362	MS	9C2KC08505R052637	KC08E55052637	Circulação	846,00
143	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	OOO4559	MS	9C2JC4110FR800163	JC41E1F800163	Circulação	1.130,00
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX9963	MS	9C2KC1670DR518594	KC16E7D518594	Circulação	1.290,00
145	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG4952	MS	9C2JC4120BR506081	JC41E2B506081	Circulação	1.027,00
146	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6256	MS	9C2KC1680CR406600	KC16E8C406600	Circulação	1.255,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM7097	MS	9C6KE1210A0028981	E3C9E-028971	Circulação	725,00
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	BRANCA	HTM0027	MS	9C6KE1200A0070621	E3C8E-070705	Circulação	778,00
149	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB2354	MS	9C6KE092080176977	E382E-174831	Circulação	750,00
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB8511	MS	9C2KC08508R048392	KC08E58048392	Circulação	1.020,00
151	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK5198	MS	9C6KE1500B0021474	E3G7E-021468	Circulação	875,00
152	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG0089	MS	9C2JC4110AR673554	JC41E1A673554	Circulação	820,00
153	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR5731	MS	9C6KE1220A0120329	E3D1E-120353	Circulação	725,00
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	NRR2264	MS	9C2KC1650CR534905	KC16E5C534905	Circulação	1.260,00
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0638	MS	9C2JC30103R046207	JC30E13046207	Circulação	665,00
156	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5824	MS	9C6KE1520B0040255	E3G9E-040277	Circulação	766,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	HTM9490	MS	9C6KE1500B0001006	E3G7E-001016	Circulação	875,00
158	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB9739	MS	9C2MC35002R005721	MC35E2005721	Circulação	860,00
159	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	ALK1857	MS	9C2MC35004R007583	MC35E4007583	Circulação	960,00
160	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX7996	MS	9C2JC4110DR802815	JC41E1D802815	Circulação	1.018,00
161	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	OOH3200	MS	9C2JC4120CR577143	JC41E2C577143	Circulação	994,00
162	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO7198	MS	9C2KC1680BR534702	KC16E8B534702	Circulação	1.203,00
163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTE8482	MS	9C2KC15309R019203	KC15E39019203	Circulação	1.068,00
164	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK6728	MS	9C6KE1500B0026521	E3G7E-026522	Circulação	872,00
165	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	NSC7124	MS	9C2JC4110DR124631	JC41E1D124631	Circulação	1.018,00
166	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG7472	MS	9C2JC4110BR409750	JC41E1B409750	Circulação	820,00
167	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO9036	MS	9C6KE1950F0035632	E3L2E-047337	Circulação	1.084,00
168	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERDE	HSU5055	MS	9C2KC1610AR004026	KC16E1A004026	Circulação	708,00
169	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	OOI3621	MS	9C2KC1680DR001104	KC16E8D001104	Circulação	1.252,00
170	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSV5548	MS	9C6KG017070051325	G347E-050690	Circulação	1.170,00
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG9805	MS	9C6KE1520B0012859	E3G9E-012887	Circulação	724,00
172	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRR0621	MS	9C2KC1660CR517200	KC16E6C517200	Circulação	1.184,00
173	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG8159	MS	9C2JC4120BR501404	JC41E2B501404	Circulação	933,00
174	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK8197	MS	9C2KC1680BR527187	KC16E8B527187	Circulação	1.203,00
175	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO4146	MS	9C2KC1680CR418075	KC16E8C418075	Circulação	1.203,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6104	MS	9C6KE1500B0034738	E3G7E-034731	Circulação	743,00
177	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSP4713	MS	9C6KG017060019452	G347E-019327	Circulação	1.120,00
178	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	HSH8652	MS	9C2MC35008R022280	MC35E-802280	Circulação	1.134,00
179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5525	MS	9C2KC08208R073873	KC08E28073873	Circulação	954,00
180	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX6690	MS	9C2JC4110DR727100	JC41E1D727100	Circulação	1.018,00
181	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7785	MS	9C2KC1670BR598339	KC16E7B598339	Circulação	1.203,00
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTM4307	MS	9C6KE120090029357	E3C8E-029360	Circulação	743,00
183	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9827	MS	9C2KC1680BR525102	KC16E8B525102	Circulação	1.203,00
184	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK1487	MS	9C2KC1670BR342870	KC16E7B342870	Circulação	1.153,00
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH5809	MS	9C6KE120090035735	E3C8E-035753	Circulação	743,00
186	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	HTR9057	MS	9C2NC4310AR067457	NC43E1A067457	Circulação	1.372,00
187	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV1728	MS	9C2KC1680DR802575	KC16E8D802575	Circulação	1.252,00
188	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	LARANJA	OOI3983	MS	9C6KG0650E0002784	G3B9E-009707	Circulação	1.396,00
189	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO8847	MS	9C2JC4110BR794567	JC41E1B794567	Circulação	822,00
190	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2013/2013	AZUL	OOI2900	MS	93FSMDCDDM003493	ZS162MJ-39CBDC008476	Circulação	780,00



191	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	NRT8530	MS	9C2JC4110DR401414	JC41E1D401414	Circulação	921,00
192	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTK5017	MS	9C2JC4120AR002165	JC41E2A002165	Circulação	904,00
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP7112	MS	9C2KC08206R827773	KC08E26827773	Circulação	895,00
194	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM2068	MS	9C2NC4310AR031995	NC43E1A031995	Circulação	1.253,00
195	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO2344	MS	9C2KC1680BR546264	KC16E8B546264	Circulação	1.203,00
196	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV3784	MS	9C2KC1680DR304128	KC16E8BD304128	Circulação	1.252,00
197	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOT6303	MS	9C6KE1940G0046917	E3L4E-046919	Circulação	1.197,00
198	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7435	MS	9C2KC1670BR517691	KC16E7B517691	Circulação	1.150,00
199	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOO9784	MS	9C6KE1950F0037637	E3L2E-049333	Circulação	1.084,00
200	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRT4578	MS	9C2JC4120CR566548	JC41E2C566548	Circulação	944,00
201	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	AZUL	HTM3720	MS	9C6KE125090008592	E3D2E-011355	Circulação	995,00
202	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	NRV4561	MS	9C2JC4120DR516511	JC41E2D516511	Circulação	1.110,00
203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG1415	MS	9C6KE1220A0132618	E3D1E-132705	Circulação	735,00
204	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3170	MS	9C2JC4120AR130026	JC41E2A130026	Circulação	941,00
205	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	OOQ8680	MS	9C6KE1940F0043947	E3L4E-043951	Circulação	1.195,00
206	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	O0I3981	MS	9C2JC4120ER012667	JC41E2E012667	Circulação	1.170,00
207	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRI5104	MS	9C2JC4110BR412260	JC41E1B412260	Circulação	890,00
208	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK3926	MS	9C2JC4110BR738008	JC41E1B738008	Circulação	822,00
209	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK6321	MS	9C2KC1670BR513000	KC16E7B513000	Circulação	1.150,00
210	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK4111	MS	9C2KC1680BR509893	KC16E8B509893	Circulação	1.200,00
211	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV3587	MS	9C2JC4120DR521812	JC41E2D521812	Circulação	1.110,00
212	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRR5819	MS	9C2KC1670BR520445	KC16E7B520445	Circulação	1.150,00
213	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOO1321	MS	9C6KE1950E0025575	E3L2E-034798	Circulação	1.000,00
214	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9745	MS	9C2JC4110BR785732	JC41E1B785732	Circulação	890,00
215	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRK2621	MS	9C2JC4110BR411738	JC41E1B411738	Circulação	820,00
216	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	AOF9216	MS	9C2JA04106R847493	JA04E16847493	Circulação	820,00
217	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTL0730	MS	9C6KE100080017940	E3A3E-018047	Circulação	700,00
218	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK5501	MS	9C2JA04308R018897	JA04E38018897	Circulação	1.032,00
219	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK6168	MS	9C2JA04208R091769	JA04E28091769	Circulação	978,00
220	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	NRV5082	MS	9C2JC4820DR034654	JC48E2D034654	Circulação	1.320,00
221	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB2186	MS	9C2HA07101R211168	HA07E-1211168	Circulação	510,00
222	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSU5577	MS	9C6KE084050005040	E367E-005201	Circulação	650,00
223	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8866	MS	9C2HA07104R044666	HA07E14044666	Circulação	660,00
224	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSM9329	MS	9C2JA04206R001146	JA04E26001146	Circulação	735,00
225	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR8690	MS	9C2JA04106R848852	JA04E16848852	Circulação	799,00
226	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	O0I5797	MS	9C2HC1420ER027286	HC14E2E027286	Circulação	1.100,00
227	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	VERMELHO	NRV7710	MS	9C2HC1420ER006328	HC14E2E006328	Circulação	1.100,00
228	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2012/2013	PRETA	NRT8299	MS	9C2JC4120AR112866	F4B8-BR112873	Circulação	1.105,00
229	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK6993	MS	9C2JC4820BR060742	JC48E2B060742	Circulação	1.220,00
230	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP9238	MS	9C2JA04206R850811	JA04E26850811	Circulação	880,00
231	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO2236	MS	9C2HC1420ER032880	HC14E2E032880	Circulação	1.090,00
232	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NRG9942	MS	9C2JC4220AR411768	JC42E2A411768	Circulação	1.100,00
233	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSM1509	MS	9C2HA07105R021780	HA07E15021780	Circulação	685,00
234	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSN6751	MS	9C6KE084050007128	E367E-007300	Circulação	665,00
235	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRV6992	MS	9C2HC1410DR004646	HC14E1D004646	Circulação	1.005,00
236	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK0027	MS	9C2JA04108R031218	JA04E18031218	Circulação	890,00
237	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO2518	MS	9C2JC4820ER580445	JC48E2E580445	Circulação	1.420,00
238	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	HTH9345	MS	9C2JC42309R106009	JC42E39106009	Circulação	1.060,00
239	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG0093	MS	9C6KE1400A0003549	E3F6E-003540	Circulação	645,00
240	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTR2459	MS	9C2JC4220AR322903	JC42E2A322903	Circulação	1.100,00
241	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS5362	MS	9C2JA04107R006718	JA04E17006718	Circulação	820,00
242	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	HTR1113	MS	94J1XPBK89M025244	JBK8109110	Circulação	372,00
243	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG1706	MS	9C2JC4230AR126605	JC42E3A126605	Circulação	1.177,00
244	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	NRT5482	MS	9C6KE1560C0004131	E3F9E-024341	Circulação	565,00
245	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2012	PRATA	NRR5253	MS	9C2JC4810CR003736	JC48E1C003736	Circulação	1.086,00
246	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	O0I8453	MS	9C2JC4830ER034188	JC48E3E034188	Circulação	1.553,00
247	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRT4477	MS	9C2JC4110BR510865	JC41E1B510865	Circulação	882,00
248	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRI4553	MS	9C2KC1650BR519271	KC16E5B519271	Circulação	800,00
249	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4631	MS	9C6KE1520B0036572	E3G9E-036575	Circulação	770,00
250	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	AJY4681	MS	9C2JC30101R180545	JC30E11180545	Circulação	700,00
251	HONDA/BIZ 125	2018/2019	CINZA	QAN0667	MS	9C2JC4830KR101419	JC48E3K101420	Circulação	1.970,00
252	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSB6514	MS	9C2HA07102R045310	HA07E12045310	Circulação	600,00
253	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1492	MS	9C2HA07102R028792	HA07E12028792	Circulação	600,00
254	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRQ2660	MS	9C2JC30201R086235	JC30E21086235	Circulação	530,00
255	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST4216	MS	9C2JC30203R154620	JC30E23154620	Circulação	670,00
256	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH6854	MS	9C6KE122090060526	E3D1E-060625	Circulação	640,00
257	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX4742	MS	9C2JC30101R129454	JC30E-11129454	Circulação	530,00
258	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSW2085	MS	9C2KC08104R035539	KC08E14035539	Circulação	750,00
259	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	DAB7906	MS	9C2HA07001R003620	HA07E1003620	Circulação	490,00
260	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK0989	MS	9C2KC08104R027977	KC08E14027977	Circulação	830,00



261	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	PRATA	FGY3229	MS	9BGRP48F0DG201780	NAB464035	Circulação	4.128,00
262	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013/2013	BRANCA	AWQ6968	PR	9BGRP48F0DG257424	NAB484952	Circulação	4.400,00
263	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOT6882	MS	9C2KC1680FR312694	KC16E8F312694	Circulação	1.500,00
264	FIAT/PALIO EX	2002/2002	PRETA	DGV5990	SP	9BD17140222176955	178D9011*5424147*	Circulação	2.057,00
265	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOI4910	MS	9C6KG0660E0020569	G3B9E-030790	Circulação	1.350,00
266	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	PRETA	HRA4401	MS	9BD146000P5123032	146C4011*3841923*	Circulação	1.180,00
267	FORD/FIESTA EDGE	2003/2003	BRANCA	HRY3183	MS	9BFZF12C538085920	CPJA38085920	Circulação	2.430,00
268	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	KZF0404	MS	9BFZF10A788070604	SMJA88070604	Circulação	3.250,00
269	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	HSA7691	MS	9BGRD08X03G128386	2F0007467	Circulação	2.115,00
270	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	PRATA	NIZ3639	MS	9BGXL68608C123271	H70054415	Circulação	2.860,00
271	GM/MERIVA	2002/2003	CINZA	HSA8207	MS	9BGXF75R03C135956	5C0004577	Circulação	3.035,00
272	HONDA/FIT LX FLEX	2009/2010	PRATA	NSN2639	PA	93HGE6840AZ107403	L13Z3-0107414	Circulação	5.550,00
273	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	PRATA	BAN0023	MS	8AGSB19Z03R108693	7G5001022	Circulação	2.450,00
274	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	HSA6026	MS	8AFZZZEH2J264243	2J264243	Circulação	2.500,00
275	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	CQN9899	SP	8AWZZZ377VA944635	UND135418	Circulação	1.510,00
276	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	VERMELHO	DFZ7185	SP	9362C7LZ93W014706	7LZ10TR01Q0049263	Circulação	1.724,00
277	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	PRETA	NJP2844	MS	9362NKFVXB001206	10DBSS0073795	Circulação	3.660,00
278	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRATA	GVG4668	MS	93YBB06151J250402	D4DA700Q007849	Circulação	1.850,00
279	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OOI0826	MS	9C6KG0660E0006590	G3B9E-009418	Circulação	1.300,00
280	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	HSG8172	MS	9BWCA05W96T170636	BNW102253	Circulação	2.675,00
281	VW/GOL 1000	1995/1995	VERMELHO	HRE8115	MS	9BWZZZ30ZSP097937	105359	Circulação	1.200,00
282	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7765	MS	9C2KC1550AR000622	KC15E5A000622	Circulação	850,00
283	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AAW8851	MT	9BWCA05Y42T017965	UND135418	Circulação	1.570,00
284	VW/SANTANA	2004/2004	AZUL	KWO0235	MS	9BWAC03X34P006978	UEE025528	Circulação	2.900,00
285	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK0692	MS	9C6KE1520B0019427	E3G9E-019373	Circulação	720,00
286	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRATA	HSI4127	MS	9BGSA19907B141228	L90024457	Circulação	2.580,00
287	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	BEGE	HSI1299	MS	9BGSA19X05B112021	9Z0010883	Circulação	2.270,00
288	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	HSA4799	MS	9BGSB19X03B134627	8K0000102	Circulação	2.500,00
289	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRI1104	MS	9BGSC08ZTTC731527	B10NE31016180	Circulação	1.340,00
290	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL3424	MS	9BGSC08ZWVB604620	BS0052132	Circulação	1.476,00
291	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	HSY6055	MS	8AGSA19908R155753	P65015250	Circulação	2.695,00
292	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	2005/2006	PRATA	HSG0242	MS	9362AN6A96B014797	10DBTX0000501	Circulação	2.490,00
293	VW/FOX 1.0 GII	2010/2010	VERMELHO	HTV1999	MS	9BWAA05Z5A4115394	CCN429736	Circulação	4.130,00
294	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	HSY2987	MS	9BWCA05W18T101880	BNW345460	Circulação	2.675,00
295	VW/GOL CL	1990/1990	PRATA	HQZ1568	MS	9BWZZZ30ZLT023928	997555	Circulação	1.400,00
296	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	HRH0886	MS	9BWZZZ377TP505957	UNC135859	Circulação	1.600,00
297	VW/GOL I PLUS	1996/1997	PRETA	HRH9238	MS	9BWZZZ377TT220784	363459	Circulação	1.325,00
298	VW/QUANTUM 2000 MI	1996/1996	BRANCA	HRI0205	MS	9BWZZZ331TP038464	UQC083493	Circulação	2.070,00
299	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	CINZA	MFA1413	SC	8BCLDRFJ28G538960	10LH5D1650511	Circulação	4.038,00
300	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	BEGE	HYG8217	MS	9BGXL68609B199488	H70071402	Circulação	3.352,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 464, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 1408906-23.2019.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: BELA VISTA-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161037776	NATÁLIA SANCHEZ PEREIRA	15ª

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 540, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 198, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.107, de 5 de março de 2020, de nomeação dos membros do Conselho Estadual de Previdência (Conprev), na parte referente a ADEMIR DE OLIVEIRA, titular, e PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, suplente, representantes dos militares estaduais.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 586, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação do servidor WILSON PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula n. 478945021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, constante no Decreto "P" n. 572, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 587, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Coronel QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA, matrícula n. 76820021, da função de confiança de Subdiretor-Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 588, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, matrícula n. 38837024, para desempenhar a função de confiança de Subdiretor-Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (Ciops), símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 431, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARIADNE SIMONE GHELLER, matrícula n. 42242023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessora, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 432, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOÃO NEVES CHAMORRO, matrícula n. 103454024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 433, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Maria Moura Borba de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura	DCA-8
João Neves Chamorro	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 343 de 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.956 de 2 de agosto de 2019, página 86, na parte que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer, cumulativamente às funções que já exerce, na Assessoria da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, com validade a contar de 1º de agosto de 2019, por incorreção.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	Fiscal Tributário Estadual	H 461	242

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 209 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora abaixo, para exercer a função técnica prestada diretamente à Corregedoria ali mencionada, cumulativamente às funções que já exerce, a contar de 1º de agosto de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade:
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	FTE H 461/242	Corregedoria-Geral da Administração Tributária

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 210 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula n. 467239021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Gestão de Sistemas Tributários/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Cleverton Messias Miotto Corazza, matrícula n. 58422021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 213 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, no período de 15 a 29 de junho de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Rodrigo Barbosa Uehara, matrícula n. 343757021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 214 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS SÉRGIO PERES, matrícula n. 53670021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em virtude do afastamento da responsável, Pollyane Mota de Souza, matrícula n. 94649022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, no período de 06 a 20 de julho de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Marcelo Monteiro, matrícula n. 110072021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MARCOS ALBERTO CONFORTE, matrícula n. 64130021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável do Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA DEDE, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/ COFIMT/SAT, em virtude da Dispensa de Marcos Alberto Conforte, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 218 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 31847021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável da Agência Fazendária de Corumbá/COAF/SAT e do Posto de Atendimento de Ladário/COAF/SAT, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Miranda/COAF/SAT, para a Agência Fazendária de Corumbá/COAF/SAT, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 220 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Chefe da Agência Fazendária de Miranda/COAF/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/008426/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE F 452/242	10.06.2020 a 07.10.2020	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora OLGA NOGUEIRA ALVES, matrícula n. 5778021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 20.06.1992 a 19.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 02.07.2020 a 31.07.2020. Processo n. 11/018075/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor AGNALDO JOSÉ VIEIRA MARTINS, matrícula n. 85224021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 12.12.1990 a 11.12.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.07.2020 a 30.07.2020. Processo n. 11/001182/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 224 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 86002021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01.07.1990 a 30.06.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 06.07.2020 a 04.08.2020. Processo n. 11/016930/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 225 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora ADENILDA APARECIDA MARTINS, matrícula n. 83863021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 30.08.1990 a 29.08.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.08.2020 a 30.08.2020. Processo n. 11/021216/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 226 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor PAULO

QUEIROZ, matrícula n. 9859021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 20.05.1990 a 19.09.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.07.2020 a 30.07.2020. Processo n. 11/008533/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 227 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO, matrícula n. 64958021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31.08.1990 a 30.08.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 09.07.2020 a 07.08.2020. Processo n. 11/008534/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 228 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Chefe da Agência Fazendária de Corumbá/COAF/SAT, conforme inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, em virtude da aposentadoria de Luiz Carlos Pereira da Costa, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pelo Posto de Atendimento de Ladário/COAF/SAT, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 230 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função de responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COAF/SAT, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO HENRI COUTO, matrícula n. 80963022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, com validade a partir de 25 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.294, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAIR JACQUES ACOSTA, matrícula n.34833021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 884 dias de tempo de contribuição, prestados a Avair Souza Pedro, como Auxiliar, no período de 1º de maio de 1977 a 1º de outubro de 1979, fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo	
64755021	PITCD	Adalberto Neves Miranda	07/08/2017	06/08/2018	10	22/07/2020	31/07/2020
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2017	14/08/2018	10	08/07/2020	17/07/2020
62667021	GABINETE	Ivanildo Silva da Costa	15/08/2018	14/08/2019	10	08/07/2020	17/07/2020
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa	22/02/2017	21/02/2018	20	06/07/2020	25/07/2020
122870021	PP	Julizar Barbosa T. Júnior	15/08/2017	14/08/2018	15	13/07/2020	27/07/2020
95310021	CJUR SEINFRA	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2017	07/06/2018	5	13/07/2020	17/07/2020
95310021	CJUR SEINFRA	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2018	07/06/2019	10	20/07/2020	29/07/2020
128196022	PAG	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2018	21/02/2019	15	13/07/2020	27/07/2020
25507021	PAG	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	15/08/2017	14/08/2018	10	27/07/2020	05/08/2020
46277021	PJ	Oslei Bega Júnior	15/06/2018	14/06/2019	10	13/07/2020	22/07/2020
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2017	21/02/2018	10	27/07/2020	05/08/2020
19539021	PCSP	Sarah Filgueiras M. A. de Andrade e Silva	23/09/2018	22/09/2019	6	15/07/2020	20/07/2020
15354021	CJUR SES	Fábio Jun Capucho	15/08/2018	14/08/2019	10	06/07/2020	15/07/2020
33190021	CJUR SES	Rodrigo Campos Zequim	31/03/2019	30/03/2020	10	06/07/2020	15/07/2020

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 150, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de gozo	
474003021	PAG	Andressa Rodrigues de Souza	07/03/2018	06/03/2019	15	29/06/2020	13/07/2020
479641021	PCDA	Afrânio Simão K. de Lima	03/04/2019	02/04/2020	15	06/07/2020	20/07/2020
55298025	COPGE	Bruno Martins A. Ferreira	21/08/2018	20/08/2019	15	06/07/2020	20/07/2020
37690023	PCDA	Edileuza Regina F. Lima	30/07/2019	29/07/2020	15	30/07/2020	13/08/2020
10362027	COPGE	Élcio Oliveira Bastos	27/06/2019	26/06/2020	15	10/07/2020	24/07/2020
462257021	PAT FÓRUM	Gabriel Garcia da S. Ormay	08/07/2018	07/07/2019	15	06/07/2020	20/07/2020
478712021	PAT FÓRUM	Isabella Mendonça Capibaribe	12/02/2019	11/02/2020	15	20/07/2020	03/08/2020
477943021	PCDA	Karolina Oliveira da Silva	30/10/2018	29/10/2019	15	20/07/2020	03/08/2020
473204021	PCDA	Keyla Mara de Souza Niza	12/01/2018	11/01/2019	15	01/07/2020	15/07/2020
470941022	PP	Lorena Priscilla S. de Almeida	05/06/2019	04/06/2020	15	13/07/2020	27/07/2020
468579021	PP	Maiane Cristine A. dos Santos	09/01/2019	08/01/2020	15	20/07/2020	03/08/2020
120097022	PCDA	Ninfa Lilian Dias Milandri	23/05/2018	22/05/2019	15	26/06/2020	10/07/2020
78252023	ER Aquidauana	Ramona Ferreira Avelar	18/05/2019	17/05/2020	30	01/07/2020	30/07/2020
437122022	COPGE	Royer Talgatti da Silva	23/05/2018	22/05/2019	15	20/07/2020	03/08/2020
431001022	COPGE	Sergio Rodrigues de Souza	19/09/2018	18/09/2019	15	15/06/2020	29/06/2020
434346021	COPGE	Sueli de Oliveira V. de Abreu	16/10/2018	15/10/2019	15	01/07/2020	15/07/2020
95112024	PP	Tatiane Vessia O. Rios	23/05/2019	22/05/2020	15	06/07/2020	20/07/2020
31791021	CJUR SEGOV	Gláucia Cambraia de Oliveira	08/03/2018	07/03/2019	15	20/07/2020	03/08/2020

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores constantes do quadro abaixo para funções que especifica:

Matrícula	Servidor	Função
57622023	Bruna Elias Lasneaux	UA PRB - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Brasília-DF
433626022	Bruna Karoline Rosa do Amaral	ASTEC GAB - Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete
55298025	Bruno Martins Ayres Ferreira	UA CARTÓRIO/COPGE - Chefe da Unidade de Apoio ao Cartório
103357021	Carlos Augusto D. Flores	UA PCSP - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios
21483022	Dalva Proença B. Cabral	ASSEXEC GAB - Chefe da Assessoria Executiva do Gabinete
427138024	Daniela da Costa Godoi	UA PAA - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos da Administrativos
468572021	Douglas Rezende de O. Barboza	UA CJUR SEFAZ - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR SEFAZ

90110021	Edna Lopes Peres	UA PAT - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Tributários
87999022	Ellen Rocha dos Santos	UA PRD - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Dourados
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	UPROT/COPGE - Chefe da Unidade de Protocolo e Correspondências
475539021	Felipe Borges de S. Domingues	UA PRNA - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Nova Andradina
434366023	Flavia Alessandra Verruck de Souza	UA ESAP - Chefe da Unidade de Apoio da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado
39143027	Gilmar Rodrigues da Silva	UEOFI/COPGE - Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira
69094026	Isabela M ^a R. de S. Rodrigues	ASTEC/COPGE - Chefe da Assessoria Técnica
67799021	Jaci Faustino da Fonseca	GECON/COPGE - Chefe da Unidade de Gestão de Contratos e Convênios
128509030	Jane Fernandes dos Santos	SUPRI/COPGE - Chefe da Unidade de Suprimento de Bens e Serviços
68654022	Jaqueline Campos Pereira	UA PCDA - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Cálculos e Dívida Ativa
120350023	Júlio César Ayusso de Carvalho	UCALC/PCSP - Chefe da Unidade de Cálculos
130932022	Audrey Damáris de Carvalho Silva	UA CG - Chefe da Unidade de Apoio Administrativo da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado
477529021	Lilian Carmargo de Almeida	UA CJUR SEDHAST - Chefe da Unidade Apoio da CJUR SEDHAST
93493021	Lucineia Divina de Lima	UA PRCOX - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Coxim
118744024	Marcus Vinicius S. de Brum	UA PJ - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Judicial
25239025	Maria Ilma Duarte Santana	UNIRH/COPGE - Chefe da Unidade de Recursos Humanos
475403021	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	UA CJUR SED - Chefe da Unidade Apoio da CJUR SED
468578021	Renato Yuji de C. Murakami	UA CJUR SEJUSP - Chefe da Unidade de Apoio a CJUR SEJUSP
437122022	Royer Talgatti da Silva	INFOR/COPGE - Unidade de Informática
434355022	Roger Amaro	UPALM/COPGE - Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
475513021	Simone Cosme Dantas	NGE/PAG - Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
95112021	Tatiane Vêssia Oliveira Rios	UA PP - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Pessoal
482699021	Vinicius Oliveira Duarte Ramos Próspero	UA PITCD - Chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria de Imposto Transmissão Causa Mortis e Doações
126379027	Valeria do Nascimento Yhan Petine	UA CJUR SEINFRA - Chefe da Unidade Apoio da CJUR SEINFRA
62528023	Wesley Martins de Oliveira	UCLDA PCDA - Chefe da Unidade de Controle da Legalidade para Inscrição em Dívida Ativa

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 153, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas
Chefias, durante as férias do Titular:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Gozo	Substituído	Matrícula Substituído
Bruno Salles de Lucena	434732021	PRD	25/03/2020 a 08/04/2020	Ellen Rocha dos Santos	87999022
Josy Priscila A. Vasconcelos	127707023	COPGE CARTORIO	06/07/2020 a 20/07/2020	Bruno Martins A. Ferreira	55298025
Felipe Rodrigues da Silva	475501021	COPGE INFOR	20/07/2020 A 03/08/2020	Royer Talgatti da Silva	437122022

Thiago Mateus de L. Kusano	427003023	PP	06/07/2020 a 20/07/2020	Tatiane Vessia O. rios	95112024
----------------------------	-----------	----	-------------------------	------------------------	----------

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 154, DE 26 de JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos, nos meses de abril, maio e junho de 2020:

Nome	Matrícula	Dias/Período	Dias/Período
Priscila Barbosa Rodrigues	475570021	25/05/2020	15/054343/2020
Amanda Gomes Dourado	483552021	30/04/2020 a 02/05/2020	15/054099/2020
Maria Lenir R. Gonçalves	49374024	27/05/2020 a 28/05/2020	15/054165/2020
Fabiane Ferreira London	481331021	22/05/2020	15/053896/2020
Maikiel da Silva	63783024	03/06/2020 a 05/06/2020	15/054104/2020
Afrânio Simão K. de Lima	479641021	08/06/2020	15/054102/2020

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 155, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

CONCEDER, a Juliana Nunes Matos Ayres, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Segunda Categoria, código 10003, matrícula nº 101309021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretária de Educação/CJUR SED 3 dias de Licença Médica, no período de 08.06.2020 a 10.06.2020. (Protocolo nº 15/054162/2020)

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 156, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
resolve:

LOTAR, Sydney Aguilera, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 52239023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, a contar de 04/07/2020.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO.

Na Resolução "P"/PGE/MS/Nº 146, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.194, de 15 de junho de 2020, página 79, que designou Procurador de Entidades Públicas para exercer a função de Subchefe da Procuradoria Jurídica Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, a contar de 22/06/2020,

Onde constou:

"Ciro Guerra Del Barco, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n.

52239023...”

Passe a constar:

“Ciro Guerra Del Barco, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 14329022...”

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.743, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 568/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
29278021	ANTÔNIO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	23/05/2020	10
4923021	ELINETE DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/03/2020	14/04/2020	15
4923021	ELINETE DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/04/2020	29/04/2020	15
115668022	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	11/03/2020	13/03/2020	3
128607021	HERALDO SOUSA PURCENA	PROFESSOR	22/04/2020	21/05/2020	30
45302021	IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	PROFESSOR	16/04/2020	15/05/2020	30
45302022	IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	PROFESSOR	16/04/2020	15/05/2020	30
63510021	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	27/04/2020	16/05/2020	20
70095021	MARIA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR	10/03/2020	08/04/2020	30
77913021	MARILIA ROHRER NACFUR FRANCE	PROFESSOR	27/03/2020	10/04/2020	15
72314027	MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA	PROFESSOR	16/03/2020	25/03/2020	10
13756025	NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR	29/04/2020	30/04/2020	2



51102021	NORMA VAZ FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2020	15/04/2020	19
81981021	SUZANA CECILIA XAVIER	PROFESSOR	23/03/2020	05/04/2020	14

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.744, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 568/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
40640021	ALINE GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2020	15/08/2020	120
98754021	ALINE MENEGASSI MANGINI	PROFESSOR	20/04/2020	17/08/2020	120
423249021	CAROLINE CORREIA MACIEL	PROFESSOR	19/05/2020	15/09/2020	120
437993021	CELIA FRANCELINO FIALHO JORDAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/04/2020	13/08/2020	120
51159022	DANIELI FERNANDE ALCANTARA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	30/08/2020	120
50938024	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	PROFESSOR	07/05/2020	03/09/2020	120
86831021	FABRICIA TOGOE MARQUES BELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/04/2020	05/08/2020	120
131397021	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	07/04/2020	04/08/2020	120
55440021	IVANILDE AFONSO LINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2020	31/07/2020	120
106034021	JACQUELINE DOMINGOS DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	14/09/2020	120
132837021	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	25/03/2020	22/07/2020	120
132837023	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	25/03/2020	22/07/2020	120
38684021	JANAINA MUZEL DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2020	09/09/2020	120
105445022	JANAINA PAULA DOS SANTOS PICCELLI	PROFESSOR	20/05/2020	16/09/2020	120
104225024	JAQUELINE SMOLARI CARDOSO LACERDA	PROFESSOR	07/04/2020	04/08/2020	120
60479024	JESSICA RAQUEL BORGES LIMA	PROFESSOR	26/03/2020	23/07/2020	120
126470021	JOELMA CARDOSO NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR	20/04/2020	17/08/2020	120

434303021	JOSILEIA ASSIS BRANDAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2020	19/09/2020	120
319876021	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	03/09/2020	120
430153021	MAGDALENA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2020	17/09/2020	120
12740021	MARCIA DA SILVA SANTOS LOURENCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2020	06/09/2020	120
15269021	POLIANA DE OLIVEIRA PAES	PROFESSOR	23/05/2020	19/09/2020	120
130234022	REGISLAINE LEITE T FERNANDES	PROFESSOR	02/04/2020	30/07/2020	120
132270021	RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/04/2020	09/08/2020	120
127862021	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	PROFESSOR	13/04/2020	10/08/2020	120
438597023	ROSELI SILVA MINZON	PROFESSOR	14/05/2020	10/09/2020	120
130672021	ROSIMARA ALVES DO PRADO	PROFESSOR	07/05/2020	03/09/2020	120
102034021	SANDRA DA SILVA	PROFESSOR	11/05/2020	07/09/2020	120
33236023	TAMIRES MENDES SOUSA	PROFESSOR	15/04/2020	12/08/2020	120
433317021	TANIA DA TRINDADE FABRAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/04/2020	03/08/2020	120
115640021	VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR	18/05/2020	14/09/2020	120
15628022	VIVIANE BENTO DA SILVA	PROFESSOR	21/04/2020	18/08/2020	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.745, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 568/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
426724021	ALCIONE BUENO MORINIGO	AGENTE DE MERENDA	09/06/2020 à 07/08/2020	60
98754021	ALINE MENEGASSI MANGINI	PROFESSOR	18/08/2020 à 16/10/2020	60
48584024	BRUNA TACHHOLKE	PROFESSOR	16/06/2020 à 14/08/2020	60
483025021	CAMILA RIBEIRO VECCHI	AGENTE DE LIMPEZA	10/07/2020 à 07/09/2020	60
423249021	CAROLINE CORREIA MACIEL	PROFESSOR	16/09/2020 à 14/11/2020	60
4069022	DAIANA FASSINI	PROFESSOR	07/07/2020 à 04/09/2020	60
422687021	DANEIA DOS SANTOS BERNARDES	AGENTE DE LIMPEZA	30/06/2020 à 28/08/2020	60

50938024	ERICA DE SOUZA PEIXOTO	PROFESSOR	04/09/2020 à 02/11/2020	60
109270026	FABIANA QUEIROZ GARCIA	PROFESSOR	20/05/2020 à 18/07/2020	60
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA	AGENTE DE MERENDA	16/06/2020 à 14/08/2020	60
131176021	FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	PROFESSOR	29/06/2020 à 27/08/2020	60
26973021	GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	30/06/2020 à 28/08/2020	60
131397021	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	05/08/2020 à 03/10/2020	60
132837021	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	23/07/2020 à 20/09/2020	60
132837023	JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	23/07/2020 à 20/09/2020	60
15181021	JAQUELINE VIEIRA DE MOURA	PROFESSOR	01/07/2020 à 29/08/2020	60
126470021	JOELMA CARDOSO NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR	18/08/2020 à 16/10/2020	60
130937021	JOSIANE BRUNO DA SILVA EIDELVEIN	AGENTE DE LIMPEZA	07/07/2020 à 04/09/2020	60
483055021	JOSILAINE MACHADO BARBOZA FERRAZ	AGENTE DE MERENDA	19/07/2020 à 16/09/2020	60
133750021	LUCIA DE MOURA SANTOS	PROFESSOR	05/06/2020 à 03/08/2020	60
133750022	LUCIA DE MOURA SANTOS	PROFESSOR	05/06/2020 à 03/08/2020	60
430153021	MAGDALENA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE MERENDA	18/09/2020 à 16/11/2020	60
101720022	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	29/05/2020 à 27/07/2020	60
127862021	RENATA BORBA PURCENA FAGUNDES	PROFESSOR	11/08/2020 à 09/10/2020	60
25722021	TALITA CRISTINA LARENTIS	PROFESSOR	26/06/2020 à 24/08/2020	60
33236023	TAMIRES MENDES SOUSA	PROFESSOR	13/08/2020 à 11/10/2020	60
433317021	TANIA DA TRINDADE FABRAO	AGENTE DE LIMPEZA	04/08/2020 à 02/10/2020	60
115640021	VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR	15/09/2020 à 13/11/2020	60
15628022	VIVIANE BENTO DA SILVA	PROFESSOR	19/08/2020 à 17/10/2020	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 569/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
----------	-----------	------	-------	---------	--------	-----------

29/035313/2018	65589021	Eva de Carvalho Neto Souza	Professor	14/04/2020 a 12/06/2020	E.E. Professora Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/032574/2015	76079022	Maria Angélica Piva Capelli	Professor	26/04/2020 a 22/10/2020	E.E. Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/032727/2017	33679021	João Vicente Ferreira	Professor	29/11/2019 a 26/05/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/051430/2019	101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor	27/05/2020 a 22/11/2020	E.E. Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/017369/2016	63950024	José Miguel da Rocha	Professor	18/04/2020 a 16/07/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	24/04/2020 a 20/10/2020	E.E. Prof. ^a Vera Guimarães Loureiro	Bela vista
29/034544/2014	86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	14/05/2020 a 11/08/2020	E.E. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/022552/2012	41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	Professor	19/04/2020 a 17/07/2020	E.E. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/008167/2015	40748022	Diná Maria Rossato de Paula	Professor	16/02/2020 a 13/08/2020	E.E. Tenente Aviador Antonio João	Caarapó
29/016740/2016	52042021	Ana Lúcia Delfino Cristaldo	Professor	26/03/2020 a 21/09/2020	E.E. Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/040462/2010	11710021	Anair Castilho Rodrigues	Professor	23/04/2020 a 21/06/2020	E.E. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/020753/2020	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	22/03/2020 a 17/09/2020	E.E. 11 de Outubro	Campo Grande
29/003370/2009	73113021	Cristiane de Mattos	Professor	25/05/2020 a 20/11/2020	E.E. 26 de Agosto	Campo Grande
29/051353/2019	56730021	Elisabete Araújo Silva	Professor	11/05/2020 a 06/11/2020	E.E. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/047760/2019	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	13/04/2020 a 09/10/2020	E.E. Lino Villachá	Campo Grande
29/044427/2019	107431021	João Bonfim Antero	Professor	14/03/2020 a 11/06/2020	E.E. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/036699/2011	69271021 69271022	José Tonete Sobrinho	Professor	29/03/2020 a 24/09/2020	E.E. Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/021080/2019	14214022	Nelson dos Santos	Professor	18/05/2020 a 13/11/2020	E.E. Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/012583/2009	8982021	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	17/05/2020 a 14/08/2020	E.E. Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/023544/2020	69065021	Noide Pache Farias	Professor	06/05/2020 a 03/08/2020	E.E. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	06/03/2020 a 01/09/2020	E.E. João Carlos Flores	Campo Grande
29/030992/2018	124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	Professor	20/04/2020 a 16/10/2020	E.E. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/016320/2017	70749021	Sérgio Ferreira Penteadó	Professor	29/04/2020 a 25/10/2020	E.E. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/022600/2020	93250021	Sonia Geni Caires Silva	Professor	19/05/2020 a 16/08/2020	E.E. Prof. ^a Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/022431/2017	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	13/05/2020 a 11/07/2020	E.E. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/008308/2019	46279021	José Carlos Marques Pereira	Professor	20/05/2020 a 15/11/2020	E.E. Maria Leite	Corumbá
29/028144/2019	72973022	Sandra Moragas Leite de Barros	Professor	21/05/2020 a 16/11/2020	E.E. Dom Bosco	Corumbá
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	29/05/2020 a 26/08/2020	E.E. Presidente Vargas	Dourados
29/022536/2018	76772021	Angelita Batista da Silva	Professor	29/11/2019 a 26/05/2020 27/05/2020 a 22/11/2020	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/032416/2016	30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	Professor	14/05/2020 a 09/11/2020	E.E. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/021691/2020	119029021	Janet Peres Woeth	Professor	03/05/2020 a 29/10/2020	E.E. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/004739/2019	130035021	Lidia Cardoso Militão	Professor	31/01/2020 a 28/07/2020	E.E. Castro Alves	Dourados
29/023289/2020	66118021	Marcia Cristina Schneider	Professor	21/02/2020 a 18/08/2020	E.E. Castro Alves	Dourados
29/028805/2007	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	26/03/2020 a 24/05/2020	E.E. Antonio Vicente Azambuja	Dourados
29/050789/2016	42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	E.E. Castro Alves	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	23/05/2020 a 18/11/2020	E.E. Floriano Viegas Machado	Dourados

29/022626/2020	70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	Professor	19/05/2020 a 14/11/2020	E.E. Castro Alves	Dourados
29/021717/2019	7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	12/05/2020 a 07/11/2020	E.E. Eldorado	Eldorado
29/019703/2016	41390025	Jussara Aparecida de Abreu Ribas	Professor	29/03/2020 a 24/09/2020	E.E. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/043480/2019	57364021	Noemia Waloszek de Souza	Professor	01/04/2020 a 30/05/2020	E.E. 8 de Maio	Iguatemi
29/022588/2020	56629021	Fátima Ines Carminati	Professor	15/05/2020 a 12/08/2020	E.E. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/027295/2016	108715021	Jozias Carlos Pereira	Professor	03/06/2020 a 29/11/2020	E.E. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/023769/2020	110412021	Lúcia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	09/02/2020 a 06/08/2020	E.E. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/022638/2020	86660023	José Aparecido Chink	Professor	25/05/2020 a 23/07/2020	E.E. Coronel Juvêncio	Jardim Coronel
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	29/05/2020 a 26/08/2020	E.E. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/037579/2010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	23/02/2020 a 20/08/2020	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí
29/026586/2019	96536021	Cristiani de Lima Pereira	Professor	03/05/2020 a 29/10/2020	E.E. Prof. ^a Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/023817/2020	32688022	Antonio Guedes da Silva	Professor	06/04/2020 a 04/06/2020 05/06/2020 a 03/08/2020	E.E. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Nova Esperança/Jateí
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	06/05/2020 a 03/08/2020	E.E. José Garcia Leal	Paranaíba
29/028187/2016	61407021	Sania Aparecida Leal Farina	Professor	23/03/2020 a 21/05/2020 22/05/2020 a 20/07/2020	E.E. José Garcia Leal	Paranaíba
29/022225/2020	10952025	Maria Rosa Fernandes Flores	Professor	16/05/2020 a 13/08/2020	E.E. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fátima Moreira Araújo	Professor	26/05/2020 a 21/11/2020	E.E. Prof. ^a Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/020901/2020	45702021 45702022	Almira Rodrigues da Mata	Professor	16/04/2020 a 14/07/2020	E.E. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo

29/050300/2019	72428021	Luciane Mara Parre	Professor	19/05/2020 a 14/11/2020	E.E. Prof. ^a Lígia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/008127/2014	83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	Professor	02/06/2020 a 31/07/2020	E.E. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/020849/2017	57695021	Lidia Barbosa de Araújo Martinelli	Professor	14/05/2020 a 11/08/2020	E.E. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/033841/2018	83511021	Denise de Souza Lopes Silva	Professor	16/04/2020 a 12/10/2020	E.E. Eduardo Perez	Terenos
29/024654/2010	28200022	Eduardo da Silva Lopes	Professor	18/05/2020 a 16/07/2020	E.E. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/053694/2019	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	16/12/2019 a 12/06/2020	E.E. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/045737/2010	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	18/05/2020 a 13/11/2020	E.E. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/022746/2020	20259021	Marta de Lima Muniz	Professor	30/04/2020 a 26/10/2020	E.E. Padre João Tomes	Três Lagoas

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 724, de 5 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.108, de 6 de março de 2020, página 159, que designa o servidor OTACÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Ternoos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/046394/2019 - C.I. N. 266/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 6 a 20 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 6 de janeiro e 8 a 20 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 748, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.109, de 9 de março de 2020, página 128, que designa a servidora IRENE LUPKE DA SILVA, matrícula n. 99502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000483/2020 - C.I. N. 263/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... no período de 2 a 16 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 2 de janeiro a 15 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 683, de 4 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.107, de 3 de março de 2020, página 179, que designa o servidor HEMERSON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira, em substituição a servidora Irene Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, foram feitas as seguintes apostilas (Processo n. 29/000517/2020 - C.I. N. 263/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTAM:

"... no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020..." e "... em gozo de férias..."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 2 de janeiro a 15 de janeiro de 2020..." e "... que responde pela direção da unidade escolar ..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 834, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.114, de 16 de março de 2020, página 80, que designa o servidor HEMERSON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira, em substituição a servidora Irene Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000529/2020 - C.I. N. 263/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 16 a 30 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N. C.I. 190/CODIF/SED/2020
483019021	JANSEN HELLER RODRIGUES FLORES	JANSEN HELBER RODRIGUES FLORES	29/023684/2020
7297022	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO	JENNIFER SHEYLLA FAUSTINO MONTENEGRO	29/024668/2020

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTEIR INACIO DA SILVA, matrícula n. 89236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020, em substituição à servidora Dalva Regina da Silva, matrícula n. 61411021, em gozo de férias (Processo n. 29/025419/2019 - C.I.

190/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em gozo de férias (Processo n. 29/023478/2020 - C.I. 190/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTI, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual 4 de Abril, símbolo DAE-D, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição ao servidor Otávio Simeí, matrícula n. 31551022, em gozo de férias (Processo n. 29/023745/2020 - C.I. 190/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 17 a 31 de julho de 2020, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/023741/2020 - C.I. 190/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n. 15069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2020, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, em gozo de férias (Processo n. 29/023954/2020 - C.I. 190/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AROLDO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 483114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2020, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (Processo n. 29/024506/2020 - C.I. N. 201/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.741, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AROLDO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 483114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (Processo n. 29/024506/2020 - C.I. N. 201/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29/019422/2020
INTERESSADO : ELIANE RODRIGUES DEIP, matrícula n. 430113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande.
ASSUNTO : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n. 002/2020 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 024/2020 e na Nota n. 16/2020/ATE/SED (C.I. N. 202/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.120, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.151, de 17 de abril de 2020, página 70, que designa a servidora CELIA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 117097021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola

Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/011109/2020 - C.I. N. 267/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... no período de 3 de abril a 2 de maio de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 3 a 28 de abril e de 30 de abril a 2 de maio de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.329, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.170, de 14 de maio de 2020, página 43, que designa a servidora NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 29727021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/020092/2020 - C.I. N. 268/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 8 de abril a 5 de agosto de 2020 ..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 8 de abril a 3 de maio e de 3 de junho a 5 de agosto de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 924, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.10.128, de 25 de março de 2020, página 58, que revoga a designação da servidora ILKA FLORES REGO, matrícula n. 74980021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Pedagógica, da Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/ 008646/2020 - C.I. N. 147/CFOR/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...a partir de 28/2/2020..."

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 15/3/2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS, matrícula n. 107053021, para responder pela Coordenadoria de Correção de Fluxo, no período de 13 de julho a 27 de julho de 2020, em substituição ao titular José Flávio Rodrigues Siqueira, matrícula n. 1130137021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 1410/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.1.634, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.197, de 17 de junho de 2020 pág. 81, que designou o servidor FLÁVIO LUIZ PEZZI GOUVEA, matrícula n. 19770021, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-H, no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de MS-CEFPI, localizado no município de Campo Grande, foi feito a seguinte apostila (C.I. N. 269/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...FLÁVIO LUIZ PEZZI GOUVEIA..."

PASSE A CONSTAR:

"...FLÁVIO LUIZ PEZZI GOUVEA..."

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 296, DE 22 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELINO MALHADA RODRIGUES, matrícula n. 109233022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Programação Orçamentária, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2020, em substituição da titular SIMONE FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 77584024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 267, de 4 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, Heberton Nakamura, matrícula 6914021, do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Agente Condutor de Veículos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 2 de novembro de 2019, para fins de regularização funcional (Processo nº. 27/000125/2020).

Campo Grande - MS, 4 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000127/2020

Interessado: Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Licença Maternidade – Contagem – Alta Hospitalar

Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 124/2020

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 307 de 25 de junho de 2020.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RAFAELA FLÔRES DOS SANTOS**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 424103021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 1º de outubro de 2019 a 29 de setembro de 2020, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 878/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000894/2016)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 308 – de 25 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de maio de 2020 a 21 de setembro de 2020, a servidora **RENATA DA SILVA PANIAGUA**, matrícula nº 424336022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200284/2020).

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 519/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS**, Mat 86298021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 5º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Batayporã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9104, de 15 fev 2016.

(Solução a MSG DTA nº 145/GABSUBCMT-G/2020, de 23 jun 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 520/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:



DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 97838021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Trânsito, no período de **08 de junho a 07 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1415 – GAB/CMTG/2020, de 23 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 521/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **22 a 26 de junho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1418 – GAB/CMTG/2020, de 23 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 522/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 62509021, da função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Presídio Estadual de Dourados – MS (PED)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.188, de 03 jun 2020, com efeitos a contar de 09 de junho de 2020.

DESIGNAR, o Cap QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat 27665021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Presídio Estadual de Dourados – MS (PED)**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 09 de junho de 2020.

(Solução ao Despacho nº 1423 – GAB/CMTG/2020, de 23 jun 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 523/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat. 83466021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função



que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Trânsito, no período de **08 a 23 de junho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Trânsito, no período de **24 de junho a 10 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1439 – GAB/CMTG/2020, de 24 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA “P” 524/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **WENDEL FERREIRA PAULINELLI FALETE**, Mat. 82959021, para exercer a função de confiança de **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que exerce.

(Solução ao Despacho n. 1440 – GAB/CMTG/2020, de 24 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA “P” 525/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Trânsito, no período de **10 de junho a 06 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1441 – GAB/CMTG/2020, de 24 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA “P” 526/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por LTS, a contar de **15 de junho**



de 2020, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Policlínica PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por LTS, a contar **15 de junho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Ofício n. 140/GAB/PMMS/2020, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 527/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROGERIO LEON**, Mat. 79232021, do **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS**, para o **3º Pel / 4ª Cia / BPMA / CPE / Porto Murtinho - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 162/GABSUCMT-G/2020, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 528/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 508//MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 jun 20, publicada no Diário Oficial n. 10.204, de 25 jun 20, que **DESIGNOU, na condição de adido, na parte** do SD QPPM **JOSE FERNANDO RODA GOMES**, Mat 425219021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Pora – MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA**, Mat 426707021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Pora – MS**, devendo permanecer na sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a MSG DTA n. 163/GABSUBCMT-G/2020, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 529/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **MAIKELY OLIVEIRA E SILVA**, Mat. 12488021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 164/GABSUCMT-G/2020, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.



RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 530/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a transferência, por necessidade do serviço, **na parte** do CB QPPM **RONIS ALENCAR DE QUEIROZ**, Mat 98986021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado- MS**, publicada através da Portaria "P" 483/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 jun 20, no Diário Oficial n. 10.199, de 19 jun 20.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MARIANO DOS SANTOS**, Mat 53605021, do **2º pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria - MS**, para o **3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado- MS**.

(Solução a MSG DTA n. 165/GABSUBCMTG/PMMS, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 531/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **PAULO CESAR LUCAS BATISTA**, Mat 91558021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97474023

PORTARIA "P" 532/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **3ª CIPM / CPE/ Amambai - MS**, para o **3º Pel / 3ª CIPM / Coronel Sapucaia - MS**, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	a contar
Al Sgt QPPM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	11/11/15
CB QPPM	9789021	OZIEL SOARES VIEIRA	13/06/13
CB QPPM	103959021	JULIANO DELGADO	10/07/17
CB QPPM	125660021	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	09/04/15
CB QPPM	110386021	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	15/05/18
CB QPPM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	29/08/17
CB QPPM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	10/07/17
CB QPPM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	26/03/13
CB QPPM	113703021	EDER AUGUSTO TORTELLI	13/12/18
CB QPPM	20370021	MAICON BATISTA SILVA	20/06/13
SD QPPM	425562021	ADENILSON DOS SANTOS ROMERO	02/09/17
SD QPPM	425563021	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	01/03/17



SD QPPM	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	13/05/17
SD QPPM	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	08/04/18
SD QPPM	424993022	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	01/04/17
SD QPPM	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	15/05/17

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 58828022

PORTARIA "P" 533/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **3ª CIPM / CPE/ Amambai – MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / Tacuru – MS**, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	a contar
1º Sgt QPPM	108160021	MARCELO NUNES FERREIRA	05/05/17
3º Sgt QPPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	12/06/17
Al Sgt QPPM	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	26/07/18
CB QPPM	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	16/09/17
CB QPPM	92298021	EDER CERRI ELICH	09/09/18
CB QPPM	113689021	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	18/06/13
CB QPPM	114434021	MAERCIO MENEZES	10/12/18
SD QPPM	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	01/09/18
SD QPPM	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	24/03/18

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 58828022

PORTARIA "P" 534/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área da **3ª CIPM / Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	a contar
1º Sgt QPPM	79672021	Valdemar Fernandes do Amaral	2ºGPM/3ºPel/Paranhos-MS	3ª CIPM/Amambai-MS	12/07/17
S D QPPM	425546021	Edipo Henrique de Souza	2º GPM / 2º Pel / Tacuru-MS	3º Pel/Coronel Sapucaia-MS	10/04/18
3º Sgt QPPM	47556021	Manoel Gomes Filho	3ª CIPM/Amambai-MS	2º GPM/3º Pel/Paranhos -MS	27/02/18
3º Sgt QPPM	113533021	Edilson Schoninger	3ª CIPM/Amambai-MS	2º GPM/3º Pel/Paranhos-MS	18/09/18
Al Sgt QPPM	130647021	Juliano Florisvaldo de Bortoli	3ª CIPM/Amambai-MS	2º GPM/3º Pel/Paranhos -MS	16/02/19
S D QPPM	425307021	Mario Ramires Junior	3ª CIPM/Amambai-MS	4º Pel/Sete Quedas -MS	13/08/18
S D QPPM	426958021	Jarbas Correia de Oliveira	2º GPM/2º Pel/Tacuru-MS	4º Pel/Sete Quedas-MS	12/03/17

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.



GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA “P” 535/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDERSON CARLOS DA SILVA**, Mat 97974021, do **2º BPM /CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA- 2 / Brasilândia – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/302025/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 74395021

PORTARIA “P” 536/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, do 3º Sgt QPPM Desig. **FABIO BARBOSA COLOMBO**, Mat 63652021, do **11º BPM / CPA- 3 / Jardim – MS**, para o **7º BPM / CPA- 3 / Aquidauana – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 87880021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 483/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de junho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.199, de 19 de junho de 2020, referente a **transferência** por necessidade do serviço, na parte dos Policiais Militares abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

...para o **2º PEL PM / 1ª CIA PM / 13º BPM / CPA-2 / APARECIDA DO TABOADO- MS:**

Ord	Graduação	Nome	Matricula	OPM Origem
2	3º SGT QPPM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	33482021	3º PEL PM / 1ª CIA PM / BPMA / CPE / TRES LAGOAS

PASSE A CONSTAR:

...para o **2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Selviria - MS:**

Ord	Graduação	Nome	Matricula	OPM Origem
2	3º SGT QPPM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA	33482021	3º PEL PM / 1ª CIA PM / BPMA / CPE / TRES LAGOAS

(Solução a MSG DTA n. 165/GABSUBCMT-G/2020, de 26 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 9/DEIP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público, para conhecimento dos interessados, a publicação da Portaria n. 063/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020 (ANEXO I) e da Portaria n. 064/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020 (ANEXO II).

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 9/DEIP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**PORTARIA n. 063/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante **PORTARIA Nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020**,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a contar de **04 de maio de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS)**, constante na Portaria nº 043/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 062, de 27 de março de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.132, de 30 de março de 2020, por ter sido agregado, conforme Portaria "P" 305/GDP-1/DGP/PMMS, de 30 de abril de 2020, publicada no D.O.E MS n. 10.159 de 04 de maio de 2020, tendo em vista sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

NOME	MATRÍCULA
2º SGT QPPM ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 88544021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 9/DEIP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**PORTARIA n. 064/CEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2020.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais conforme preconiza a **PORTARIA Nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020**, e em atendimento à Parte 01/EAF/2020, de 09 de junho de 2020,

RESOLVE:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **09 de junho de 2020**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS)**, constante na Portaria nº 043/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 111, de 27 de março de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.132, de 30 de março de 2020:

NOME	MATRÍCULA
2º SGT PM EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021

II. PUBLIQUE-SE.

ASSINATURA ILEGÍVEL: MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM - Comandante do CEFAP/PMMS - Matr. 88544021

PORTARIA "P" 538/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **WALDISON CANDIDO FRANCISCO** Mat 89007021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, do Art 20 do Decreto n. 1.093/81, **fins de regularização funcional**.

(Solução a MSG DTA n. 0166/GABSUBCMT-G/20, de 29 Jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 105, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro e Unidade, a contar de 29 de maio de 2020, o 1º Ten QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022, lotado na Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS), por ter se apresentado em virtude de ter cessado a sua permanência à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, conforme se fez público no BG n. 518, de 26 de junho de 2020, de acordo como o artigo 79, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 274, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 35360023, Delegada Adjunta da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Fernanda Félix Carvalho Mendes .

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 275, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133083023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia , no período de 06 A 20 DE JULHO DE 2020, em razão de gozo de férias de Jeferson Rosa Dias.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 276, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, Delegado Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem

prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 277, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Inocência/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, no período de 01 a 15 de junho de 2020, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 278, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 95, de 26 de junho de 2020/DPE/MS;

R E S O L V E :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 279, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 291, de 25 de junho de 2020/DEAIJ/MS;

R E S O L V E :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 130111023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 06 a 20 de julho de 2020.

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.409 de 26 de junho de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
111335023	31/650713/20	Ademilson Alves Ribeiro	A.Penit	11	02/06/20 a 12/06/20	Pr.	Dourados
33671022	31/650714/20	Alessandra Mendes	A.Penit	30	27/05/20 a 25/06/20	Pr.	Campo Grande
73003021	31/650715/20	Ana Lucia Vilagra de Almeida Batista	A.Penit	30	30/05/20 a 28/06/20	Pr.	Campo Grande
114966022	31/650716/20	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	02	09/06/20 a 10/06/20	In.	Dourados
94935022	31/650717/20	Carlos Alberto Alves do Nascimento	A.Penit	01	09/06/20 a 09/06/20	In.	Paranaíba
14671022	31/650719/20	Carlos Henrique Figueiredo Lins	A.Penit	60	01/06/20 a 30/07/20	Pr.	Campo Grande
46774021	31/650720/20	Claudinei Saraiva Viana	A.Penit	60	02/06/20 a 31/07/20	In.	Dourados
52804021	31/650721/20	Cleusa Balbino da Silva	A.Penit	60	01/06/20 a 30/07/20	Pr.	Campo Grande
48385021	31/650722/20	Domingos Sávio de Arruda	A.Penit	30	26/05/20 a 24/06/20	In.	Corumbá
132195022	31/650723/20	Douglas Pereira Gonçalves Souza	A.Penit	14	08/06/20 a 21/06/20	In.	Dourados
94772022	31/650724/20	Elisangela Pereira de Souza Martins	A.Penit	07	29/05/20 a 04/06/20	In.	Campo Grande
476855022	31/650725/20	Esequiel Teixeira dos Santos	A.Penit	03	04/06/20 a 06/06/20	Pr	Dourados
106297022	31/650726/20	Evelyn Ellem Pereira Tiburcio	A.Penit	14	01/06/20 a 14/06/20	In.	Campo Grande
125727022	31/650727/20	Fernanda de Melo Rosa Campidelli	A.Penit	15	01/06/20 a 15/06/20	In.	Campo Grande
477630022	31/650728/20	Fernanda Mattos Silva	A.Penit	04	01/06/20 a 04/06/20	In.	Campo Grande

39249022	31/650729/20	Jucelia Barbosa de Espindola	A.Penit	30	28/05/20 a 26/06/20	In.	Dourados
42428022	31/650730/20	Julio Afonso Schroer	A.Penit	04	05/06/20 a 08/06/20	Pr.	Dourados
122471021	31/650731/20	Katcilene Vogado Riquelme	A.Penit	01	05/06/20 a 05/06/20	In.	Três Lagoas
107870022	31/650732/20	Laureci Salette Finger Roberto	A.Penit	60	09/06/20 a 07/08/20	In.	Dourados
76026021	31/650733/20	Mario Sergio Santos de Andrade	A.Penit	14	03/06/20 a 16/06/20	In.	Dourados
34691029	31/650734/20	Rinaldo Diniz Passos	A.Penit	05	01/06/20 a 05/06/20	Pr.	Três Lagoas
46536022	31/650735/20	Roberto Pereira	A.Penit	04	04/06/20 a 07/06/20	In.	Campo Grande
34691029	31/650736/20	Rinaldo Diniz Passos	A.Penit	05	01/06/20 a 05/06/20	Pr.	Três Lagoas
38125021	31/650737/20	Rusiney Airson de Assunção	A.Penit	30	08/06/20 a 07/07/20	In.	Corumbá
111621021	31/650738/20	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	30	03/06/20 a 02/07/20	Pr.	Campo Grande
113856021	31/650739/20	Saturnina Maldonado	A.Penit	60	01/06/20 a 30/07/20	Pr.	Campo Grande
128900022	31/650740/20	Tales Renato Rocha	A.Penit	30	10/06/20 a 09/07/20	Pr.	Campo Grande
31037022	31/650741/20	Wesley Antonio da Silva	A.Penit	02	10/06/20 a 11/06/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.411 de 26 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
468028022	31/650743/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	10	14/06/20 a 23/06/20	Pr.	Dourados
38396021	31/650744/20	Edinaldo Dias Lemos	A.Penit	10	19/05/20 a 28/05/20	In.	Corumbá
111895022	31/650745/20	Fabio Ximenes Lopes	A.Penit	02	03/06/20 a 04/06/20	In.	Campo Grande
466413024	31/650746/20	Fernando dos Santos Oliveira	A.Penit	04	03/05/20 a 06/05/20	In.	Ponta Porã

126001023	31/650747/20	Grazielle Soares de Oliveira	A.Penit	04	09/06/20 a 12/06/20	In.	Três Lagoas
102373021	31/650748/20	Gilberto Avelino Mendes	A.Penit	10	29/05/20 a 07/06/20	In.	Dourados
87588021	31/650751/20	Laurenne Costa de Oliveira	A.Penit	30	07/06/20 a 06/07/20	Pr.	Campo Grande
7695022	31/650752/20	Luciana Monteiro da Silva	A.Penit	03	01/06/20 a 03/06/20	In.	Paranaíba
119248021	31/650753/20	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	03	08/06/20 a 10/06/20	In.	Paranaíba
33823022	31/650754/20	Odair Chiocca	A.Penit	01	01/06/20 a 01/06/20	In.	Campo Grande
60114022	31/650755/20	Priscilla Maria Satolo Machado	A.Penit	02	02/06/20 a 03/06/20	In.	Aquidauana
468080022	31/650756/20	Thomas Silva Portugal	A.Penit	90	30/05/20 a 27/08/20	Pr	Campo Grande
51867021	31/650757/20	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	30	13/06/20 a 12/07/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0806, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ROSÂNGELA MORAIS LEITE DA CUNHA, matrícula n. 110197021, símbolo 231/3SG/4, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letra "a", inciso I, letras "e", "f" e "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304387/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0807, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM-RR JOÃO BOSCO MACEDO DA COSTA, matrícula n. 38969024, símbolo 231/CEL/7, código 40009, com fulcro no art. 54, o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/301304/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0808, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR Zaqueu Rodrigues dos Santos, matrícula n. 21841022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301514/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0809, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão BM-RR Juraci Candido da Silva, matrícula n. 49870022, símbolo 231/CAP/6, código 40033, com fulcro no art. 54, o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/500480/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0810, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PEDRO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula n. 32669021, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe G, nível VIII, código 90262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 57/100582/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0811, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZELIA MARIA CABRAL SILVA LIMA, matrícula n. 55453021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/003153/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0812, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIR ISAIAS DE SANTANA, matrícula n. 28282021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/006837/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0813, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUEDIR COELHO NOGUEIRA, matrícula n. 44514021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe D, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 11/006931/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0814, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SÔNIA SUEKO KAMITANI YOKORO, matrícula n. 91689021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe, F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/000027/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0815, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSMAR SOARES DE SOUZA, matrícula n. 3026021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo de Agente de Atividades de Trânsito, classe, E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73,

incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/700579/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0816, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO, matrícula n. 45456022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação com fulcro no art. 41, inciso I, II e III, § 1º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032698/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0817, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO LUIZ MENDES, matrícula n. 36481021, ocupante do cargo de Professor, classe, G, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/020969/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0818, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MORAGAS LEITE DE BARROS, matrícula n. 72973022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/041939/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0819, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SAMUEL BORIM CAETANO, matrícula n. 27491021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/028768/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0820, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por Invalidez, com proventos Proporcionais e paridade, à servidora CLAUDIA MAIA CORREA DE GODOI SOUZA, matrícula n. 77900021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, classe E, nível VI, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 65/000055/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 165, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, INDENIZAÇÃO DE LOCALIDADE, com base no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020 e o Art. 1º da Resolução SEMAGRO n. 696, de 11 de março de 2020, com validade a contar de 12 de março de 2020.

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	Município de Lotação
59293021	Asturio Silva Rodrigues	Antônio João
65133021	Cicero Alves de Menezes	Sete Quedas
17893021	Joao Luiz da Silva	Ponta Porã
38484021	Paulo Roberto Fernandes	Japorã

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	Município de Lotação
97595021	Moacir Pereira da Silva	Paranhos
19047021	Neres Dutra Matoso	Ponta Porã
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	Coronel Sapucaia
44536021	Zunilda Medina	Porto Murtinho

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	Município de Lotação
-----------	------	----------------------

40059021	Altair Biazussi	Mundo Novo
109764021	Anselmo Alexander Dorneles Rodrigues	Ponta Porã
114665021	Antonio Pedro Pinheiro de Melo	Bela Vista
98983021	Cassia Teixeira	Corumbá
75004021	Cesar Franco Icassatti	Ponta Porã
111249022	Claudenir Vanzin	Mundo Novo
123851022	Ione Rosa do Nascimento	Corumbá
117984021	Jamilson Silveira de Faria	Mundo Novo
123863021	Jucimara Barbosa de Souza	Corumbá
7374021	Marcos Rodrigues da Silva	Ponta Porã
14861021	Nelson Nani	Corumbá
118447021	Rogério Domingos da Silva	Ponta Porã
101652021	Ronaldo Luiz Teixeira	Mundo Novo
115953021	Sandro Assis Loureiro de Almeida	Antônio João
6089021	Thiago da Silva Souza	Porto Murtinho
11414021	Valdomiro Faustino de Almeida	Ponta Porã
104686021	Valmir Parron Padovan	Ponta Porã

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	Município de Lotação
469831021	Amanda Serrado de Almeida	Corumbá
424928021	Andressa Rossetto	Aral Moreira
125431021	Angyelaine Fernandes Flores	Ponta Porã
469856021	Claudio Di Martino	Porto Murtinho
117339022	Fabio Sousa Nantes	Caracol
116064021	Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho	Ponta Porã
90637021	Jaqueline Velasque Miotti	Mundo Novo
436240021	Kamylla Lucas Silveira	Mundo Novo
81508021	Kelcilene Azambuja Martinez	Ponta Porã
423303021	Leticia Marie Lira Umeda	Antônio João
467394021	Luis Felipe Basso Charbel	Ponta Porã
303264021	Luiz Arruda Mavignier Neto	Corumbá
67794022	Marcelo Shigueo Pereira da Silva	Corumbá
64801022	Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino	Bela Vista
100977024	Michelle de Saboya Ravanelli	Corumbá
85086021	Queila Araujo de Avila Werner	Caracol
437704021	Rita Jusceline Lopes de Goes	Coronel Sapucaia
48754023	Roberto Flavio Mosele	Ponta Porã
59344021	Valci Jose Brusamarello	Ponta Porã

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 019/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERONICA LIPINSKI OTTONI, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante o período de 17/06/2020 a 01/07/2020, em conformidade com o Boletim nº 135684 - Sistema de Perícias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.030/2020).

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 54/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias nas partes em que constam os nomes dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	MUNICÍPIO	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.	Validade
133408025	Claúdia Teruel Bérgamo Ribeiro	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 94/18 de 13/11/18	DOE Nº 9.782, pág. 87 de 19/11/2018	15/06/2020
427566027	Clistiano Fernandes Alves	Campo Grande	Portaria "P" FUNTRAB Nº 70/19 de 09/09/19	DOE Nº 9.984, pág. 183 de 11/09/2019	17/06/2020
467707023	Marcos Antonio Ortega Woeth	Três Lagoas	Portaria "P" FUNTRAB Nº 73/19 de 13/09/19	DOE Nº 9.987, pág. 117 de 16/09/19	23/03/2020

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 521, de 29 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº. 54544022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500383/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 522, de 29 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 06 de julho a 20 de julho de 2020, em substituição a titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/500870/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE N. 12, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos já expostos na Portaria DPGE n. 7, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.158, de 30 de abril de 2020, páginas 145 a 147, e sua Errata publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.160, de 5 de maio de 2020, página 105.

CONSIDERANDO os últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde demonstrando o exponencial aumento de casos confirmados de COVID-19 em Campo Grande (MS);

CONSIDERANDO que os membros e servidores das Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com atuação na área-fim já estão em regime de teletrabalho, mas que todos os servidores da área-meio lotados na Defensoria Pública-Geral, em Campo Grande (MS), estão em trabalho presencial concentrado no mesmo turno;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas circulando no prédio da Defensoria Pública-Geral, em Campo Grande (MS), como forma de aumentar as medidas de biossegurança;

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito administrativo da Defensoria Pública-Geral os respectivos Diretores e Chefe de Gabinete deverão dividir seu pessoal em dois grupos, um deles para trabalho presencial das 08h00min às 13h00min e o outro para trabalho presencial das 13h00min às 18h00min.

§ 1º Todo(a) servidor(a) deverá informar ao respectivo Diretor(a) ou Chefe de Gabinete a quem estiver subordinado qual é o horário do contraturno em que permanecerá em teletrabalho, bem como qual é o número

de telefone e endereço de e-mail para ser contatado.

§ 2º O(a) servidor(a) que for notificado por não ter sido encontrado durante o horário de teletrabalho terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, por escrito, explicar o ocorrido ao Defensor Público-Geral.

Art. 2º O(a) servidor(a) poderá permanecer em regime integral de teletrabalho, caso assim requeira mediante expediente dirigido ao Defensor Público-Geral ou através de *e-mail* enviado para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, acompanhado do laudo médico comprobatório de sua situação, exceto no caso do inciso I, quando se enquadrar em uma das seguintes situações:

- I – com idade a partir de 60 anos;
- II – gestante;
- III – portador(a) de doença cardíaca ou pulmonar;
- IV – portador(a) de doença tratada com medicamento imunodepressor ou quimioterápico;
- V – diabético(a);
- VI – transplantados.

Art. 3º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatório:

- I - o uso de máscara para proteção respiratória fornecida pela Instituição, ficando autorizado – e incentivado – o uso da máscara particular para quem assim preferir;
- II – atentar para a constante higienização das mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho;
- III – ao conversar com outrem, manter distância de pelo menos um metro e meio;
- IV – manter portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior.

Art. 4º Caso algum setor específico apresente prejuízo ao serviço a ser realizado, o(a) respectivo(a) Diretor(a) ou Chefe de Gabinete deverá requerer ao Defensor Público-Geral para fazer retornar ao trabalho presencial integral os(as) servidores(as) necessários(as).

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 019/2020 ACP, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a eficácia das medidas de enfrentamento, combate e prevenção de contágio da doença previstas nos decretos do poder executivo municipal de Dourados/MS e Comitê de Gerenciamento de Crise do Coronavírus - Covid-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (Arts. 1º, III, 3º, I e III, 5º, §2º, 6º, 196, 197 e 198), que dispõem sobre o direito social à saúde e políticas públicas necessárias a proporcionar efetividade ao direito social em tela; Lei n. 13.979/2020 (Art. 3º) que dispôs sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da pandemia; Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020 que dispôs sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, como suspensão de aulas, eventos e demais atividades que possam provocar o deslocamento e a aglomeração de pessoas; e Decreto Municipal n. 2.477, de 20 de março de 2020, e correlatos, que dispôs sobre a situação de emergência no município de Dourados decorrente do Coronavírus - COVID-19.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público - Coordenador do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.049/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Assessoria Pública Treinamentos Ltda.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso "Plataforma +Brasil - Módulo Pleno".

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 024/DPGE/2010, da empresa Assessoria Pública Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 33.536.785/0001-70, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, *Ariana Dias de Matos*, matrícula funcional 55186383, *Gleica Alves Souza*, matrícula funcional 55095563 e *Marly Nogueira Dantas*, matrícula funcional 55019703, no Curso "Plataforma +Brasil - Módulo Pleno", que acontecerá na modalidade online, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2020, com o investimento de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10, e de acordo com o Parecer n. 103/2020/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/007.049/2020.

Dispensa de Licitação n. 024/DPGE/2020.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

Favorecido Assessoria Pública Treinamentos Ltda., CNPJ n. 33.536.785/0001-70.

Objeto: Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, *Ariana Dias de Matos*, matrícula funcional 55186383, *Gleica Alves Souza*, matrícula funcional 55095563 e *Marly Nogueira Dantas*, matrícula funcional 55019703, no Curso "Plataforma +Brasil - Módulo Pleno", que acontecerá na modalidade online, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2020.

Valor contratado: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.48.

Data da Ratificação: 29 de junho de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 268/2019.

Processo Administrativo Nº. 179/2019 – Tomada de Preços Nº. 005/2019. Partes: Município de Água Clara e a empresa Robson Vander Chiliano Paes. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 268/2019. Aditamento - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 06/04/2020 e seu término em 06/07/2020. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 06 de maio de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Robson Vander Chiliano Paes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 050/2020. Pregão Presencial Nº. 036/2019. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em conformidade com edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresa Vencedor Adjudicada no Menor Valor por item: FORTHE LUX comercio e serviços LTDA, CNPJ/MF Nº 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Valor Total da Empresa Adjudicada: R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 29 de junho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082707/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 05 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Benigno Nardis Vasconcelos – Vila Pimentel; Rua Antonio Martins Dutra, Rua Moacir Pimentel, Rua Tamarino Pimentel e Rua Algacir Pissini – Vila Cassiano Marcelo; Av. Pedro Manvailer, Rua Adolfo da Rosa e Rua Arlindo Pinto – Vila Cristina; Rua Joana Batista e Vergílio dos Santos – Vila Orlando Viol; e Rua Z – Vila Crepúsculo 3.

Valor Total: R\$ 1.233.533,31 (Um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 05 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.233.533,31

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Irionetti Fatima Ferreira – Administradora

CPF: 390.180.911-20

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.150/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082708/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.912/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 06 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Vergílio Joaquim dos Santos – Vila Orlando Viol; Rua Alcindo Franco Machado – Vila Mariana; Rua Alcindo Franco Machado e Rua Mato Grosso – Vila Martins; Rua Otavio Rodrigues, Rua Arlito A. Moreira, Rua Joao Bambil Garcia – residencial Nhu-Vera; Rua Álvaro S. Ferraz – vila marechal Rondon; Travessa D – Vila Mangay; e Rua Álvaro V. de Oliveira – Vila Limeira.

Valor Total: R\$ 1.020.624,08 (Um milhão e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 06 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.020.624,08

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Ariel Betezkowski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082707/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082707/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 05 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA,



conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

Valor Total: R\$ 1.233.533,31 (Um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 05 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.233.533,31

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 18/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082708/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082708/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 06 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

Valor Total: R\$ 1.020.624,08 (Um milhão e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 06 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.020.624,08

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 18/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA-Prefeito Municipal



AVISO

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS
E BENS MOVEIS INSERVÍVEIS
Nº ORDEM: 001/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão

MODALIDADE: Leilão Público

REGIME: Direto

TIPO: Maior Lance/oferta por item/lote

FINALIDADE: Alienação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública Municipal

O Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão de Licitação da municipalidade, nomeada através do Decreto nº 71/2020, de 19 de Fevereiro de 2020;

FAZ SABER E TORNA PÚBLICO,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar a LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de Bens Móveis considerados inservíveis, indicados no Anexo I, no dia 30 de Junho de 2.020, às 13:00 horas, **FOI PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, para o dia 04/08/2020, as 13:00(treze) horas, no Auditório de Eventos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Rui Barbosa, nº 3.608, Vila Primavera, de acordo com o Processo nº 82548/2020, e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.**

Os interessados podem obter cópias gratuitas do Edital no site: www.amambai.ms.gov.br, no link serviços on-line, na barra serviços/publicações/edital.

Ou no site da Assomasul: <http://www.assomasul.org.br/>, no link diário oficial.

Ou ainda obter folder com descrição dos bens e avaliação gratuitamente no Paço Municipal, à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Amambai/MS, 29 de Junho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia-MS.

CONTRATADO: Arlindo Miguel de Araújo.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 1.845,00 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Arlindo Miguel de Araújo, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia-MS.

CONTRATADA: Camila Souza Costa.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 4.767,05 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Camila Souza Costa, contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADO:** Iracema Gomes de Souza Ferreira.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 7.264,00 (Sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Arlindo Miguel de Araújo, contratado.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADA:** Cintia Monteiro Bento.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 8.934,75 (Oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Cintia Monteiro Bento, contratada.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADO:** Gustavo Florentino.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 8.195,25 (Oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Gustavo Florentino, contratado.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADA:** Luciene Muchon da Silva.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 12.192,50 (Doze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sra. Luciene Muchon da Silva, contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADO:** Tiago Tavares de Godoy**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 9.384,25 (Nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Tiago Tavares de Godoy, contratado.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020
(CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia-MS.**CONTRATADO:** Francisco Antônio Pereira.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 339030.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 339030.00.00.00

VALOR: R\$ 9.204,50 (Nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até 05 de novembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Francisco Antônio Pereira, contratado.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 44/2020, a contar de 31/05/2020, encerrando-se o prazo em 30 de junho de 2020.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME – P/ contratada.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.****PARTES:****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**CONTRATADA:** TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de ampliação da edificação do Centro de Múltiplo Uso da sede do município de Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0023 – 01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.51.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 61.564,01 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavos)**PRAZO:** Noventa (90) dias**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2020.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa: **TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.****PARTES:****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA - MS**CONTRATADA:** BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma da capela Nossa Senhora Aparecida, do cemitério da sede no município de Anaurilândia/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal

de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0023 – 01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.51.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais)

PRAZO: Noventa (90) dias

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa: **BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2020

(CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020)

PARTES:

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

CREDENCIADO: **F & L CLINICA MEDICA LTDA EPP.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) CREDENCIADO(A), de exames de ecocardiograma, nos horários e condições definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DOS EXAMES/MÊS: 12 (doze)

VALOR DO EXAME: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 31 de dezembro 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sra. Fernanda Lima Ferreira de Almeida, da clínica, **F & L CLINICA MEDICA LTDA EPP.**

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 2ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Cândido Garcia de Souza e Martina Franco Gonçalves) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 869914 /2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.

Vencedor: **BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli**, CNPJ: 00.568.986/0001-09, com o valor global de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques.

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 079/2020 referentes à licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n.º 03/2020, tendo por objeto a Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 2ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Cândido Garcia de Souza e Martina Franco Gonçalves) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 869914 /2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 00.568.986/0001-09, com sede a Rua Kana Arakaki, n.º 79, Centro – CEP 79.020-335, na cidade de Campo Grande/MS, com o valor global de **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

Antônio João/MS, 25 de junho de 2020

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2020.

Tomada de Preços n.º 03/2020

Processo n.º 079/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli. Objeto: Implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – 2ª etapa (trecho da Avenida Eugênio Penzo, entre a Rua Cândido Garcia de Souza e Martina Franco Gonçalves) no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 869914 /2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Antônio João/MS.



Dotação:

09.001.15.451.0901.1007-4.4.90.51.00.00 (304 – 100).

09.001.15.451.0901.1007-4.4.90.51.00.00 (306 – 123).

Valor: **R\$ 936.000,00** (novecentos e trinta e seis mil reais).

Prazo: 08 (oito) meses

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Assinam: Marcelaide Hartemam Pereira Marques – Prefeitura Municipal e Sérgio José Joaquim Fenelon – empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.293.597/0001-91. OBJETO Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação de recursos, elaboração de projetos e a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal e Governo Estadual com objetivo em promover a realização de Obras e Serviços para a elaboração e acompanhamento de projetos básicos e executivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 015/2020, processo administrativo nº 044/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.39.79.00.00.00 (169/2020). VALOR R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Adenir Bizerra de Oliveira. VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA 15 de junho de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP referente ao procedimento a seguir informado foi deferido:

TOMADA DE PREÇOS: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.105/2019-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

A peça recursal e demais informações quanto à licitação poderão ser obtidas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2019-29

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 03 de julho de 2020, às 15h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei



Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Licitação: Pregão Presencial nº 31/2020 - Processo nº 143/2020.

Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico:

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de junho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 - SMS

Processo – 4009/2016.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empreiteira Wunder Eireli - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.009/2016 – Tomada de Preço nº 015/2017. .

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Assinam: Rogerio dos Santos Leite-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa Empreiteira Wunder Eireli - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Processo nº 9.485 / 2020.

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares (cadeira de banho, cama hospitalar, berço pediátrico e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento: Recebimento das propostas: do dia 30/06/2020, às 08h00

ao dia 06/07/2020, às 07h00

Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 09:30 h.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 29 de junho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 17/2020

Processo nº 1201/2020

Objeto: **Contratação de empresa para construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua José Pereira da Silva, esquina com a Rua Eulámpia de Rodrigues, Bairro Santos Dumont, com recursos da União e contrapartida financeira do município, através do Contrato de repasse nº 890434/2019/MCIDADANIA/CAIXA, Operação nº 1.067.492-76/2019.**

O Município de Costa Rica, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **17 de julho de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de



Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 26 de junho de 2020.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente Substituta da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 20/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A Pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A Pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

COXIM-MS, 29 DE JUNHO DE 2020. NIUZA DE SOUZA SILVA.GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0053/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2020

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up leve, zero quilometro, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 891280/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, para fomento da agricultura familiar no Município de Eldorado/MS, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Vencedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 29 de junho de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2020**

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinado com o Decreto nº. 3.555/00, Decreto nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº. 1.391/06, e Leis Complementares nº. 123/06, e nº. 147/14, Decreto Federal nº. 8.538/15, e condições previstas no ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a Seleção de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo Art. 3º E 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, tem por objeto, aquisição de Tablets Android para uso pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I (termo de referência) do edital. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de julho de 2020, às 08:00 horas. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br Itaquiraí/MS, 23 de junho de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de julho de 2020, às 08:00 horas.

PASSA A SER: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de julho de 2020, às 08:00 horas.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE DESISTÊNCIA**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **DESISTÊNCIA** do Item 05 – Niveladora – FG – 1985 – diesel, referente ao Processo Licitatório 139/2014, na modalidade de Leilão n. 001/2014, a qual não teve interesse o Senhor Carlos Roberto Cardoso. Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

AVISO DE DESISTÊNCIA

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **DESISTÊNCIA** do Lote 09 – Quadra 42E, referente ao Processo Licitatório 184/2015, na modalidade de Concorrência n. 004/2015, arrematado pelo senhor Odair Cordeiro, a Desistência se justifica em razão do não cumprimento do Item 12.1 do presente edital. Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2020. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2020**

Pregão Presencial nº022/2020 - Processo Administrativo nº070/2020. Parte: MUNICIPIO DE JUTI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ nº03.924.435/0001-10**. Valor Total de R\$17.023,50 (Dezessete Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº03.652.030/0001-70**. Valor total de R\$43.472,90 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos). **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº02.520.829/0001-40**. Valor total de R\$75.317,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezessete Reais). **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ nº03.411.908/0001-86**. Valor total de R\$17.712,50 (Dezessete Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME – CNPJ nº09.315.996/0001-07**. Valor total de R\$14.235,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais). **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – CNPJ nº32.138.304/0001-06**. Valor total de R\$35.504,04 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Quatro Centavos). Data de assinatura: 29/06/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, CEZAR FERREIRA DA SILVA, ADAIR LUIS DA ROSA, ELVIS APARECIDO MARIANI, ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e DIOGO HENRIQUE DA SILVA - Representantes.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER DEMANDA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICO. PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/07/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - REPUBLICA-SE, por alteração de edital. PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí – MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUIDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 020/2020. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:

01ª sessão: 24/07/2020 – às 8 h;

02ª sessão: 21/08/2020 – às 8 h;

03ª sessão: 25/09/2020 – às 8 h;

04ª sessão: 23/10/2020 – às 8 h;

05ª sessão: 27/11/2020 – às 8 h;

06ª sessão: 11/12/2020 – às 8 h;

07ª sessão: 22/01/2021 – às 8 h;

08ª sessão: 26/02/2021 – às 8 h;

09ª sessão: 26/03/2021 – às 8 h;

10ª sessão: 23/04/2021 – às 8 h;

11ª sessão: 28/05/2021 – às 8 h;

Todas as sessões acontecerão às 08 horas da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, PAISAGISMO, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO, NOS CANTEIROS DAS 08 (OITO) AVENIDAS PRINCIPAIS, AVENIDA DOURADOS, AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, AVENIDA IGUATEMI, AVENIDA CAARAPÓ, AVENIDA AMAMBAI, AVENIDA PONTA PORÃ E AVENIDA CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 519/2020. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/08/2020 às 8h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 29 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: A presente solicitação tem por objeto Contratação de empresa para intermediação de fornecimento de combustível, pelo sistema de gerenciamento por meio de cartão magnético, com a finalidade de manter em operação a frota Municipal de transporte oficial, responsável pela circulação de pessoal e materiais indispensáveis à manutenção da máquina pública. Conforme C.I. conjunta 008/2019 e solicitações n.ºs 797, 798, 799, 800, 801, 802 e 803/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender as solicitações das secretarias acima mencionadas. A empresa contratada deverá fornecer o combustível por meio de cartão magnético para cada um dos veículos da frota e um sistema online, que deverá individualizar o usuário que realizou o abastecimento, indicando qual o combustível utilizado, detalhando a data (dd/mm/aa), hora (hh/mm), nome do posto de abastecimento, CPF e nome do motorista cadastrado no sistema, quilometragem, e identificação do veículo (placa), produto e quantidade consumida, saldo atual no cartão em litros/unidades e ainda, a evolução dos créditos dos cartões e da conta de cada unidade administrativa.



DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente CONTRATO o valor de R\$ R\$ 603.566,50 (seiscentos e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste CONTRATO correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Empenho n. 1127/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- Proj./Ativ. 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 133)

Empenho n. 1128/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Proj./Ativ. 2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário (SEMDI), Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 241)

Empenho n. 1129/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- Proj./Ativ. 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 188)

Empenho n. 1130/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

- Proj./Ativ. 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e gestão, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 207)

Empenho n. 1131/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- Proj./Ativ. 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 050)

Empenho n. 1132/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES**

- Proj./Ativ. 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Educação, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 74);

Empenho n. 1133/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES**

- Proj./Ativ. 2.056 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e outros veículos, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 98)

Empenho n. 1134/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Proj./Ativ. 2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 328)

Empenho n. 1135/2020 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- Proj./Ativ. 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo. Orçamento para o exercício de 2020. (Cód. Red: 362)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é contado a partir da data de sua assinatura por um período de até 30 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do Senhor LUIZ HENRIQUE LOURENÇO BASSO, ora designado pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2020.

S. H. INFORMÁTICA LTDA

MAICON DE SOUZA SIMAS

Contratada

Ordenadora de Despesa

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Contratante

Ordenador de Despesas

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento

e Administração Interino

Contratante

Ordenador de Despesas

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Integrado

Contratante

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Contratante

Ordenadora de despesas

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de

Serviços Públicos

Contratante

Ordenador de Despesa



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 134/2020 do Processo nº 84130/2020 – FLY nº 0333.0003268/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. **Objeto:** Aquisição de 1.000 (hum mil), (**Kits Emergenciais**) com Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social e acolhimento, conforme CI nº 102/2020 e solicitação 896/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços Mais Acessados – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/07/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina M S, 29 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da não apresentação de recursos contra a decisão de habilitação no processo acima especificado, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Contrato de Repasse nº 863557/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1048431-58, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo."*, torna público aos interessados a designação da data para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, marcada para o dia **02/07/2020**, às **08:00** horas, em sessão que se realizará no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, sito à Av. Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS. Nova Alvorada do Sul/MS, 29 de junho de 2020.

CAROLINA MOTTA PERO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 033/2020 – Processo 1698/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas n.º 016/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 13 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas – Policlínica, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, na sala de Licitações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 29 de junho de 2020.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **13 DE JULHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para

fornecimento de **leite, fórmulas e suplementos alimentares**, visando atender as necessidades nutricionais de crianças de 0 a 12 meses e crianças/adolescentes acolhidos que possuem alguma doença crônica as quais precisam de alimentação especial e no atendimento aos pacientes da rede pública de saúde que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR-PREGOEIRO(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **16 DE JULHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2020 (16/7/2020).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de obra de construção de galpão para a implantação do Centro de Triagem para Coleta Seletiva, no Município de Paranaíba-MS o.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 071/2020 – Pregão nº 045/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **"menor preço – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material de uso em equipamento de ventilação mecânico de uso exclusivo no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira em pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS. para enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, Nesse sentido, busca-se o atendimento de demanda deste município, em caráter emergencial, identificados como referência para o atendimento e retaguarda dos casos de COVID-19, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces**, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: **licitacaopm@outlook.com**.

Abertura: **07/07/2020**

Horário: **10h30min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/06/2020

Julianne Izabela Contrera
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 010/2020 - **OBJETO:** Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. **FORNECEDOR:** Oral Art Prótese Odontológica Ltda. **CNPJ:** 22.102.691/0001-77 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2020 - **PREFEITURA MUNICIPAL:** Rio Negro – MS, 23 de fevereiro de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues - Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 041/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde.

Vencedor: AGE COMERCIAL LTDA, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 220.841,88 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Rio Negro-MS, 29 de Junho de 2020.

Fábio Silva Assunção / Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rochedo**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

O Município de Rochedo-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **AMG CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, no valor de R\$ 50.905,58 (cinquenta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Rochedo/MS, 26 de Junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 017/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Salão Municipal de Eventos de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 17/07/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Junho de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, que tem por objeto a **Aquisição de Produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o ano de 2020, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a Empresa: **NEOSISTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP** com valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** para correções da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Junho de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA 002/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a **seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas: Estudante Elias Borgman, Boaventura Ferreira Rosa, João Rodrigues de Miranda, Monteiro Lobato, Menotti Del Picchia, Avenida Rui Barbosa, Rua Estudante Soni Bortoli, Jorge Amado, Osório Rodrigues da Silva, Fortunato Quintino Zanetti, Avenida Primo Maffissoni, todas no Bairro Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste MS, ao lado esquerdo da Avenida Getúlio Vargas, sentido aeroporto, com recursos financeiros do Convênio Nº 005/2020 – SGI/COVEN Nº 29.601/2020, firmado com a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos – AGESUL e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, sagrou-se vencedora a empresa **MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com o valor total de R\$ 4.714.959,98 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2020

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e modernização do sistema de iluminação pública, com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w, na Avenida Tuiuiú, Rua das Gaivotas, Rua Anhumas, Rua Paraná, Rua dos Canários e Rua Pernambuco, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 112/2020

Processo nº 0054/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada de preço por Lote, da execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento em diversas ruas no município de SETE QUEDAS (MS), conforme Processo administrativo nº 57/100.631/2020 através do Convenio nº 013/2020 – SGI/COVEN Nº 29.703/2020, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.006-1.006-4.4.90.51.00-127000 - Ficha: 0197

Valor: R\$ 564.506,31 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e trinta e um centavos)

Vigência: 25/06/2020 à 26/10/2020

Data da Assinatura: 25/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Ariel Betezkowski Maciel, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2020

Processo nº 0054/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: Contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada de preço por Lote, da execução das obras de infraestrutura urbana – recapeamento em diversas ruas no município de SETE QUEDAS (MS), conforme Processo administrativo nº



57/100.631/2020 através do Convenio nº 013/2020 – SGI/COVEN Nº 29.703/2020, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.006-1.006-4.4.90.51.00-127000 - Ficha: 0197

Valor: R\$ 1.506.563,67 (um milhão e quinhentos e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 25/06/2020 à 26/10/2020

Data da Assinatura: 25/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Carvalho Brito, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete Quedas até 31/12/2020 conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de julho de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23

Sete Quedas – MS, em 29 de junho de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, até 31/12/2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de julho de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas-MS, em 29 de junho de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019

COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **CGR ENGENHARIA EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de ordem técnicas, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2020
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de ordem técnicas, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (Atenção Básica) e para consumo no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

PORTARIA Nº 011/2020 – CÂMARA MUNICIPAL

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Romualdo da Silva, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade nº 516.097 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 437.643.711-53 do cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 012/2020 – CÂMARA MUNICIPAL

DEMÉCIO TAKESHI HIGA, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Elisabeth Aparecida Antunes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 000.684.728 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 528.111.661-49, do cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AUTO POSTO ROTA DA SERRA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO de JOÃO RICARDO COMPARIN CAVALLI para AUTO POSTO ROTA DA SERRA LTDA, localizada ROD. BR-060, KM 422.5, município de SIDROLÂNDIA, válida até 11/06/2020.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 12/02/2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 06/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **Gabriel Alves de Oliveira**, CRM/MS 7289, por infração aos artigos 22, 28 e 38 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 12/02/2020, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 06/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico **Elder Ohara de Oliveira**, CRM/MS 2489, por infração aos artigos 22, 28, 38 e 60 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Maurício de Barros Jafar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 08 de julho de 2020, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Reeleição para o cargo de Diretores para mandato de 02 (dois) anos. Ladário – MS, 30 de junho de 2020.

Claudio Gonsales Padilha
Diretor



BRPEC AGRO-PECUARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 16.944.347/0001-22 - NIRE 54 3 0000564-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de Maio de 2020. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 19 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da BRPEC Agro-Pecuária S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presenças:** A convocação foi dispensada tendo em vista que compareceram à presente reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho, que convidou a mim, Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da eleição do Sr. **Antonio Carlos Canto Porto Filho**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, para o cargo de membro da Diretoria da Companhia, como Diretor A, do Sr. **Anderson Daniel Freitas Vargas**, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com endereço comercial no município de Miranda, Mato Grosso do Sul, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural para o cargo de membro da Diretoria da Companhia, como Diretor B, do Sr. **Cleber Gonçalves e Silva**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 29194465, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 228.913.248-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, CEP 04538-133 para o cargo de membro da Diretoria da Companhia, como Diretor B, e o Sr. **Marco Antonio Guimarães Vianna Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.936.105-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.476.758-97, **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** CNPJ/MF n.º 16.944.347/0001-22 - NIRE 54 3 0000564-9. residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar – parte, São Paulo – SP, CEP 04538-13 para o cargo de membro da Diretoria, como Diretor A, da Companhia. Os Diretores ora eleitos possuirão mandato de 03 (três) anos, permanecendo no cargo até a posse dos membros que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração de sociedades, por previsão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes, os Srs. Antonio Carlos Canto Porto Filho, Antonio Carlos Canto Porto Neto e Marcelo Del Nero Fiorellini, bem como pelo presidente e secretário da reunião, respectivamente o Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho e o Sr. Anderson Daniel Freitas Vargas. Miranda, Mato Grosso do Sul, 19 de maio de 2020. Confere com o original lavrado em livro próprio. Antônio Carlos Canto Porto Filho - **Presidente**; Marco Antonio Guimarães Vianna Filho - **Secretário**. Jucems nº 54669865 em 25/06/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00185-1	TREVISIO	009/008	SUSY LEANDRO DOS SANTOS
231/00013-1	BOSQUE DAS ARARAS	005/004	CONCEICAO PEREIRA CAVALHEIRO

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

CENTRO ESPÍRITA DISCIPULOS DE JESUS

Rua Maracajú, 244/250 – Centro – Campo Grande (Ms)

CNPJ-03.267.101/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO E COMPARADO

ATIVO I	2019	2018
CIRCULANTE	2.617.275,66	2.145.320,59
DISPONIVEL	468.933,07	419.499,55
Caixa e Bancos C/Movimento	86.091,55	186.422,56
Bancos C/Aplicações Financeiras	382.290,50	232.540,70
Bancos c/Poupança	551,02	536,29
CLIENTES	1.951.752,15	1.389.208,02
Convênios Diversos	834.746,45	931.438,89
SUS	-0-	1.569,43
Contas a Receber	1.117.005,70	456.199,70
ESTOQUE	191.876,20	325.996,44
Mercadorias/Farmácia/Livraria	191.876,20	325.996,44
OUTROS REALIZÁVEIS	4.714,24	10.616,58
Despesas Antecipadas	4.714,24	10.616,58
NÃO CIRCULANTE	27.161.681,33	28.130.782,80
REALIZÁVEIS DE LONGO PRAZO	10.740,82	2.771,97
Depósitos Judiciais	10.331,19	2.771,97
Títulos – Ouro	409,63	-0-
IMOBILIZADO	27.150.940,51	28.128.010,83
Bens em Operação	27.150.940,51	28.128.010,83
TOTAL DO ATIVO	29.778.956,99	30.276.103,39

PASSIVO II	2019	2018
CIRCULANTE	3.458.957,71	3.827.344,10
FORNECEDORES	477.490,42	150.321,22
Nacionais	477.490,42	150.321,22
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	934.628,80	1.734.585,22
Bancos C/Emprést. Financiamentos	934.628,80	1.734.585,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.434.414,75	1.427.933,35
Sociais	1.434.414,75	1.427.933,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	600.668,29	433.323,86
Tributos	600.668,29	433.323,86
OBRIGAÇÕES OUTRAS	11.755,45	81.180,45
Contas a Pagar	11.755,45	81.180,45
NÃO CIRCULANTE	1.868.056,48	1.133.107,04
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.680.525,00	939.170,59
Bancos C/Emprést. Financiamentos	1.680.525,00	939.170,59
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	187.531,48	193.936,45
Sociais e Tributárias	187.531,48	193.936,45
PATRIMÔNIO SOCIAL III	24.451.942,80	25.315.652,25
PATRIMÔNIO SOCIAL	25.315.652,25	25.039.369,01
SUPERAVIT/DEFICIT	(863.709,45)	276.282,34
TOTAL	24.451.942,80	25.315.652,25
TOTAL II + III	29.778.956,99	30.276.103,39

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COMPARADAS DO EXERCÍCIO

	2019	2018
01-Receita Bruta Operacional	12.265.272,19	10.765.099,82
Receitas Prest.Serviços Saúde (SUS e não SUS)	4.986.999,37	4.247.314,13
Pacientes - SUS	1.033.202,83	1.112.009,99
Pacientes Particulares	418.321,43	497.434,59
Convênios de Saúde	3.535.475,11	2.637.869,55
Receitas de Manutenção	2.277.998,30	2.220.162,72
Convênios Estaduais/Municipais	2.277.998,30	2.220.162,72

Receitas de Outras Fontes	5.000.274,52	4.297.622,97
Outras Receitas	2.872.331,82	2.280.567,33
Doações PJ e PF	321.759,36	1.629.876,42
Mercadorias (Venda-Custo de Vendas)	27.452,48	216.833,00
Financeiras	79.130,86	89.148,89
Patrimônio	1.699.600,00	81.197,33
02- Despesas Operacionais	13.128.981,64	10.488.817,48
Hospitalar		3.194.343,98
Pacientes Gratuitos	849.372,00	497.769,00
Depreciações	407.356,86	694.890,01
Pessoal e Encargos	5.930.487,78	4.969.892,08
Tributárias	28.084,25	36.667,16
Financeiras	1.592.485,01	1.095.255,25
03 - SUPERAVIT/DEFICIT EXERCÍCIO (1-2)	(863.709,45)	276.282,34

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Total
Em 31/12/2017	25.936.807,83	-0-	(897.437,92)	25.039.369,91
Result.Exercício		276.282,34		276.282,34
Transferência	(897.437,92)		897.437,92	-0-
Em 31/12/2018	25.039.369,91	276.282,34	-0-	25.315.652,25
Transferência	8 276.282,34	(276.282,34)	-0-	-0-
Result.Exercício			(863.709,45)	(863.709,45)
Em 31/12/2018	25.315.652,25	-0-	(863.709,45)	24.451.942,80

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARADO

	2019	2018
(1) – ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEITAS	10.053.986,48	10.088.664,80
SUS	1.034.772,26	1.211.462,99
Convênios	5.910.165,85	6.377.992,00
Subvenções e Doações	321.759,36	1.629.876,42
Particulares	418.321,43	497.434,59
Mercadorias	78.310,80	264.856,80
Patrimonial	79.130,86	107.042,00
Contas Recebidas	2.211.525,82	-0-
DESPESAS	12.218.034,36	10.264.083,20
Hospitalar	3.794.026,54	3.584.244,13
Pessoal e Encargos	5.924.006,38	5.258.583,19
Pacientes Gratuitos	849.372,00	497.769,00
Tributos	(139.260,19)	(285.566,71)
Administração	197.404,62	113.798,34
Financeiras	1.592.485,01	1.095.255,25
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.164.047,90)	(175.418,40)
(2) – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Imobilizado	2.500.000,00	29.900,00
Compra de Imobilizado	(227.916,57)	(262.281,55)
Caixa líquido atividades de investimentos	2.272.083,43	(232.381,55)
(3) – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos/Financiamentos Obtidos	-0-	471.325,73
Empréstimos/Financiamentos Pagos	(58.602,01)	-0-
Caixa líquido atividades de financiamento	(58.602,01)	471.325,73
(4) - AUMENTO/REDUÇÃO GERADA (1-2-3)	49.433,52	63.525,78
Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2018/17	419.499,55	355.973,77
Saldo de caixa ou equivalente, em 31/12/2019/18	468.933,07	419.499,55
Diferença	49.433,52	63.525,78

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019**NOTA 1 – APRESENTAÇÃO**

CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, como associação civil de fins não lucrativos e natureza filantrópica, é uma entidade beneficente de assistência social da área da saúde, reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 32.297, em 22/02/1953, pelo Governo do Estado do MS, pela Lei nº 286, em 24/11/1981 e pelo Governo Municipal, pela Lei nº 1.487, em 28/03/1974, e de Departamentos e Grupos Religiosos, cuja a finalidade é a assistência médica-hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas e beneficentes destinadas à promoção e proteção à população carente.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações, ITG 2002 (R1), NBC TG 10.19, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e tudo mais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades beneficentes de assistência social ;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade, em especial aqueles decorrentes da oportunidade e competência;

2.3 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, com suas realizações não excedentes ao exercício de 2020;

2.4 – Os valores constantes das disponibilidades estão demonstrados por caixa e equivalentes de caixa, poupança e aplicações financeiras com liquidez imediata:

	2.019	2018
Caixa (em espécies e moedas metálicas)	3.979,81	1.323,91
Bancos c/movimento (Brasil, CEF e Bradesco)	82.111,54	185.098,65
Poupança (Brasil)	551,02	536,29
Aplicações de liquidez imediata (Brasil, CEF e Bradesco)	382.290,50	232.540,70
Total	468.933,07	419.499,55

2.5 -O valor constante dos estoques de medicamentos, materiais hospitalares, livros de revenda e outros, foram cotados a preço médio de aquisição, não superior a preço corrente de mercado;

2.6 – As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, considerando as taxas ditadas pela SRF;

2.8 – Bens Patrimoniais (Imobilizado e Intangível), seguiram as determinações das NBC TG 27 e 29:

	valor	depreciação	saldo
Imobilizado			
Edificações/Benfeitorias	9.346.028,31	3.867.172,77	5.478.855,54
Terrenos	21.452.703,10	-0-	21.452.703,10
Móveis e Utensílios	756.259,68	732.819,12	23.440,56
Maquinas e Equipamentos Hospitalares	724.506,84	549.354,18	175.152,66
Veículos	225.100,95	225.100,95	-0-
Equipamentos Computação	378.996,22	358.705,70	20.290,52
Instalações	725,10	226,97	498,13
Softwares	6.648,76	6.648,76	-0-
Soma do Imobilizado	32.890.968,96	5.740.028,45	27.150.940,51

2.9 – A entidade com atuação preponderante na área da saúde, utiliza-se do grupo compensado para o registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS.

A entidade cumpriu no exercício de 2019, os pré-requisitos exigidos pela Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014 e Portaria 834/2016, no que se refere às Entidades Beneficentes de Assistência Social da Área de Saúde, sendo que a entidade se propõe a cumprir os quesitos necessários à manutenção do CEBAS por meio de ações de gratuidade em saúde (pacientes gratuitos), dessa forma no exercício de 2019 a entidade realizou em gratuidade em saúde 17,03% da receita efetivamente recebida na prestação de serviços em saúde, mantendo o atendimento SUS entre 30,0% e 50,0%, atendendo assim os preceitos legais.

	2019	2018
Gratuidades.		
PACIENTES GRATUITOS	849.372,00	497.769,00
INSS – isenção	1.497.380,88	1.221.191,43

NOTA 3 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo preço médio de aquisição e não superior ao preço corrente de mercado:

- Medicamentos	89.500,85	91.723,40
- Livraria	102.375,35	97.336,91
- Mercadorias (lanchonete)	-0-	136.936,13
Total	191.876,20	325.996,44

NOTA 4 – DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade apropriadas pelo regime de competência, consistiram em convênios firmados com Sistema Único de Saúde Suplementar - SUS, Cassems, Unimed de Campo Grande(Ms), Cassi, Geap, Conab, Saúde Caixa, Capesesp, Bradesco, Postal Saúde, Santa Casa Saúde, Amil, Particulares e subvenções do estado e município, doações de pessoas físicas e jurídicas e aplicação financeira dos recursos disponíveis e alienação de bens imóveis:

4.1 – RECEITAS REALIZADAS	2019	2018
Pacientes – SUS	1.033.202,83	1.112.009,99
Pacientes Particulares	418.321,43	497.434,59
Convênios de Saúde	3.535.475,11	2.637.869,55
Convênios Manutenção(Est./Munic)	2.277.998,30	2.220.162,72
Outras Receitas	2.872.331,82	2.280.567,33
Doações – PJ e PF	321.759,36	1.629.876,42
Patrimonial	1.699.600,00	81.197,33
Mercadorias	27.452,48	216.833,00
Financeiras	79.130,86	89.148,89
Total	12.265.272,19	10.765.099,82

As despesas da entidade, também apropriadas pelo regime de competência, foram aplicadas em pessoal, nas diversas atividades desenvolvidas na área de saúde e assistencial:

4.2 - DESPESAS REALIZADAS		
Hospitalar	4.321.195,74	3.194.343,98
Pacientes gratuitos	849.372,00	497.769,00
Depreciações	407.356,86	694.890,01
Pessoal e Encargos	5.930.487,78	4.969.892,08
Tributárias	28.084,25	36.667,16
Financeiras	1.592.485,01	1.095.255,25
Total	13.128.981,64	10.488.817,48
SUPRAVIT/DEFICIT (3.1-3.2)	(863.709,45)	276.282,34

4.3 – Encargos com Pessoal

As despesas com o pessoal empregado no objetivo fim da entidade, consiste, não só no salário, mas também nos demais encargos trabalhistas e sociais, tais como, salário, décimo terceiro salários, férias e respectivos adicionais, vale transporte, alimentação, etc.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da Entidade em R\$ 24.451.942,80 – vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos - é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência e mais o déficit do exercício de 2019, em R\$ 863.709,45 – oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos -.

NOTA 6 – SEGUROS

Há seguro contra incêndio, vendaval, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, roubos de máquinas e móveis e utensílios, quebra de vidros, luminosos, tumultos, greves, lockout e dias de paralisações, pela apólice 81979500001336 da Caixa Seguradora S.A., com vigência de 05/08/2019 a 05/08/2020, assegurando o valor de R\$ 3.430.000,00 – três milhões, quatrocentos e trinta mil reais -.

Campo Grande (Ms), 31 de dezembro de 2019
Enier Guerreiro da Fonseca - Diretor Presidente
CPF 230.803.701-63

Wanessa K. Coimbra Arzamendia
Contadora CRC/Ms 4.792

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Aos Conselheiros, Dirigentes e Colaboradores
Centro Espírita Discípulos de Jesus
Campo Grande/MS

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do **Centro Espírita Discípulos de Jesus**, CNPJ 03.267.101/0001-11, encerrado em 31 de dezembro de 2019, que corresponde o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações financeiras, das mutações patrimoniais, fluxos de Caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Centro Espírita Discípulos de Jesus**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais.

Base para opinião

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor.

A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa Opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as

demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato.

Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades assistenciais, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e matamos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro: planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas utilizadas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras mantêm em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva por este profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 24 de abril de 2019 e não ocorreram modificações.

Campo Grande/MS 18 de junho de 2020 – Maria Pereira Esteves – CRC/MS 5425/0

RELATÓRIO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ 03.267.101/0001-11, com sede à Rua Maracajú, 244/250, centro, nesta capital e estado, declaram que procederam as avaliações das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2019, assessorados pela auditora independente sr^a Maria Pereira Esteves, contadora CRC/Ms 5425/0-7, achando procedentes os valores e o déficit do exercício apresentados, e recomendam à Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício de 2019.

Campo Grande (Ms), 19 de junho de 2020

Emmanuel Augusto Rezende dos Santos –CPF 126.597.768-22 Senise Freire Chacha –CPF 237.966.341-68 e Sandra Maria Ribeiro –CPF 366.017.301-06